LAVOURA

A mais antiga publicação agrícola em circulação no Brasil

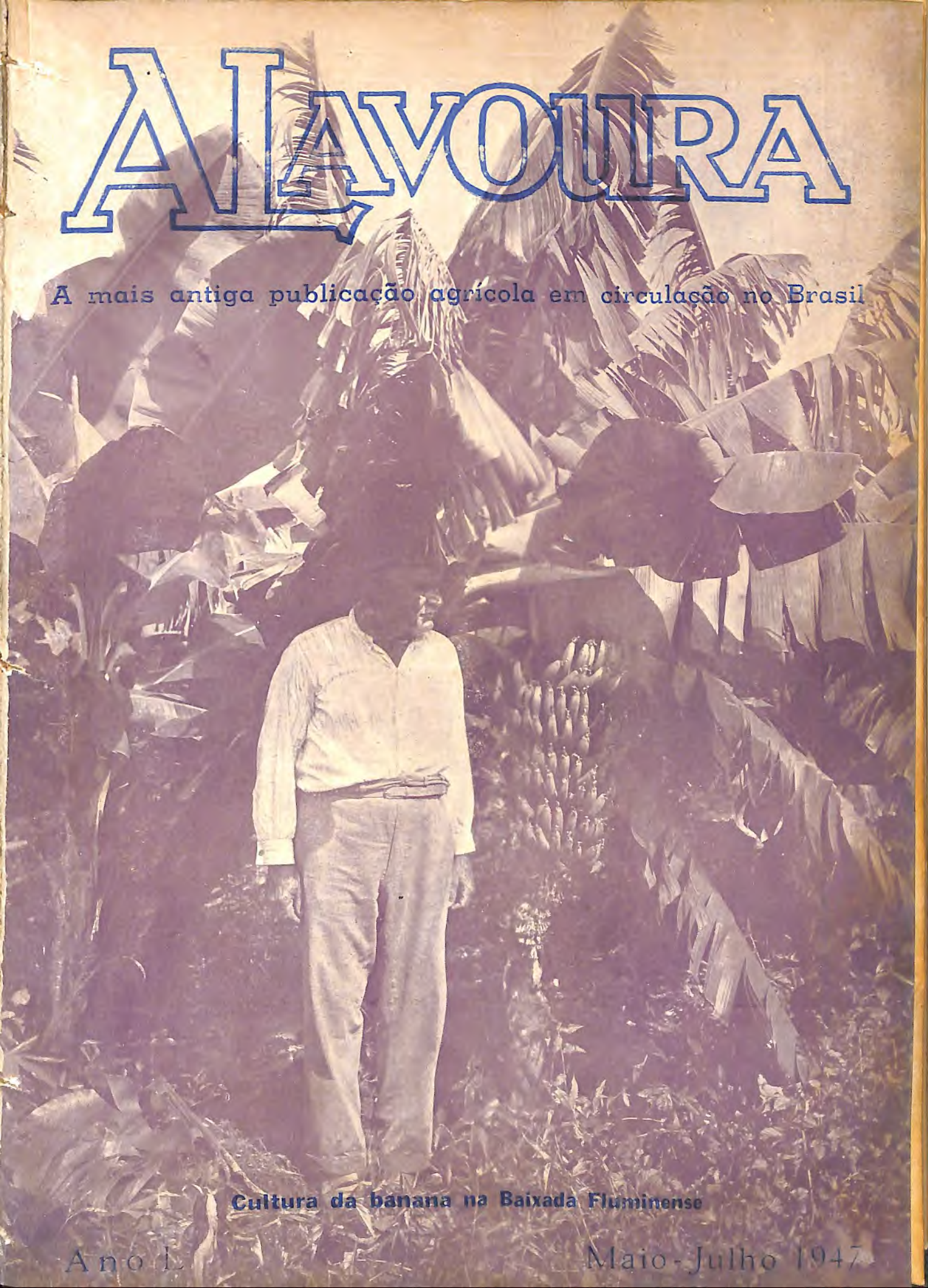

Cultura da banana na Baixada Fluminense

Ano L Maio-Julho 1947

MOINHO CARIOCA LTDA.

Moagem de cereais montada com todos os requisitos de asseio e higiene exigidos pelo Departamento Nacional de Saúde Pública

★

Dispõe de Maquinismo especial para beneficiar qualquer tipo de farinha, diminuindo-lhe o grau de acidez, humidade, tamiz ou qualquer outro defeito

★

Compra qualquer quantidade de raspa de mandioca, pagando os melhores preços da praça

Tem sempre em stock:

Farinha de raspa de mandioca. Fubá de mandioca, Polvilho e amido — dôce e azedo, para goma e biscoitos

Resíduo de mandioca: — para forragem

★

MOAGEM — RUA PEDRO ALVES, 102-104

TEL. 43-1496

Escritório: — Av. Almirante Barroso, 2 s/1304

TEL. 22-9232

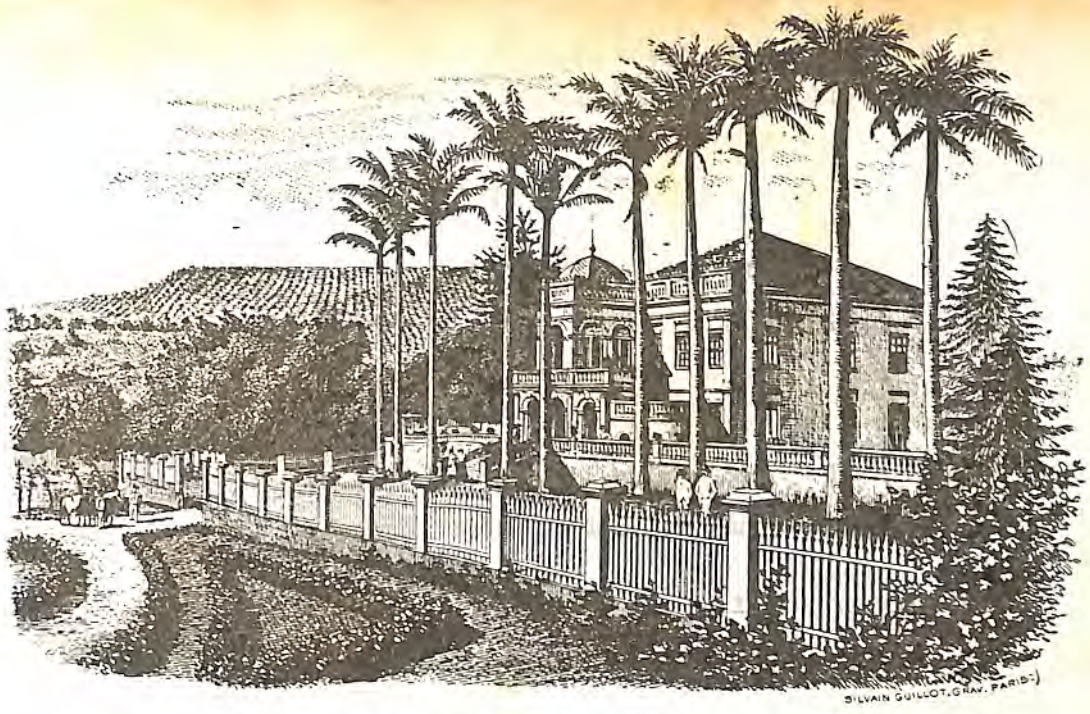

Fazenda Morro Azul, em Limeira, Estado de S. Paulo, propriedade do nosso consócio Snr. Luiz Bueno de Miranda.

SUMARIO

Utilização das farinhas sucedâneas no fabrico do pão nacional 3
Estudos preliminares para a organização de uma horta **(Geraldo Goulart de Oliveira)** 6
Cultura e Indústria do linho no Brasil **(Arthur Torres Filho)** 12
O cajueiro e sua cultura **(Pimentel Gomes)** 15
Consultas e Informações **(Geraldo Goulart da Silveira)** 16
Cereal Adlay (Tradução) 17
A indKstria da raspa de mandioca 22
Reuniões semanais da S.N.A. 29
Exposição Agro-Pecuária de Leopoldina 32
A Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil 33
Movimento associativo da classe rural 39
Os princípios de Rochdale 41
Reforma agrária 47
Noticiário da Escola de Horticultura Wenceslau Bello 50
Clube Agrícola Miguel Calmon 51
Financiamento rural do Distrito Federal 53
A Cooperativa Agrícola de Cotia é uma organização que orgulha o país 55

Sociedade Nacional de Agricultura

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI N.º 3549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo: Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

Presidente Benemérito: Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes

Presidente de Honra: Dr. Getúlio Dornelles Vargas

DIRETORIA GERAL

Presidente	— Arthur Torres Filho
1.º Vice-Presidente	— Luiz Simões Lopes
2.º " "	— Edgard Teixeira Leite
3.º " "	— A. de Arruda Camara
1.º Secretário	— F. Murtinho Braga
2.º "	— Adamastor Lima
3.º "	— Eurico Santos
4.º "	— Cinéas de L. Guimarães
1.º Tesoureiro	— Kurt Repsold
2.º "	— Otto Frensel

DIRETORIA TÉCNICA

Altino de Azevedo Sodré
Antonio Francisco Magarinos Torres
Franklin de Almeida
Enio Luiz Leitão
Geraldo Goulart da Silveira
Iris Meinberg
João Maurício de Medeiros
Joaquim Bertino de Morais Carvalho
Luiz de Oliveira Mendes
Pedro Fontes.

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Ravache
Alvaro Simões Lopes
Anapio Gomes
Antonio Barreto
Antonio José Alves Alves de Souza
Apolonio Sales
Balbino de Souza Mascarenhas
Ben-Hur Ferreira Raposo
Benjamin do Monte
Carlos de Souza Duarte
Diogenes Caldas
Eduardo Duvivier
Euvaldo Lodi
Fabio Furtado Luz
Francisco Saturnino de Brito Filho
Guilherme Egberto Hermsdorff
Honório da Costa Monteiro Filho
Humberto Bruno
Ismael Cordovil
Israel Pinheiro da Silva
Itagiba Barçante
J. C. Belo Lisbôa
Jeronymo Antonio Coimbra
João Gonçalves de Souza
João Tjader
José Sampaio Fernandes
José Solano Carneiro da Cunha
Landulpho Alves de Almeida
Manoel Carlos Ferraz de Almeida
Manoel Neto Campelo Junior
Mario de Oliveira
Napoleão de Alencastro Guimarães
Ormeu Junqueira Botelho
Oscar Daudt Filho
Paulo Parreiras Horta
Pedro Calmon Moniz de Bittencourt
Ruy Carneiro
Sebastião Herculano de Mattos
Sebastião Sant'Ana e Silva

A LAVOURA

ÓRGAM OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

ANO L — Maio - Julho — 1947

UTILIZAÇÃO DE FARINHAS SUCEDÂNEAS NO FABRICO DO PÃO NACIONAL

Pelo Decreto n. 26, *de* 30-11-37, *após longos estudos realizados no Conselho Federal de Comércio Exterior, o Govêrno determinava "que fôsse utilizado nos trabalhos de panificação de farinha fabricada no país, até* 30% *de fécula ou farinha de produto nacional apropriado". Essa mistura se faria* obrigatòriamente nos moinhos. *No fabrico de massas alimentícias, doces, biscoitos, pastelaria e pão de dieta, mediante licença especial, em embalagem também especial, seria permitido o uso de farinha pura.*

Ao propor ao Conselho essa medida salutar e da mais larga repercussão nos meios rurais, o seu autor, o Prof. Arthur Torres Filho, teve em vista os trabalhos de Miguel Calmon, Artur Neiva, Gomes de Faria e Carlos Alberto Gonçalves, realizados em 1928, *na Sociedade Nacional de Agricultura e continuados por Miguel Calmon, mais tarde, quando Ministro da Agricultura, trabalhos que serviram para demonstrar ser possível, com essa mistura, fabricar um pão de fôrma "com todas as condições de ser aceitável na mesma escala que o pão de centeio estrangeiro".*

Como é vêzo entre nós não haver continuidade nos estudos, só em 1937 *pode ser aplicada, com êxito, a medida — que viria chocar-se de frente com interesses de ordem internacional.*

Se, com essa medida, por um lado, economizávamos ouro, por outro levávamos às zonas rurais o estímulo ao desenvlovimento da cultura da mandioca e novos recursos viríamos trazer ao levantamento do nível de vida das nossas empobrecidas populações rurais. Era de prever vencêssemos tôdas as dificuldades que fatalmente iriam surgir; que os processos tecnológicos de preparo de farinha, fôssem se aperfeiçoando; que as estações experimentais agrícolas melhorassem

as variedades de mandioca. A mistura perdurou de 1-8-38 *a* 31-10-43, *ou seja durante cinco anos, atingindo a produção de farinhas panificáveis* 770.528.267 *quilos, no valor de Cr$* 445.423.995,17. *Essa, a importância enorme por nós economizada e a mistura média atingira apenas dez por cento.*

Compreenderam os nossos fornecedores que o Brasil (a exemplo da Argentina com a mistura do mate brasileiro com a herva plantada em Missões) havia encontrado, afinal, o meio de suavisar as importações de trigo, enquanto procurava desenvolver o cultivo do trigo em seu território.

O pão vale pelo seu valor energético, cabendo ao gluten papel mecânico, isto é, de esqueleto, como o ferro nas estruturas de cimento armado, na expressão de Geoffroy. Seria preciso extirpar êsse "monstro" que os brasileiros haviam descoberto e "que se chamava mandioca".

Infelizmente, êsse atentado se consumou contra a economia nacional (com o voto contrário do Dr. Torres Filho, membro da Comissão Brasileira) com o convênio comercial Brasil-Argentina, assinado em abril de 1941, *pelo qual os dois países tomariam medidas para reduzir gradualmente o emprego de sucedâneos nos gêneros de alimentação que um deles importasse do outro, de modo a ficar assegurado que, a partir de janeiro de* 1944, *tais gêneros fossem entregues ao consumo na conformidade dos tipos e especificações do país de origem. Em maio de* 1941, *pelo decreto-lei n.* 3.280, *foi aprovado o convênio; a Argentina só em* 28-4-42 *satisfazia o acordado e, pelo decreto n.º* 11.110, *de* 8-4-42, *proibiu — o que não foi cumprido até hoje — a venda de café mesclado com sucedâneos. Depois de cinco longos anos em que logramos realizar verdadeira revolução agrária, beneficiando tanto o país (pois a mandioca se estendeu por todo o território nacional) assistimos ao desaparecimento da única válvula de segurança de que dispúnhamos na defesa das importações calamitosas de trigo, causando, além disso, um prejuizo impiedoso aos agricultores com o abandono de suas instalações (só em São Paulo* 272 *fábricas) calculando-se êsse prejuizo em* 200 *milhões de cruzeiros. Nem mesmo indenizados foram os produtores que haviam seguido os conselhos oficiais!*

Sem qualquer defesa como nos encontramos para provermos as populações contra a falta e elevação dos preços de trigo, principalmente as citadinas, com o pão de que carecem, pois não será possível conseguirmos elevar de pronto a nossa produção de trigo, que, em 1945, *foi de* 185.000 *toneladas em grão, para* 1.090.327 *toneladas, que é o nosso consumo, já de há muito deveríamos ter voltado à* mistura.

obrigatória, *não como foi feita recentemente com o milho, sem qualquer controle, atentando contra a saúde pública e desacreditando a mistura, mas em bases tecnológicas seguras, diante do exemplo que nos dão outros países, como a Alemanha com o uso da batata, de* uso corrente *naquele país, por métodos seguros de desidratação.*

O Conselho Federal de Comércio Exterior, pelo processo n. 1.356, *desde outubro de* 1945, *solicitou ao Governo a volta ao* emprêgo obrigatório de farinhas sucedâneas *no preparo do pão misto, isso depois de examinar cuidadosamente as consequências do acôrdo Brasil-Argentina de* 1941; *ouvido também o Ministério da Agricultura, este, pela Comissão Executiva da Mandioca, pelo Serviço de Expansão do Trigo, e a Secretaria de Agricultura de São Paulo, pelos seus orgãos técnicos, foram unânimes em reconhecer a vantagem e a conveniência do emprego das farinhas sucedâneas.*

Entretanto, apesar de todas essas manifestações, com o país se debatendo em situação alimentar desesperadora, o convênio assinado em 1941 *tem sido mantido.*

Em face do novo acôrdo assinado, a ser ratificado pelo Congresso, o Brasil vai prender-se, por cinco anos, *à importação de trigo argentino, que nos será vendido por preços verdadeiramente incontroláveis! Por êle estaremos impedidos também de fazer as misturas impostas pelas exigências alimentares de nossas populações. Já a Comissão de Diplomacia e Tratados da Câmara, em sessão de* 2-5-47, *vem de considerar êsse acôrdo comercial "prejudicial ao desenvolvimento da economia nacional" (Parecer do Sr. Deputado Heitor Collet, aprovado por unanimidade).*

Certamente o eminente Sr. Ministro Daniel de Carvalho, com a larga visão dos problemas econômicos nacionais, demonstrada em sua proficiente e brilhante vida pública, já deve ter atentado no fato de que, ao lado do plano de produção de trigo, por êle delineado com entusiasmo e patriotismo, existe a não menos inadiável necessidade de traçarmos vigorosa política de farinhas panificáveis, utilizando-se, com êsse fim, todos os recursos de que dispõe o país em seu território em plantas feculentas, vantajosamente utilizáveis na produção de farinhas comestíveis.

O Instituto de Química, a Comissão Executiva de Produtos de Mandioca, o D.N.P.V. com seus acordos com os Estados, o S.A.P.S., são orgãos indicados para traçarem e executarem com entusiasmo programa patriótico e seguro de produção e utilização de farinhas panificáveis no país. Esse seria um valioso auxílio à alimentação popular e ao desenvolvimento econômico do país e, além disso, um elemento de nossa defesa militar.

Estudos Preliminares para a instalação de uma Horta

Pelo Engenheiro Agrônomo Geraldo Goulart da Silveira, Professor da E.H.W.B.

Para evitar fracassos e decepções em uma exploração hortícola convém que, preliminarmente sejam estudados certos problemas fundamentais relacionados com a possibilidade de produção e colocação dos produtos hortícolas nas mais vantajosas condições.

E' natural que não bastem apenas êsses estudos.

E' preciso, sobretudo, que a horta seja racionalmente administrada; que o hortelão, além de sólidos conhecimentos profissionais dispense o máximo de esfôrço e dedicação ao amanho da terra.

A hortalicicultura é fácil e atraente.

Todos que a ela se dedicam com interêsse e conhecimentos suficientes para praticá-la racionalmente, obtem colheitas fartas e compensadoras.

Embora em largos traços, pois a êles voltaremos em outras lições estudando-os com maiores detalhes, façamos agora, de uma maneira geral, algumas considerações sôbre os problemas que devem ser criteriosamente considerados, antes de ser escolhido o local e estabelecido o plano de exploração de uma horta comercial.

Tais problemas são:

a) situação do local
b) natureza do solo
c) água
d) topografia do terreno
e) insolação
f) ventos
g) mercados consumidores
h) culturas que devem ser feitas
i) vedação da horta
j) estrume
k) transportes
l) operariado.

Digamos pois, algo a respeito de cada um dêles.

Situação do local

As hortas devem estar localizadas nas proximidades dos mercados consumidores, ou, em certos casos, mesmo um tanto afastadas dêles, desde que existam bôas vias de acesso que permitam o transporte rápido, econômico e seguro dos produtos hortícolas.

O ideal é, sem dúvida, a localização nas zonas suburbanas, o mais próximo possível dos centros consumidores, mas nem sempre isso é possível, em face da grande e sempre crescente valorização das terras em tôrno dos centros populosos.

E' êsse um problema que precisa ser muito bem estudado, pois a cultura de hortaliças para abastecimento das cidades, indústrias, quartéis, hospitais, escolas ,etc., é um empreendimento comercial que precisa e deve dar lucros compensadores.

Se o custo do terreno é muito elevado, torna-se necessário, calcular, com todos os detalhes, o custo da produção e a cotação das hortaliças nos mercados consumidores, para saber se elas asseguram lucros compensadores.

Quando a exploração em tais condições não fôr econômica, deve-se pensar em instalar a horta um pouco mais afastada dos centros populosos (onde os terrenos são menos valorizados), desde que sejam boas as vias de acesso e fácil e accessível o custo do transporte.

Em certos casos, mesmo, o terreno deve ser arrendado, em face de seu elevado custo.

Neste caso, é preciso estudar bem o contrato de arrendamento a fim de que êle garanta o uso da terra pelo hortelão, durante um determinado número de anos, que torne vantajosa a construção de benfeitorias que forçosamente têm que ser feitas.

E' preciso estudar bem a questão do arrendamento da terra a fim de que, o lucro obtido possa cobrir as despezas gerais, assegurar o pagamento do aluguel do arrendamento e satisfazer as necessidades econômicas do hortelão.

Natureza do solo

O problema do solo não é tão importante em hortalicicultura como em outros ramos da agricultura.

Enquanto que, para a grande agricultura procura-se qual a cultura que mais convém ao terreno disponível, para hortalicicultura procede-se de modo contrário, isto é, adapta-se o terreno às culturas que se deseja fazer.

A não ser em alguns tipos de solos, como os demasiadamente argilosos, os excessivamente pedregosos, os de difícil drenagem etc., que exigem grande trabalho e despezas para que se tornem aptos ao cultivo das hortaliças, todos os outros servem.

O cultivo de hortaliças exige um amanho constante e, paulatinamente, podem ser feitas as necessárias correções das propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos, tornando-os no fim de pouco tempo, ótimos terrenos para hortalicicultura.

Isso não significa que, em igualdade de condições, não sejam imediatamente escolhidos os melhores terrenos (os mais ricos, mais permeáveis, mais frescos, etc.), pois, nesse caso, com menos trabalho e menores despezas êles estão em condições de produzirem abundantemente.

Na falta dêles, entretanto, todos os outros, com raras exceções, permitem que, econômicamente, sejam transformados em pouco tempo e adaptados à cultura de hortaliças, proporcionando colheitas fartas e compensadoras.

Água

Não se pode pensar em hortalicicultura onde não haja água potável em quantidade suficiente.

As hortaliças, via de regra são muito aquosas, possuem ciclo vegetativo muito curto e exigem água em abundância.

As hortaliças, ao contrário de outros vegetais, não podem ser cultivadas apenas com o consumo da água das chuvas; elas não dispensam regas diárias e abundantes.

E' preciso pois, que no estudo do local para a instalação de uma horta, seja observada, inicialmente, a possibilidade de obtenção de água, seja ela de rio, de poço, etc., que seja fresca, bem arejada e não contaminada.

Pelo perigo que representa para os consumidores, não pode ser empregada nas regas, nas lavagens de hortaliças, etc., água poluída ou contaminada, capaz de transmitir ao homem, germens nocivos à saúde.

No capítulo correspondente, estudaremos com detalhes o problema da água, abordando as questões referentes à sua obtenção, às suas propriedades, à sua distribuição, etc.

Topografia do terreno

Os melhores terrenos para a instalação de uma horta são, naturalmente, os levemente inclinados, pois êles asseguram um perfeito escoamento das águas pluviais e afastam assim o perigo das inundações tão prejudiciais à vida das hortaliças.

Os terrenos planos, desde que bem permeáveis e drenados, são também ótimos, principalmente os das várzeas ricas em matéria orgânica.

Os terrenos muito inclinados, exigindo grande trabalho para proteger as culturas das enxurradas e dificultando todos os trabalhos hortícolas, não são indicados para hortalicicultura.

Insolação

Não é possível a cultura de hortaliças nos lugares sombreados.

Tôdas as hortaliças exigem bastante insolação para que se desenvolvam bem.

Os lugares sombreados em virtude da proximidade de construções, muros, árvores frondosas, etc., não convém para horta, pois a falta de insolação impede o bom desenvolvimento das hortaliças, tornando-as raquíticas, favorecendo o desenvolvimento de doenças e pragas.

E' por êsse motivo que os canteiros devem ter uma orientação conveniente, isto é, uma orientação tal que sejam bem insolados durante o dia inteiro.

A melhor orientação para os canteiros é a paralela à linha norte-sul.

Ventos

As hortas, de preferência, não devem estar localizadas em lugares sujeitos a ventos muito fortes pois êles causam, entre outros, os seguintes inconvenientes:

a) prejudicam as plantas derrubando-as e obrigando a fazer tutoramento de muitas delas, como o pimentão, a beringela, etc.;

b) ressecam demasiadamente o terreno pois provocam uma maior evaporação da água do solo;

c) dificultam muito os trabalhos hortícolas como as pulverizações, as regas por aspersão, etc.

Os ventos, contudo, não constituem sério obstáculo, pois as áreas destinadas às hortas podem ser convenientemente protegidas com uma cortina vegetal.

Mercados consumidores

A produção hortícola deve satisfazer às exigências dos mercados consumidores.

E' preciso, pois, estudá-los convenientemente para saber:

a) quais as espécies e variedades hortícolas mais procuradas;

b) quais as que alcançam preços mais compensadores;

c) quais as épocas de abundância e escassez de cada uma delas.

Sòmente conhecidos todos êsses detalhes, é que o hortelão pode cultivar as mais indicadas com a certeza, portanto, de encontrar, na época própria, colocação segura e compensadora nos mercados consumidores.

Culturas que devem ser feitas

Conhecidas as condições climáticas e as exigências dos mercados consumidores, sabe-se quais as hortaliças que podem ser cultivadas com êxito na região.

Uma vez conhecidas as culturas viáveis, o problema é estabelecer um plano para a exploração comercial das mesmas, nas mais vantajosas condições possíveis.

A primeira questão é saber qual o método mais conveniente de exploração; se a monocultura (cultura de apenas uma espécie hortícola), ou a policultura (cultura de várias espécies hortícolas).

Se bem que a monocultura traga como consequência, a especialização do hortelão que, no fim de pouco tempo já conhece tôdas as subtilezas da cultura que está realizando, ela não é a mais conveniente, pois obrigará à um pousio durante a época imprópria para a cultura estabelecida, ou a cultivá-la mesmo em condições adversas, e, portanto, com muito mais trabalho e despeza.

O pousio, em horticultura, não deve extistir.

A terra deve ser trabalhada sem interrupção durante todo o ano, a menos que se disponha de vastas áreas, o que não é possível dado ao fato das hortas estarem localizadas nas proximidades dos centros consumidores, onde as terras são mais valorizadas.

Em se tratando de hortas destinadas ao abastecimento de grandes mercados consumidores, a policultura é mais conveniente.

Ela permite seja estabelecido um plano de trabalho de tal maneira que, em cada estação, na época própria, sejam cultivadas as espécies e variedades hortícolas mais adequadas.

Se bem que, por um lado o cultivo de várias espécies hortícolas não permita, tão ràpidamente a especialização dos trabalhadores (o que é um inconveniente), por outro lado, mediante um plano de rotação de culturas, observando-se a época mais apropriada para cada uma delas, pode-se, sem pousio e sem exgotar o terreno, cultivá-las o ano inteiro, nas mais vantajosas condições econômicas.

O mais conveniente, talvez, em se tratando de hortas destinadas a mercados de grande capacidade de consumo ou de industrias locais, é estabelecer um plano de cultura em larga escala de uma ou mais espécies (as mais procuradas) e manter culturas subsidiárias.

Vedação da horta

As propriedades hortícolas precisam estar convenientemente cercadas pois, a falta de cêrca, além de facilitar o roubo, permite a entrada de animais na área cultivada, causando prejuzos de maior ou menor monta.

A vedação do terreno acarreta, sem dúvida, despezas às vêzes vultosas, mas é uma necessidade imperiosa.

Ela deve ser a mais econômica possível, lançando-se mão, sempre que se possa, dos recursos mais acessíveis da região.

Cêrca de bambús, de madeira, de arame, cêrcas vivas, valas protetoras, etc., de acôrdo com a possibilidade e recursos da região devem ser construídas em tôrno da área cultivada.

Estrume

Há um velho adágio que diz: "a água e estrume com fartura aumentam os produtos da cultura".

De fato, se sem água em abundância pouco ou nada se faz em hortalicicultura, o estrume não lhe fica atraz.

O estrume não é só o fertilizante que dá as plantas os elementos que elas necessitam, êle é também um corretivo que melhora as qualidades físicas do solo, facilita numerosas reações químicas, auxilia o desenvolvimento dos microorganismos, etc.

Sem estrume não se obtem hortas viçosas e produtivas.

Se os adubos químicos de boa qualidade podem ser encontrados fàcilmente e com fartura nos estabelecimentos comerciais especializados, o mesmo não acontece com o estrume.

Nem sempre é viável a sua obtenção, em certas regiões, não só em quantidade suficiente para as necessidades da horta, como, nem sempre é de bôa qualidade.

E' preciso pois, estudar antes, o melhor modo de obtenção de estrume de bôa qualidade, em quantidade suficiente e em condições econômicas, indispensável ao êxito de uma exploração hortícola.

Transportes

O problema do transporte deve ser convenientemente examinado, pois as hortas devem estar localizadas em regiões tais que assegurem a colocação rápida, econômica e em boas condições dos produtos horticolas.

Bôas vias de comunicação entre as propriedades hortícolas e os mercados e transporte por preço accessível, são condições primordiais.

As hortaliças foliáceas, por exemplo, são de difícil conservação e, uma vez colhidas, devem sempre que possível, estar nos mercados algumas horas após a colheita.

As chamadas hortaliças de caixa, como o pimentão, o tomate, o pepino, etc., resistem muito mais ao transporte e podem ser remetidas para os mercados, mesmo muito afastados, desde que convenientemente acondicionadas.

O hortelão deve fazer estudos comparativos não só relativamente ao custo do transporte em caminhão, estrada de ferro, carroça, etc., como também sôbre as condições em que as hortaliças viajam até aos mercados consumidores.

Nem sempre o transporte mais barato é o mais econômico, pois as condições em que as hortaliças sejam transportadas podem ser tais que, prejudicando o aspecto e a conservação das mesmas, façam baixar a sua cotação nos mercados.

A questão de horário, principalmente em se tratando de estradas de ferro, que obedecem à um horário prestabelecido e, não raro, sujeito à grandes atrasos, é de grande importância.

As hortaliças, de um modo geral não devem ser colhidas nas horas de sol intenso, nem devem permanecer muito tempo na propriedade, uma vez colhidas.

E' preciso que o horário da condução seja o mais conveniente.

O transporte por meio de caminhões, de um modo geral, é o mais econômico não só por permitir o embarque dos produtos na própria horta e o desembarque diretamente nos mercados (sem conduções intermediárias), como também, pela possibilidade de ser preestabelecido um horário mais conveniente ao hortelão.

Operariado

O problema do operariado é de grande importância.

A cultura de hortaliças possue subtilezas, exige cuidados constantes e, sobretudo, muita dedicação e trabalho, para que a terra retribúa com fartura, o esfôrço daqueles que dela tratam.

Os trabalhadores devem ser especializados e cuidadosos.

Um descuido nas regas, no combate à doenças ou pragas, o máo preparo do terreno, etc., causam, não raro, grandes prejuizos, pois as hortaliças são, não raro, menos resistentes às condições adversas do meio.

Em hortalicicultura as áreas cultivadas são geralmente pequenas e devem assegurar o máximo de produção por unidade de superfície.

Os trabalhadores hortícolas devem conhecer bem a profissão, precisam ser cuidadosos e esforçados e merecem, dentro das possibilidades econômicas, salários satisfatórios.

Quando as hortas estão localizadas nas proximidades dos centros industriais e comerciais o problema do operariado torna-se mais difícil, pois os salários agrícolas sendo geralmente mais baixos, não despertam o interêsse por tal gênero de atividade.

CULTURA E INDÚSTRIA DO LINHO NO BRASIL

O Sr. Prof. Artur Tôrres Filho, Presidente da Sociedade e representante da classe rural no Conselho do Comércio Exterior, apreciando o estado atual dessa importante cultura no Brasil, ofereceu ao estudo do Conselho o seguinte parecer:

"Veio ter-me às mãos, para relatar, mais uma vez a matéria do processo "Cultura e indústria do linho e do rami no Brasil".

Vários pareceres foram por mim apresentados sôbre essa matéria e conclusões também aprovadas pelo Conselho, tendo em vista facilitar o desenvolvimento da produção de fibras de linho e rami e, consideradas essas fibras como fibras nobres, necessárias, portanto, à nossa economia. Além de providências sugeridas ao Ministério da Agricultura, em relação à melhoria dos métodos de cultura, colheita, beneficiamento e classificação de tais fibras (linho e rami), tanto para o mercado interno como externo, considerou-se o de financiamento e da organização dos produtores em cooperativas, o do desenvolvimento da fiação e tecelagem, etc. Outrossim, foi recomendado, especialmente ao Ministério da Agricultura cuidasse de um plano sistemático de melhoramento genérico da fibra de linho e rami. Dependendo a expansão dessas fibras das fábricas de fiação e tecelagem várias vêzes recomendou-se ao Banco do Brasil procurasse estudar o financiamento industrial com êsse objetivo; que o Ministério do Exterior facilitasse, junto à Inglaterra, o fornecimento de maquinismos.

Em relação ao rami existe em São Paulo agora uma fiação que é a Sociedade de Produtos Agrícolas e Industriais.

Em 2 de Setembro de 1944, o Sr. Nelson de Vincenzi, informou, como Chefe do Serviço de Contrôle de Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas, que a produção total de fibras de linho era de cêrca de 800 toneladas· que a produção de linho se concentra nos quatro estados meridionais do país e "é feita em moldes rotineiros porquanto, até hoje, não se procedeu, entre nós, ao trabalho de seleção e adaptação de variedades indispensáveis à cultura econômica dessa planta exótica". Que a cultura do rami, de 1942 a 1943, teve em São Paulo grande desenvolvimento e foi cultivada em várias terras. Atualmente há marcado desinterêsse pelo cultivo dessa fibra, muitas plantações foram abandonadas e substituídas por outras mais lucrativas, como as da menta e da amoreira. "O óleo da menta está sendo vendido a Cr$ 380,00 o quilo e o casulo do bicho da seda a Cr$ 45,00 o quilo". E diz mais: "a produção de fibra de rami, em São Paulo não chegou a atingir 300 toneladas, quantidade apenas suficiente para a manutenção de uma pequena fábrica que existe na Capital do Estado".

Convém observar que a falta de semente de linho selecionado, e não raro a mistura que é feita dessa semente para fins diversos (fibra e óleo) tem constituído, realmente, grande impecilho à expansão do cultivo dessa fibra. No Rio Grande do Sul, graças aos trabalhos do geneticista José Grossmann, já se tem conseguido variedades de linho que correspondem às exigências industriais. Sem essas sementes selecionadas adaptadas ao meio, como disse muito bem o Sr. De Vincenzi, torna-se precária a industrialização do linho como matéria prima nacional.

No Rio Grande do Sul a firma Renner & Cia. contando com a colaboração do geneticista José Grossmann, depois de largos anos de pacientes trabalhos, tem conseguido resultados na tecelagem de linho que já satisfaz em grande parte as exigências do mercado consumidor interno.

No Brasil, só há três fiações de tecidos de linho, sendo duas em São Paulo e uma no Rio Grande do Sul. Essas fiações são antigas e exigem aperfeiçoamentos com a montagem de outras máquinas modernas.

O problema do linho, no entender do Senhor De Vincenzi está na semente selecionada, no beneficiamento e na fiação. Quanto ao beneficiamento torna-se precisa a instalação de "usinas pilôto" nas zonas produtoras.

"Sou um apologista da industrialização do linho no Brasil, não acredito na possibilidade do rami" declara o Sr. De Vincenzi.

Em 26 de Fevereiro de 1946, recebeu o Conselho um memorial da "Sociedade Agro-Industrial de Linho Ltda.", representando a maioria das usinas de beneficiamento da fibra de linho dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Nesse memorial é declarado: que a cultura do linho se achava em decadência, algumas usinas já tendo cerrado suas atividades;

Que nada de útil se poderá fazer sem garantir preço remunerador às fibras beneficiadas em tais usinas;

Que essa falta de preço se deve atribuir às poucas fiações existentes em São Paulo e Rio;

Que a importação de fibra estrangeira servia ao jôgo dos industriais;

Que a taxa alfandegária de Cr$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo de fibra de linho importado era muito baixa, quando o algodão em rama paga Cr$ 4,50 o quilo;

Que tais taxas desiguais para fio e fibra vigoravam ao tempo em que não tínhamos a produção de fibras de linho;

Que essa importação representa arma de manobra das fiações na compra da fibra nacional;

Que a importação pelas fiações é tanto de fibra como de fios, chegando a "importação a se fazer por maior preço do que é oferecida à fibra nacional;

Que já produzimos cêrca de 500 toneladas anuais de fibras o que representa o volume do consumo de nossas fábricas;

Que essa importação não representa imperativo básico das nossas fábricas;

Que o Govêrno Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura (Secção de Economia) poderia destacar classificadores, conforme o Decreto-lei n. 20.388, de 14-1-46, para incumbirem-se de fiscalizar a classificação das fibras nacionais e a Comissão Executiva Téxtil orientar a Carteira de Importação e Exportação na concessão de licença prévia para a importação do similar estrangeiro.

Feitas essas considerações sôbre o problema em causa, a "Sociedade Agro-Industrial", em nome das usinas associadas, propõe:

1.º) — que seja pelo Conselho proposta a elevação da taxa alfandegária atual, de Cr$ 0,50 para Cr$ 6,00, a recair sôbre cada quilo de fibra de linho importado.

2.º) — que a Carteira de Importação e Exportação condicione as licenças prévias de importação de fibras e estôpa de linho ao parecer da Comissão Executiva de Fibras Têxteis, em articulação com o Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

3.º) — que o Ministério da Fazenda faça incluir na lista de matérias primas e produtos sujeitos à licença prévia para importação, as fibras e estôpa de linho em qualquer quantidade.

Posteriormente, dirige-se ao Conselho, em 11 de Junho, a "Companhia Sul-Brasileira de Fiação e Tecelagem" e solicita do mesmo as seguintes medidas:

1.º — que as fibras de produção das fábricas armazenadas nos Armazens Gerais de Curitiba tenham os respectivos Warrants descontados pelo Banco do Brasil na base do preço corrente;

2.º) — seja nomeado pelo Serviço de Economia Rural um classificador de fibras de linho, destacado pela Agência de Curitiba, junto da Companhia, para fazer a classificação e comunicar à Carteira de Importação e Exportação o estoque existente, para o fim de:

3.º) — a Carteira de Importação e Exportação não permitir a importação de fibras de linho enquanto houver existente entre nós;

4.º) — o Banco do Brasil financiar a instalação imediata de uma fiação e tecelagem de propriedade desta Companhia em Curitiba enquadrando tal financiamento na cláusula de "ampliação de indústria", uma vez que o fio é uma consequência industrial da indústria de fibras,

5.º) — não há necessidade de financiamento de produção de fibras e muito menos de **palha** e o Warrant da fibra é garantido já porque não há super-produção, como ainda não ser mercadoria deteriorável, além de ser a produção agrícola controlada por esta Companhia;

6.º) — não permitir a Carteira de Importação e Exportação, a importação de estôpa de linho, de vez que a nossa corresponde em qualidade e volume as necessidades de nossa indústria;

7.º) — gestão junto dos Estados Unidos e Inglaterra para a aquisição de uma quota de nossa produção de fibras de linho;

8.º) — amparo dêste Conselho, através da Comissão Executiva Téxtil, para conseguir junto de algumas fiações de linho uma quota de transformação de fibra em fio para esta Companhia."

Os itens 1, 2, 4, 5, 7 e 8 contidos nessa representação, divergem dos da "Sociedade Agro-Industrial" e todos êles, a meu ver, envolvem interêsses apenas da própria Companhia.

A Câmara de Produção resolveu fôssem ouvidos nossos principais industriais a respeito da qualidade da nossa fibra de linho e suas aplicações industriais.

A fábrica J. Renner S.A., em resposta informou que a fibra de linho das culturas dos Estados do Paraná e Santa Catarina "não correspondem, de nenhum modo geral, às exigências do fiação e tecelagem". E diz mais que, além das que produz, é obrigado a fazer importações da Argentina e da Bélgica. "Com a nossa própria produção, temos conseguido melhorá-la paulatinamente de modo a podermos fiar títulos até o número 35 teares" e espera conseguir uma fibra de linho de alta qualidade.

A Cia. São Patrício, de São Paulo respondeu informando estar trabalhando com fibra nacional para títulos baixos, e que, para outros fins, dependia da fibra estrangeira.

Apenas essas duas fábricas responderam à consulta do Conselho.

A Comissão Executiva Téxtil, nesse mesmo sentido, assim se manifesta:

"I) — Não é aconselhável alterar o impôsto aduaneiro do linho em fibra sem um estudo, em conjunto, das demais fibras englobadas na classe 15.ª das tarifas;

II) — o aumento sugerido pelo Conselho, de Cr$ 0,10 por kg., representa apenas ½% ad-valorem e, assim, como é evidente, nenhuma influência teria nas importações de fibra;

III) — a União Soviética, que produz 75% da fibra de linho do mundo, já reiniciou suas exportações para a Bélgica, França e Inglaterra, países êsses onde se manufaturam os melhores fios e tecidos de linho. Com a incorporação da região oriental da Polônia, a U.R.S.S., acresceu, consideràvelmente, suas terras apropriadas ao linho;

IV) — no Brasil, nestes últimos mezes, já se registraram importações de fibra belga, de 2.v qualidade, pelo preço de Cr$ 18,00 o kg. Essas fibras são melhores do que as nossas e o seu preço mais reduzido do que o em vigor, para o industrial, em São Paulo.

V) — para que a fibra nacional possa resistir à concurrência estrangeira, que se aproxima, seria mister decuplicar o atual impôsto aduaneiro;

VI) — entretanto, enquanto persistirem, no Brasil, os atuais métodos de plantio e beneficiamento, qualquer proteção aduaneira equivalerá a um estímulo à rotina e ao atraso que caracterizam, entre nós, a economia do têxtil em questão.

Para solucionar o problema nacional do linho há um aspecto que precede a todos os demais em importância. Refiro-me a adequação da semente às condições ecológicas da nossa faixa de linho para fibra.

Enquanto não fôr solucionada essa etapa redundará inútil qualquer providência que vise o fomento ou a defesa da economia dêsse produto que tem, no Brasil, o seu maior mercado de consumo, em potencial.

Entretanto possuímos, no professor Grossmann, da Universidade de Pôrto Alegre, um genetista capaz, há muitos anos familiarizado com a solução do linho. O professor Grossmann, que trabalha exclusivamente para a firma A. J. Renner, já separou várias linhagens de linho entre as quais se salienta a "Farroupilha" que é a melhor do Brasil.

Com um fundo anual de cêrca de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinados a custear os trabalhos do professor Grossmann no Rio Grande do Sul, e os campos de multiplicação de sementes das zonas linicultoras dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, estaria resolvido aquêle aspecto primordial acima referido e lançadas as bases para a solução racional do problema do linho brasileiro."

E termina o Presidente da Comissão Executiva Têxtil.

"Com um fundo anual de cêrca de Cr$ 300.000,00 destinados a custear os trabalhos do Professor Grossmann no Rio Grande do Sul, e compras de multiplicação de sementes nas zonas linicultoras dos Estados do Paraná e Santa Catarina, estaria realizando o problema da produção de sementes adotadas às condições ecológicas da nossa falta de linho para fibra.

A nosso ver êsse aspecto focalizado representa, de fato, ponto básico; para julgar-se, porém, do valor de uma fibra têxtil, tem-se que considerar: 1) comprimento; 2) diâmetro; 3) pêso por unidade de comprimento; 4) resistência à distensão e à torsão; 5) resistência aos agentes hidrolíticos e à mercerisação; 6) porosidade; 7) condições econômicas: quantidade apreciável, fornecimento uniforme e baixo preço de custo.

Além do pronunciamento dos industriais não conhecemos estudos tecnológicos de nossa fibra de linho, dos principais centros produtores, e que tenham sido realizados por nossos especialistas.

Parece-me útil transcrever aqui o parecer de Okiro de Senna Braga e Christiano Wallner no trabalho "Contribuição ao conhecimenot dos Têxteis Nacionais" apresentado ao Ministério da Agricultura:

"A Comissão por V. Excia. designada para dizer do emprêgo das nossas fibras vegetais na indústria têxtil do país, tendo em vista o que dispõe a resolução de 20 de Agôsto dêste ano. da Comissão de Defesa da Economia Nacional, apresenta, abaixo, o seu parecer.

Em primeiro lugar devemos informar que sempre fomos e continuamos a ser partidários da mistura obrigatória de fibras nacionais às importadas. Julgamos que sem essa medida nunca o nosso país será produtor de fibras, em quantidade apreciável, destinadas não só a cobrir as necessidades da nossa indústria, como também para se tornar exportador.

Não tenhamos dúvida alguma que a questão de produção de fibras está resolvida. Se não há produção, em grande escala, a única razão reside na falta de amparo por parte do Govêrno.

O particular não poderá arriscar o seu capital e a sua atividade sem ter uma certeza de colocação do produto e não poderá ficar à mercê dos intermediários e dos compradores. E' preciso que não esqueçamos que a indústria de sacaria e de cordoalha do nosso país é grande e o consumo da matéria prima, portanto, enorme. Acresce que como medida de Defesa Nacional o assunto é importantíssimo, pois os sacos fabricados com fibras liberianas, além de seu consumo normal em embalagens de produtos agrícolas, também em caso de defesa são empregados com areia na preparação dos abrigos anti-aéreos.

"O país é essencialmente agrícola" e, assim sendo, como se poderá compreender que fique na dependência da importação de matéria prima estrangeira para o acondicionamento de suas colheitas?"

Não há necessidade de se recorrer a dados estatísticos, tal é a clareza dêsse assunto e que está, hoje, no conhecimento público.

As questões técnicas sôbre a produção e industrialização das fibras vegetais estão completamente resolvidas e neste Ministério há um órgão de pesquisas, tecnologia e experimentação das fibras têxteis que é o Instituto de Experimentação Agrícola, que vem contribuindo para êsse e assim como a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, que tem executado e orientado os trabalhos no sentido de aumentar a produção de fibras têxteis vegetais.

Mas, todos êsses esforços serão baldados se não houver uma ação protecionista do Govêrno. Esta não deverá consistir em uma valorização artificial da matéria prima, mas numa obrigatoriedade do seu uso com a estrangeira.

Só assim evitaremos os fracassos que já tiveram várias iniciativas que, além de despenderem largos recursos, não conseguiram o fim almejado.

Tivemos ocasião de verificar que produtores ficavam com a sua matéria prima encalhada nos depósitos em face do aviltamento do preço.

Somos apologistas da mistura progressiva da matéria prima nacional com a estrangeira.

Nestas condições iniciar-se-ia uma era de prosperidade para êsse ramo da produção agrícola. Não somos favoráveis a obrigatoriedade dessa ou daquela fibra nacional, visto que isso viria trazer situação de privilégio de uns Estados em detrimento de outros. A lei da oferta e da procura é que determinará, por parte dos industriais, a preferência por esta ou por aquela fibra nacional. As fibras liberianas (de hastes ou caules), cujo custo de produção é mais elevado e sendo os verdadeiros substitutos da juta indiana, merecem mais que qualquer das outras, isto é, do que as fibras vasculares (de folhas), o amparo do Govêrno. Ainda devemos informar que as fibras como o caroá, por serem de plantas nativas, têm um preço de custo mais baixo que as simulares cultivadas, que ainda exigem emprêgo de capital e de tempo até que comecem a produzir.

Só com as fibras liberianas é que teremos sacos que substituam perfeitamente os fabricados com juta indiana importada.

O que julgamos indispensável é a obrigatoriedade da aplicação da fibra nacional, seja ela a guaxima, a juta nacional, o canhamo brasileiro ou papoula de São Francisco, a malva veludo, o paco-paco, ou o caroá, a macambira, o curauá, o cânhamos da Nova Zelândia e o sisal nacional, etc...

E' de bom alvitre esclarecermos que as fábricas de tecido que trabalham exclusivamente com o algodão não devem em absoluto estar compreendidas nessa obrigatoriedade, pois essas fiações e tecelagens trabalham com material exclusivamente nacional e é indústria firmada.

Para brins e outros tecidos de linho, sugeríamos que se torne obrigatório o emprêgo do linho ou rami nacional. Nesse caso iríamos dar maior incremento à cultura de linho para fibra, que até o presente momento não tem tido o desenvolvimento que merece, assim como também iria aumentar consideràvelmente a produção de rami.

As indústrias manufatureiras que trabalham com material exclusivamente nacional, como, por exemplo, as fiações e tecelagens de caroá, que chegam a empregar 60% dessa fibra e 40% de algodão, bem como as que trabalham com outras fibras nacionais na mesma proporção, são exemplos frisantes de brasilidade e do valor dos nossos têxteis.

A resolução n. 4, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, é a que se segue:

"A Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º, do decreto-lei n. 1.641, de 29 de Setembro de 1939, e

Considerando que é de imprescindível necessidade para o país e de grande alcance para a economia nacional aproveitar as fibras nacionais nas indústrias de tecidos e cordoalhas, visando o incremento de sua produção e o seu aproveitamento industrial.

Resolve:

1.º — As fábricas de tecidos de aniagem são obrigadas a empregar, na manufatura de seus produtos, em mistura com a juta indiana, uma percentagem mínima de 10% de fibras nacionais;

2.º — Ficam obrigadas tôdas as cordoarias a empregar no fabrico dos produtos abaixo mencionados, as seguintes fibras nacionais nas proporções indicadas;

a) — 100% de fibra de caroá em todos os barbantes engomados até agora fabricados com juta de importação;

b) — 10% de fibra de caroá ou outra qualquer fibra nacional em todos os demais produtos até agora fabricados com juta de importação;

c) — 25% de fibra caroá, exclusivamente, em todos os fios, cordéis, cordas e cabos, até agora fabricados com fibra de sisal nacional ou importada.

3.º — O preço de tôdas as fibras nacionais, cujo emprêgo está previsto nos itens 1.º e 2.º, não deverá exceder o preço das fibras nacionais importadas.

4.º — Dependerá de expressa autorização da Comissão de Defesa da Economia Nacional a importação de todos os produtos manufaturados de juta e sisal."

Rio de Janeiro, 20 de Agôsto de 1940. — **João Alberto Lins de Barros,** presidente da Comissão.

Aprovado — Em 20-8-1940 — G. VARGAS."

Em face do exposto, sugerimos que seja dada uma nova redação

a essa resolução, no sentido de abranger tôdas as fibras nacionais, e para o que propomos o seguinte:

"A Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º do decreto-lei número 1.641, de 29 de Setembro de 1939, e

Considerando que é de imprescindível necessidade para o país e de grande alcance para a economia nacional aproveitar as fibras nacionais nas indústrias de tecidos e cordoalhas, visando o incremente de sua produção e o seu aproveitamento industrial,

Resolve:

1.º — As fábricas de tecidos de aniagem são obrigadas a empregar, na manufatura de seus produtos, em mistura com a juta indiana, uma percentagem mínimo de 10% de fibras nacionais.

2.º — Ficam obrigadas tôdas as cordoarias a empregar na confecção dos seus produtos 100% de fibras nacionais.

Parágrafo único: Na confecção de cabos para fins de marinha é facultado o emprêgo de fibras estrangeiras.

3.º — Na confecção de brins, lonas e outros artigos de linho ficam as fábricas obrigadas a empregar fibras nacionais em mistura com as estrangeiras numa percentagem mínima de 10%.

4.º — Tendo em vista o estoque de fibras nacionais disponíveis, poderá o Govêrno modificar as percentagens estabelecidas na presente resolução.

5.º — O emprêgo de tôdas as fibras nacionais, cujo enprêgo está previsto nos itens 1.º, 2.º e 3.º, não deverá exceder o preço das fibras similares importadas.

6.º — Dependerá de expressa autorização da Comissão de Defesa da Economia Nacional a importação de todos os produtos manufaturados de juta, sisal e manila."

A redação proposta virá beneficiar tôdas as fibras produzidas no país e não, apenas, uma determinada.

Devemos esclarecer que abrimos uma exceção para o fabrico de cabos para fins de marinha, tendo em vista a necessidade de serem confeccionados com cânhamo da Manila (Musa textiles Ness), devido à sua resistência à água do mar e não possuirmos, no momento, um substituto nacional em condições econômicas e com as mesmas qualidades.

Julgamos, finalmente, que, com as medidas propostas, a produção de fibras têxteis vegetais será um fato indiscutível e trará grande economia para o país.

Eis, Sr. Ministro, o que nos parece razoável dizer com relação ao emprêgo das fibras nacionais em nossa indústria e, desobrigando-nos da honrosa incumbência que V. Excia. nos investiu, apresentamos os nossos mais respeitosos cumprimentos."

A matéria exposta comporta, a meu vêr, as seguintes conclusões:

A Câmara de Produção, considerando:

Que a produção nacional de fio de linho para tecido já se encontra em condições de atender, em parte, as necessidades industriais do país;

que não será possível manter crescente a produção do fio de linho, sem um estímulo de ordem técnica e econômica semelhante ao que o fio de algodão teve com a adoção de diretrizes técnicas seguras, e de tarifas alfandegárias, segundo "títulos" que variam entre Cr$ 4,20 a Cr$ 12,50 kg. P.L.; e,

que a tarifa atual atribuída ao fio do linho de Ton. P.B. Cr$ 55,00, se justificava quando a produção de linho era incipiente, resolve:

a) — sugerir ao Govêrno que o Ministério da Fazenda proceda, pelos meios legais, ao destaque, na classe 15.v das tarifas alfandegárias, do fio de linho, atribuindo-se-lhe a tarifa de Cr$ 6.000,00 Ton. P.B., conforme desejo dos produtores de fibra e fio de linho nacional;

b) — recomendar ,ainda, ao Ministério da Fazenda, que condicione a importação de fibra, fio e estopa de linho ao regime de licença prévia;

c) — recomendar ao Ministério da Agricultura que, pelos seus estabelecimentos experimentais situados nos Estados do Paraná e Santa Catarina, proceda aos estudos de melhoramento genético das sementes de linho, a fim de serem proporcionadas, aos agricultores, sementes selecionadas, visando-se, dessa forma, uma produção de fio de linho de alta qualidade, como exigem as fiações e tecelagens nacionais, de modo a que o Brasil possa dispor de tecidos iguais aos obtidos no estrangeiro.

d) — recomendar, ainda, ao Ministério da Agricultura, que continue nos estudos tecnológicos das fibras de linho nas várias regiões do país, aclimatando-as ao meio ambiente e fazendo com que os agricultores se interessem pela vantagenm do seu cultivo;

e) — finalmente que, ainda, ao Ministério da Agricultura, seja alvitrada a necessidade imediata de ser baixada a regulamentação, para ser executada pelos Estados mediante acordo com o mesmo Ministério, sôbre a classificação e fiscalização da colheita, do beneficiamento e do trânsito, respectivamente, da semente, da haste e da fibra do linho;

f) — que o Ministério da Agricultura promova a organização cooperativista dos produtores de linho, proporcionando a essas cooperativas recursos de financiamento por intermédio da Caixa de Crédito Cooperativo para que se aparelhem de meios modernos de beneficiamento das fibras colocando-as diretamente nos centros industriais.

O CAJUEIRO E SUA CULTURA

PIMENTEL GOMES
Eng. Agrôn.

O cajueiro, o desprezado cajueiro, é uma das árvores frutíferas mais interessantes do Brasil. Encerra largas possibilidades que já estão sendo aproveitadas na Ásia. Entre nós, em regra, não se fazem culturas sistemáticas do cajueiro. Surge êle espontâneamente no litoral das províncias nordestinas, conseguindo vegetar e produzir bem nos solos arenosos e pobres das praias; plantam-no à roda das casas, tendo em vista a sombra abundante e agradável e os frutos numerosíssimos e saborosos que produz: empregam-no no sombreamento dos cafezais e como suporte da pimenta da índia. O cajú serve de base a uma indústria que toma vulto: a castanha, que já é artigo de exportação para os Estados Unidos, Argentina e o Uruguai; fornece ainda uma resina que se assemelha à goma-arábica e tem emprêgo na fabricação de óleo comestível, tinta indelével, de um cáustico perigoso — o cardol — e diversos medicamentos. Urge, assim, intensificar o plantio sistemático, racional, do cajueiro, aproveitando as muitas terras pobres que possuimos e aproveitá-lo melhor pela instalação de boas fábricas que beneficiam os seus frutos, a exemplo do que já existe em Fortaleza, no Ceará.

Origem e dispersão — O cajueiro deve ser originário do norte do Brasil, onde ainda hoje aparece espontâneamente em suas praias. Levaram-no, depois, os portugueses, para as terras tropicais da Ásia e da África. E' encontradiço no sul da Flórida. Não foi possível aclimatá-lo na Califórnia.

Clima e solo — O cajueiro é francamente tropical. E' entre os trópicos e a poucos metros acima do nível do mar que o cajueiro atinge seu maior desenvolvimento e sua maior produção.

O cajueiro cresce bem nos climas chuvosos, como na super-úmida Amazônia. Desenvolve-se perfeitamente em climas semi-úmidos e mesmo semi-áridos como os da caatingas do nordeste brasileiro.

A produção é maior quando uma estação sêca bem acentuada, segue-se a estação úmida. E' o que acontece nas terras semi-áridas e sub-úmidas do nordeste, onde os cajueiros são árvores magníficas, produzindo milhares de frutos. Na Amazônia, os cajueiros são pequenos e a safra reduzida e de amadurecimento muito irregular.

O cajueiro adapta-se a todos os solos profundos e não alagadiços. Não lhe convêm os solos argilosos. Prefere os profundos, permeáveis, suficientemente drenados, férteis. Nos solos de aluvião o seu desenvolvimento e produção são extraordinários. Cresce bem, porém, em solos pobres. Nas areias das praias, o cajueiro reduz o porte mas ainda produz bastante.

Variedades — Há muitas variedades de cajueiros. Existem as de frutos amarelos e de frutos vermelhos. Na Ilha de Itaparica, há o cajú-banana, que é afamado.

Os cajús amarelos são muito mais ricos em vitaminas do que os vermelhos. Aliás, o cajú é riquíssimo em vitaminas, muito mais do que o próprio tomate.

Multiplicação — A multiplicação é feita por semente e enxertia. Êste último processo, entretanto, é pouquíssimo usado. Só na Ilha de Itaparica o emprêgo da enxertia, para multiplicação do cajueiro-banana, é vulgarizado.

As sementes devem ser enterradas no lugar definitivo, no início da estação úmida. As covas podem ser adubadas — uns vinte litros de matéria orgânica por cova — e serão marcadas com varas enterradas.

A germinação e o desenvolvimento são rápidos.

O compasso será de 15 a 20 metros, aumentando com a fertilidade do solo.

Podas — Só as de limpeza.

Tratos culturais — Fazem-se as indispensáveis capinas nos momentos oportunos.

Moléstias e pragas — Geralmente sem importância.

(*Comunicado do Serviço de Informação Agrícola — Ministério da Agricultura* — 1947).

CONSULTAS e INFORMAÇÕES

Engenheiro Agrônomo
Geraldo Goulart da Silveira
Consultor-técnico de "A Lavoura"

Fabricação de vinho de frutas

Respondendo a um nosso consócio do Estado do Espírito Santo, que nos consulta sôbre a "fabricação de vinho de frutas", aconselhamos a leitura do magnifico trabalho subordinado a êsse título ,de autoria do Dr. Gaston Duval.

Trata-se de um trabalho muito interessante, premiado pelo S.I.A. em 1944 e publicado em 1947.

Para obter um exemplar do referido folheto basta o consultante dirigir-se ao Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura — Largo da Misericórdia, que será prontamente atendido.

Clima e solo para o mamoeiro

Esclarecendo ao Sr. J. N. C., do Distrito Federal, que nos consultou a respeito do clima e solo mais convenientes para o mamoeiro, temos a informar:

a) o clima quente é o mais propicio para uma planta tropical, como o mamoeiro.

b) onde o calor e a insolação são convenientes, o crescimento do mamoeiro é rápido, a frutificação é bôa e os frutos mais saborosos e de melhor aspecto.

c) nos lugares um tanto frios e pouco insolados, os frutos são menos saborosos, o crescimento da planta é mais moroso, etc.

d) os solos sílico-argilosos, profundos e com uma quantidade razoável de humus, são os mais convenientes para o mamoeiro.

e) nos solos excessivamente compactos, úmidos e frios, bem como nos excessivamente secos e quentes, a cultura comercial só deve ser feita, se bem orientada.

CRIADOR! **Valorise seu rebanho inscrevendo seus animais no Registro Genealógico.**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE GADO GUERNSEI, com séde em Leopoldina (Minas Gerais), firmou termo com o Ministério da Agricultura, para manter, em todo o Território Nacional, o REGISTRO GENEALÓGICO DO GADO GUERNSEI.

Variedades de couves

Esclarecendo ao Sr. R. S. L., do Distrito Federal que nos consultou sôbre as variedades de couves, temos a informar, que são muito cultivadas:

a) Couves de fôlhas sôltas — Brassica oleracea acéfala;

b) Repolho — Brassica oleracea capitata;

c) Couve de Milão — Brassica oleracea bullata;

d) Couve-flor — Brassica oleracea botrytis;

e) Couve brocoli — Brassica oleracea asparagoides;

f) Couve de Bruxelas — Brassica oleracea gemífera;

g) Couve nabo — Brassica oleracea napobrassica;

h) Couve-rábano — Brassica oleracea caulorapa.

Cereal Adlay

A Sociedade Nacional de Agricultura tem cogitado, em sessões de Diretoria, e mesmo divulgado pelas páginas desta revista, trabalhos relativos a êsse cereal. A distribuição de sementes, que também tem realizado, trouxe à sua tribuna, numa das últimas sessões, o Prof. Paulo Parreiras Horta, que na sua propriedade agrícola do Estado do Rio tem realizado a respeito interessantes experiências, e de cujos resultados prometeu trazer um informe completo.

Como subsídio ao conhecimento da matéria, ofereceu à Sociedade a tradução do seguinte trecho do livro de George Watt: "The Products Commercialy of India", que trata do "Adlay":

COIX. Linn. - Agri. Ledg. 1904, nº 13; Fl. Br. Ind. VII - 99 - 100 - graminea: lagrimas de Job — gurgur, jargadi, Sanjin, jhonki, kasi, kessi, hessi, etc.

História: Os mais antigos escritores botânicos deram tanta atenção ao gênero Coix, que é de presumir-se ter tido esta planta um cultivo bem mais extenso que atualmente. Parece que se trata do Lithospermum, de Plínio (bk. 27, cap. XI (Holland. trad.) 1601, II, 284). Em várias das obras mais primitivas sôbre Lithospermum e Coix estas plantas são dadas como nativas, ou então como cultivadas por méra curiosidade. Gerarde, Tarkinson, Miller, etc., aludem ao uso das sementes para contas de colar. O fato de alguns autores verdadeiramente botânicos tais como Rumphins e Loureiro terem mencionado o caso de Coix ser cultivado nos países orientais para a alimentação, parece não ter merecido a devida consideração.

Um dos mais belos desenhos desta planta é o de Besler (Hort. Eystett., 1613, II, 13, fol. 6, f. 1) Este desenho é tão preciso que pode ser reproduzido como uma estampa moderna. Isto porém não constitui um maior interêsse, pois no texto o grão descrito como estriado, particularidade, note-se, que só se apresenta nas espécies comestíveis da planta, embora não se faça menção de seres elas comestíveis. A planta também foi representada por Jacobins Brontins sob o nome de Hilium Solis (Hist. Nat. et Med Ind. Or 1629, in Piso, Ind Utr, re Nati et Med 1658, 152). Passando dêstes autores europeus para os orientais, somos informados pelos autores da Pharmacographia Indica de que "as sementes são mencionadas na literatura Vedica e aparecem como um dos cereais cultivados pelos Arvans nas faldas do Himalaia". "Os viajantes árabes familiarizam-se com as sementes e chamaram-nas Damu Daud — "lagrimas de David" e mais tarde "lagrimas vid" e mais tarde "lagrimas de Job". Es-Saghani, que morreu por volta de 1260, as menciona no Obad como um remédio de reconhecida eficiência adstringente e diurética Os árabes introduziram a planta no ocidente, e tornou-se comum em Portugal e na Espanha onde até hoje é conhecida como "lagrima de Job".

E' significativo que a palavra kasi (ou outra muito semelhante) reaparece em tôda a India como nome vernáculo para uma outra forma da planta. Assim temos o kasi dos Nagas na fronteira nordeste da India, kasei nas províncias centrais, kasai em Guiarat, kesai em Berar, cheik, kyeit, kulese e kalinse em Burma, kosen no Japão. A palavra ka-si ou kesi na India designa uma forma comestível. O cultivo do grão comestível está intimamente associado aos Mongois; sua introdução e distribuição na India pode ter sido uma consequência da influência dêste povo; daí também a possibilidade do nosso nome kasi (Cf. Joret, Les Pl. dans l Antiq., 1904, II-247).

Habitat e distribuição. — Há indubitàvelmente duas formas nativas da planta e várias cultivadas. A mais largamente distribuida é Coix lacryma-Job. Foi encontrada no Himalaya, Rajputana, nas províncias centrais, Bombaim, India do Sul, Bengala, Assam, Burma e nos estados Sann. Mas sua área de distribuição atinge a China, o Japão, a Malaia, o continente americano (Norte, Centro e Sul), as Indias ocidentais, a Polinésia, ilhas Mascarenhas e tropicais, tanto quanto o norte da África, e é cultivada como curiosidade em jardinocultura no sul da Europa. Assim pode ser encontrada ao longo dos trôpicos e em todos os países temperados. A outra espécie nativa: Coix gigantea (e sua variedade Coix aquática) tem distribuição muito mais limitada, sendo planta nitidamente tropical, pràticamente confinada à India e Burma. Das formas especiais cultivadas (ou semi-cultivadas) de Coix lácrima Jobi os frutos cilíndri-

cos stenocárpicos foram encontrados nas montanhas Nagra, em Burma, nos estados Sann, em Tonkin e na Nova Guiné. A forma achatada esferoidal, traço de união entre C. lacryma-Jobi e a var. stenocarpa, é a forma especialmente produtora de contas. E' planta nativa especialmente encontradiça em Burma, Malaia, China e Japão e foi por mim chamada var. monilifera. Por fim, a forma altamente cultivada e comestível Ma-ynen (na India) nas províncias centrais, em Sikkin, nas montanhas Khasia, Burma e estados Sann; fora da India aparece em Tonkin, China e Malaia e, presumìvelmente, em mais parte alguma. Grisebach, em sua Revista de Geografia Botânica (Roy. Soc. 1846; 86), cita a espécie de Coix comestível como sendo o aspecto fisionômico especial da área mais importante de produção dêste grão, em particular na Bengala oriental, no Assan, em Burma e Malaia.

De fato, um mapa dos aspectos fisionômicos relativos às plantas cultivadas da India britânica apresenta Coix como sendo o traço característico dos países que se estendem a léste e sul desde Nagpur até Sikkin, Assam, Burma, Malaia e a China, e considera êste grão importante alimento dos habitantes aborígenes mais antigos. em particular dos de origem mongôlica.

Espécies e variedades. — Na flora das Indias britânicas, Coix gigantea é considerada uma variedade de Coix lacryma Jobi, enquanto Coix aquática é dada como forma imperfeitamente conhecida. E' provável, entretanto, que as três sejam plantas distintas, separáveis umas das outras por caracteres constantes. Que seja apenas uma espécie com variedades distintas; ou então 2 ou mais espécies, é questão aberta. Parece mais acertado, entretanto, considerar duas espécies cada qual com algumas variedades. Os melhores nomes, se não os mais antigos (como ficou dito) são **Coix Lagryma-Jobi** e **Coix Gigantea** para as duas espécies. Esta é preferível a C aquática pois que se tornou mais conhecida. Estas espécies são com tôda certeza bem distintas. Diferem na estrutura da folha, da flor, do fruto, etc., tanto quanto no habitat e nas propriedades econômicas. As formas nativas de C. Lacryma-Jobi têm a espata da cápsula geralmente mais ou menos esférica e apenas levemente piriforme no ápice, levemente angular e sempre branco-azulada (nunca branco de giz). As folhas são largas, freqüentemente de maneira auriculadas, inteiramente glabias, exceto quanto à dupla linha de dentes ascendentes, ao longo de cada uma das nervuras da face superior — particularidade que dá à textura da folha o aspecto de bordado e que a torna dorsalmente híspida.

As séries gigantea-aquática de Coix são sempre nativas; a var. Gigantea é encontradiça nos solos secos de montanhas mais baixas, planta ereta e robusta — a var. aquática se encontra nos pântanos, como planta flutuante, de 20 a 100 pés de comprimento. A espata capsular é invariàvelmente piriforme, muito afastada no ápice, formando uma abertura oblíqua prolongada em lábio alongado, mais ou menos serreado; fruto maduro fortemente anguloso, tendo dois ou três sulcos na face achatada, de um branco-cinza escuro tendendo ao marron e muito duro. As folhas são mais curtas que as de C. Lacryma-Jobi, freqüentemente apenas levemente auriculadas e a face interna (superior) é freqüentemente marcada por glândulas transparentes curiosas que, nas folhas jovens são providas de pêlos; na face externa as folhas são quase glabras junto da extremidade da baínha onde se vêm geralmente algumas glândulas excepcionalmente grandes

As formas de C. Lacryma-Jobi, enquanto nativas, têm a espata-capsular invariàvelmente de um branco azulado, côr que desaparece ràpidamente na planta cultivada. Na variedade conhecida como stenocarpa a espata-capsular é alongada a tal ponto que se torna cilíndrica, mas, quando cultivada os cilindros (assim formados) mudam de côr para branco de giz ou então quase côr de palha. Em outras formas em vez de alongarem as espatas capsulares se tornam curtas e esféricas, enquanto os frutos atingem uma polegada de comprimento ou o dobro disto, mas sempre são mais largos que longos; donde se nota que o desenvolvimento nestes exemplos é o contrário do que se dá na espécie stenocarpa.

Nas formas nativas, a casca de tôdas as forma de Coix Lacryma-Jobi é dura e polida e, embora possa apresentar côr mais escura, tornar-se rosada, marron ou mesmo preta, nunca é de textura delicada e de côr branca de giz. Em cultura, a espata perde a côr branco-azulada, adquire uma casca macia e, da côr branco de giz, ou palha para o azul, marron ou preto; em tôdas as fases de cultura adquire um novo caráter, a saber, a baínha da folha transformando-se no que chamei de espata capsular, conserva as nervuras com aspecto de estrias pronunciadas de tal modo que a semente, na cáp-

sula, tem aspecto estriado. Na forma alongada, semi-piriforme da planta cultivada de G. Lacryma-Jobi também há uma peculiaridade ulterior, a saber, que uma porção da base da espata do fruto torna-se comprimida em um disco anular bem visível. A forma que tem casca macia e estriada, com anel basal parece constituir a variedade conhecida pelos botânicos como Na-yuen, nome dado em homenagem ao general chinês que se supõe ter assinalado a planta pela primeira vez.

Cultura, para alimentação. — Este curioso grão comestível deve ser tido como desconhecido dos habitantes da India exceto como planta cultivada. Entretanto, para muitas tribus indígenas das províncias do centro, de Sikkin, Assan e Burma é importante artigo de dietética. A planta, que se colhe normalmente nos campos, é uma ou outra das muitas formas da variedade Ma-yuen, já suficientemente descrita. Mas, em épocas de escassês as formas nativas (em tôda a India) são também aproveitadas na alimentação. O grão é considerado doce e saboroso, tendo como única objeção sua pequenês e a dureza da casca. Nas formas especialmente cultivadas a casca é macia e propícia aos meios comuns de moagem.

Roxburgh ignorava que Coix devesse ser incluído entre os cereais comestíveis da India, embora tenha, sem dúvida alguma, lido a descrição de Rumphius (1750) sôbre seu cultivo nas ilhas Malaias e o relatório de Loureiro sôbre a Cochinchina. Na Sociedade de Agricultura e Horticultura da India (Trans. 1841, VIII, 348) há menção de ter sido a semente enviada de Amherst. Mr. Riley, que deu as amostras, declarou que as plantas eram vigorosas e cresciam em qualquer espécie de sólo, produziam bastante e tendo gosto semelhante ao do trigo. Wallich identifica a planta como sendo C. Lacryma. J. D. Hooker, no seu Himalayan Journals (1848, II, 289) dá particularidades interessantes relativas ao seu cultivo nas montanhas de Khasia. "Cada planta, diz êle, ramifica-se 2 ou 3 vêzes desde a base e, 7 a 9 plantas podem crescer numa área de 1 jarda quadrada; o resultado é pequeno, não superior a 30 ou 40 vêzes mais." Mason, na sua obra Burma and to People (1860) dá informações mais úteis que foram atualizadas na nova edição por Theobald (1883, II, 107). Aí lemos que "Coix é um bom exemplo do resultado da cultura de plantas nativas, cuja semente é de uma dureza pétrea, mas que, na forma cultivada é macia e doce. E muito cultivada pelos Red Karens, e se encontra à venda, torrada, nas feiras".

No artigo publicado no Agricultural Ledger dei um relatório completo das coleções fornecidas ao Reporter ou Economic Products de quase tôdas as localidades importantes da India; tomei nota das observações práticas das autoridades locais. Este sistema era preferível a uma compilação de datas num parágrafo sôbre cultura, de fatos e opiniões que poderiam em muitos casos parecer aplicáveis apenas às formas individuais da planta. Entretanto, pode ser preferível não publicar novamente esta informação de modo a parecer que existe na India uma cultura extensa e largamente espalhada da planta. Há grande diversidade no tamanho, formato e côr dos grãos, tanto quanto na qualidade e no fim a que se destinam. Estas diversidades, confirmadas pelas inúmeras designações vulgares, estabelece a crença num conhecimento mais remoto do que o que têm os indigenas (especialmente os mongóis) da India. Já foi dito que os pastores Arianos invasores tinham cultivado êste grão nas faldas do Himalaia, antes que se tivesse localizado e estabelecido a cultura como um hábito. Porém, é muito mais provável que as sementes tenham sido distribuidas nas planícies da India em íntima conexão com as conquistas mongólicas. De Darjieling, através o Bhutan, para as montanhas do Assan Norte e Leste, do Khasi Gars e Naga, etc. até Burma e os países Sann, Coix deve ser descrita não só como colheita vantajosa mas ainda como artigo dietético extremamente importante. Alguns tipos de grãos são torrados, descascados e comidos inteiros, podendo ser grelhados (como se usa na India) ou então cozidos como o arroz. Outros tipos são usados moidos e transformados em farinha (átá) com que fazem pães.

Parece provável que as propriedades que exigem métodos de tratamento e de preparo tão variáveis envolvem diversidade química e estrutural tão grande quanto a que existe entre os trigos duros e macios, ou entre o arroz glutinoso e o starchy.

Romanet du Caillaud (Bull. Soc. d'Acclimat., 1881. VIII, 442, 4) conta-nos que no 1.º s. D C. o general chinês Ma-yuen conquistou Tonkim e gostou tanto do grão Anamita bo-bo (o y-dzi, dos chineses) que levou várias carroças de sementes introduzindo assim sua cultura na China. Bretschneider (Bot., Sin., 1895, pt III - 834) diz que Coix é cultivado nas proximidades de Pekim sob o nome ts'aotaz'th. Acrescenta

que há duas variedades, uma de casca branca outra cinzenta. Também observei, em drogarias, uma variedade (ou espécie) com frutos pequenos e oblongos e pontudos. Os frutos oblongos e pontudos podem ser de C. gigantea, e. se isto fôr verdade, é interessante encontrar-se esta espécie na China. Muitos autores deram suas opiniões sôbre as sementes de Coix, da China. Muitas vêzes são citadas como o es-jim, ou ceyin, e têm reputação de alimento apreciável. Dr. Smith diz que são maiores e mais grosseiras que as de cevada porém igualmente boas para gruel.

Num livro sôbre plantas uteis do Japão (publicado pela Soc. de Agr. Japoneza) é citado como tomagi ou hatomagi. E' uma graminea anual, cereal cultivado em solo seco comum. O colmo atinge 4 a 5 pés de altura. O grão socado em pilão e limpo, é usado como farinha ou mochi. Usa-se uma infusão do grão grelhado e moido em vez do chá e é chamada kosen. Uma variedade chineza, de grão grandes marron-acinzentados, de fina, é mais fàcilmente socada e limpa.' A beberagem de farinha é muito recomendada por Du Caillaud para uso nos hospitais. Os chineses usam a semente para sopa, tal como se emprega a cevada na Europa.

Preparo da cerveja. — A referência ao hábito japonês de beber um decocto preparado com a semente, e do preparo de beberagem com farinha e de chá, sugere o uso mais espalhado do preparo de uma cerveja maltada que nas montanhas de Naga é chamada dzu (p. 758). Fato surpreendente é do dzu preparado com certos grãos ter melhor sabor que o de outras espécies e ainda, que um dzu se conserve por mais tempo (vários meses) que outros (semanas) conforme o grão empregado. Gostei muito. viajando nas montanhas Naga, de beber o dzu fresco que me ofereciam. Tem um sabor que se assemelha ao do butter-milk e ao da cidra; em dias quentes é bem agradável depois de uma longa marcha. Algumas das formas de Coix (tal como muitos arrozes) têm um perfume forte e dão um sabor de fruta e um delicado aroma à cerveja. (v. Eleusine, p. 520).

Propriedades medicinais. — Um missionário, escrevendo de Tomkin ao Sr. Du Caillaud disse que, das Lágrimas de Job se faz uma bebida refrescante, sendo bom purificador do sangue e diurético. A beberagem preparada com a farinha das Lágrimas de Job, diz êle, é muito empregada no verão como refresco. O povo de Tonkim apelidou-a de "herva da vida e da saude"; acredita que seja neutralizadora dos miasmas do ar e purificadora da água quando esta fôr fervida para o chá com a farinha de Coix e ingerida depois de fria." Na India não se pode dizer que Coix tenha reputação medicinal. O Rev. Dr. Campbell diz que entre os Sental a raiz é dada como adstringente e nas perturbações menstruais, sob o nome de silka. Dywock (Vdg. Mat. Med., 1885, 853) diz que as sementes são vendidas nas drogarias de Bombaim sob o nome de kassai-bij. O autores da Pharmacographia Indica dizem que sómente as formas nativas são medicinais e que são consideradas fortificantes e e diuréticas.

Propriedades químicas. — A semente de Coix, tanto a nativa quanto a cultivada, foi submetida a provas químicas e os resultados mais ou menos desconexos obtidos devem correr por conta de classificação botânica prévia. No Food Grain of India, de Church, (1886, 60) lê-se: "Na amostra dos grãos que deu os abaixo mencionados resultados analticos verifica-se que o grão comestível, depois de livre da casca dura e brilhante, não pesa mais que uma 4.ª parte do grão inteiro utilizado." No Kex Bull. (1888, 267) está publicada a segunda observação de Church feita com grãos cultivados. "De quatro partes da amostra, obteve-se 3/4 de grãos descascados — três vezes mais do que o obtido de Coix Lacryma-Jobi (presumìvelmente a comparação obtida é da amostra citada no Food Grain, que suponho ter sido de grãos nativos). Posteriormente Church deu o resultado de uma 3.ª análise no suplemento do Food Grain (1901, 3) feita em grãos cultivados de Coix das montanhas Khasia. O que se segue mostra os resultados práticos da 1.ª e da 3.ª análise:

Considerando os resultados finais de suas análises, Church acha que a quantidade de albuminóides se aproxima da que se nota em algumas espécies de "petit-pois" e que a proporção de óleo ou de gordura é maior que a existente na maioria dos cereais. Na Agricultural Ledger acham-se os resultados químicos obtidos por vários outros investigadores.

Usos, domésticos e industriais. — Desde a mais remo-

	Valor nutritivo	Proporção nutritiva
Coix nativo	1:3.8	89
Coix cultivado (montanhas de Khasia)	1:4.4	90

ta antiguidade, tanto na Europa quando na India, os grãos ou sementes, especialmente os das plantas nativas, foram usadas como contas de rosários. Os indigenas da India e de Burma usavam-nas como adorno. Colares, brincos, adornos de cabeças, etc., são freqüentemente feitos com êles, bem como cestas e outras peças do vestuário. Para estes fins, foi a planta cultivada durante séculos, e disto resultou uma série especial de grãos de formas esféricas e cilíndricas e de grande variedade de colorido. No Nepal, Oudh e entre as tribus das montanhas da India, as contas são empregadas, juntamente com conchas de courie, para enfeitar cestas, instrumentos de agricultura, etc., etc.

Entre os Karens de Burma os grãos cilíndricos cobrem certas partes do vestuário e seguem desenhos semelhantes aos dos padres de bordados. Entre os Angami Nagas há brincos que consistem numa roseta de grãos alongados rodeando.

Comércio. — A possibilidade de maior expansão para o uso industrial destas sementes sugeriu o inquérito cujo resultado prático já foi divulgado. Há um comércio bem grande das sementes que são usadas para as cortinas de contas para portas, no Japão. Uma espécie excepcionalmente grande — uma forma de C. aquática — foi descoberta por mim em Poona, utilizada para tais cortinas. E provável que C. gigantea, C. aquática e as formas maiores de monilifer, são utilizadas para êste fim. Mas, em vista de maior aproveitamento industrial, é imprescindivel distinguir as formas de C. Lacryma-Jobi cultivadas e nativas. A cultura destrói ràpidamente a casca dura de que depende a aceitação no comércio. Muda igualmente a côr do grão produzindo brancos sujos e palha inteiramente desprovidos do lustro intenso das sementes nativas. Pela seleção e pela cultura parcial de formas variáveis espontâneas (tais como as chamadas stenocarpa e monilifer) estes perigos estão sempre presentes. Este fato é grandemente apreciado pelos Burneses peritos no assunto que abandonaram a cultura para procurar espécies nativas tôdas as vêzes que houve qualquer regressão. Em vista disto é difícil, ou quase impossivel garantir o fornecimento de grãos de tamanho, côr e formato constantes e isto deve ser considerado (do ponto de vista dos europeus) como sério obstáculo a pedidos em larga escala. Os tipos menores e mais interessantes de monilifer e de stenocarpa têm boa probabilidade de uso na Europa como contas especialmente para fazer colares, ou como botões ou brotos de flores artificiais. Poderiam ser mais baratos e mais duráveis do que os vidros usados atualmente e ainda, podem ser tingidos de qualquer côr, de modo que deviam ser largamente empregados em ornamentos de vestuário. E certamente a dificuldade de produzir e manter certos tamanhos e feitios de grãos podia ser superada logo que encomendas apreciáveis fossem feitas de modo a garantir uma produção maior do que a atual.

Refinazil

O AMIGO DA CRIAÇÃO

FARELO COM 28% DE PROTEINA

A BASE DAS BOAS

Rações balanceadas

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

a) Aplicações e Recursos

As aplicações feitas pela Carteira totalizavam 5.015 milhões de cruzeiros em 31 de dezembro de 1946, sendo de 5.359 milhões o valor dos créditos abertos.

Em relação a 1945, as aplicações marcaram o pequeno decréscimo de 495 milhões de cruzeiros.

Para as operações de financiamentos rurais e industriais da Carteira foi estabelecido, na Lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, e nos seus regulamentos, que o Banco do Brasil poderia emitir bônus, na razão direta dos empréstimos efetuados.

Êsses títulos, ao portador, dos valores de 500 1.000, 10.000, 50.000 e 100.000 cruzeiros, aos prazos de um, dois, cinco e dez anos, vencem juros que foram convencionados à taxa de 5½% a.a. Seriam tomados pelo então Instituto Nacional de Previdência e pelas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, com uma percentagem de seus depósitos e fundos fixada pelo Govêrno, sob anuência das respectivas Juntas e Conselhos Administrativos.

Pelos Decretos-leis ns. 2.611, de 20-9-40, e 3.077, de 26-2-41, que dotaram a Carteira de novas fontes de recursos, ficou determinado o recolhimento obrigatório ao Banco do Brasil de:

a) as consignações em pagamento e, em geral, as importâncias em dinheiro cujo levantamento ou utilização depende de autorização judicial;

b) os depósitos em dinheiro para garantir a execução ou o pagamento de serviços de utilidade pública, recebidos dos consumidores ou assinantes, pelas emprêsas concessionárias;

c) 15% dos depósitos ou fundos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, para a tomada de bônus.

Os recursos provenientes dessas três fontes ascenderam, em 31 de dezembro de 1946, à importância de 1.417 milhões de cruzeiros, insuficiente para atender aos créditos concedidos pela Carteira, como se vê no quadro demonstrativo mais adiante.

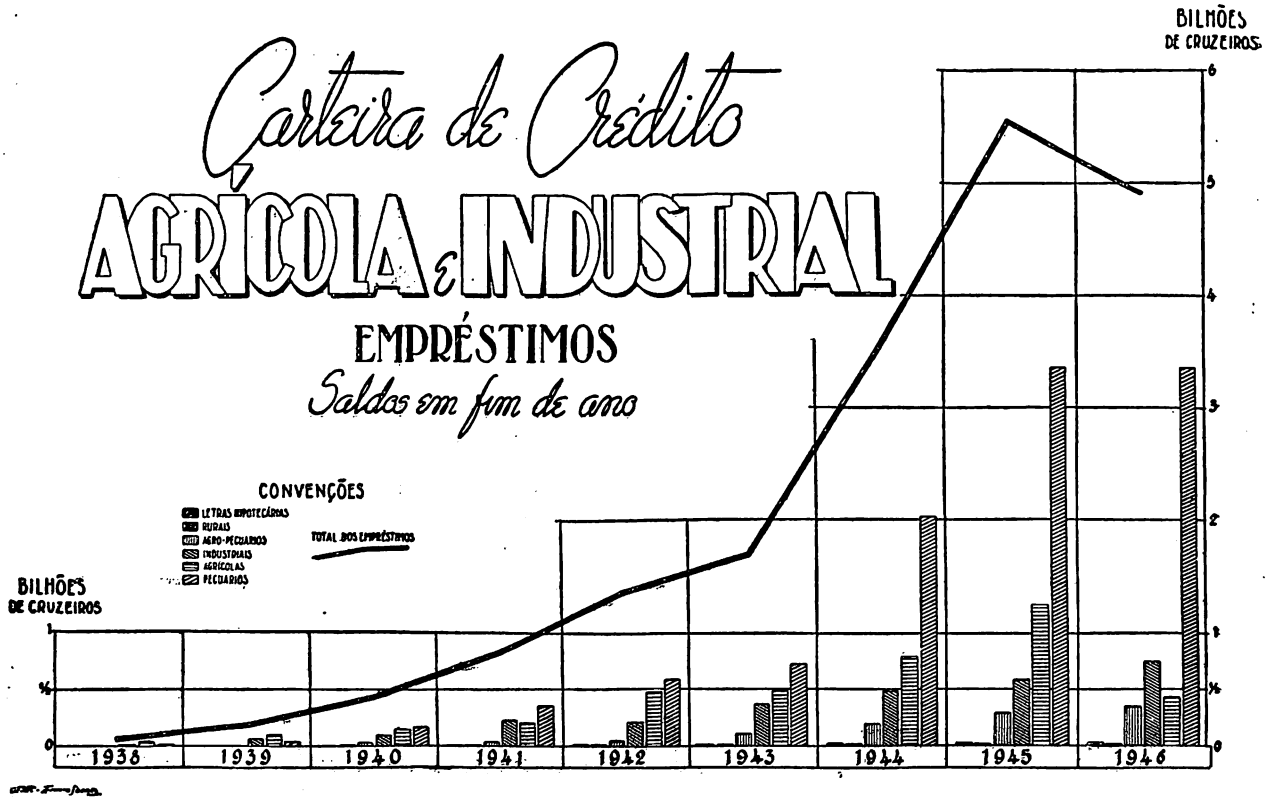

Essa deficiência adveio do fato de os Institutos e Caixas de Previdência, de cujos depósitos mais se esperava, entenderem que só estavam obrigados a recolher 15% das **disponibilidade existentes** em seu poder e não 15% do total das suas disponibilidades.

Trata-se, aparentemente, de um engano de interpretação, responsável, em grande parte, pela situação anômala em que se encontra a Carteira, obrigada a recorrer à Caixa do Banco do Brasil ou ao redesconto de seus contratos de crédito.

Por não ter o Banco concordado com essa interpretação, o assunto foi levado ao Conselho Técnico do Departamento Nacional de Previdência Social, pendendo, ainda, do seu pronunciamento.

Notamos, aliás, com satisfação, que o projeto de Lei Bancária, de autoria do Sr. Ministro da Fazenda, prevê o financiamento das operações de crédito rural e industrial por meio de recursos com as indispensáveis características de estabilidade, entre os quais avultam os provenientes das Instituições de Previdência e Caixas Econômicas.

O quadro seguinte mostra, com clareza, a situação anormal aqui exposta:

RECURSOS E APLICAÇÕES

Balanço em 31 de Dezembro de 1946

RECURSOS	Cr$	APLICAÇÕES	Cr$
Depósitos judiciais à vista e aviso prévio de menos de 90 dias (Dec.-Lei 3.077, de 26-2-41) .	948.909.466,80	Empréstimos Rurais	4.137.307.155.70
Depósitos judiciais a prazo e de aviso prévio de 90 dias ou mais (Dec.-Lei 3.077, de 26-2-41)..	29.213.864,40	Empréstimos Industriais	739.773.590,50
Depósitos de emprêsas concessionárias de serviços públicos (Dec.-Lei 3.077, de 26-2-41)	104.940.442,00		4.877.080.746.20
Depósitos obrigatórios a prazo fixo (Dec.-Lei 3.077, de 26-2-41)..	258.018.750,50	Créditos em Liquidação	137.960.269,50
	1.341.082.523,70		
Bônus em circulação	75.863.000,00		
	1.416.945.523,70		
Carteira de Redescontos	2.392.187.293,50		
	3.809.132.817,20		
Suprimentos do encaixe geral do Banco	1.205.908.198.50		
	5.015.041.015.70		5.015.041.015,70

Não foram menciodos os "Empréstimos em Letras Hipotecárias", que, conforme seu prprio nome indica, não são realizados em espécie.

As aplicações supra são representadas pelos saldos devedores em 31-12-46, sendo que os créditos, abertos em igual data, se compunham das seguintes parcelas:

Créditos Rurais	4.534.071.830.00
Créditos Industriais	824.723.171,10
	5.358.795.001,10

Nos dados abaixo vêem-se as modalidades dos créditos concedidos, em sua distribuição pelas diversas regiões do país.

Em relação a 1945, verificou-se, em 1946, uma queda acentuada no total dos créditos agrícolas, que passou de 1.527 milhões de cruzeiros para 755 milhões. Essa queda, porém, se explica pela liquidação, quase integral, dos contratos de financiamentos especiais de algodão em pluma, operações essas não renovadas em 1946, em face da favorável posição do mercado.

O total dos créditos abertos à pecuária sofreu insignificante modificação: 3.251 milhões de cruzeiros, em 1946, e 3.329 milhões em 1945.

Houve, entretanto, sensível elevação nos empréstimos industriais, menos motivada por novos contratos do que pela ultimação de operações já em estudo.

CRÉDITOS EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

NÚMERO E VALOR EM MILHARES DE CRUZEIROS

Unidades Federadas e Regiões	Agrícolas		Pecuários		Agro-Pecuários		Industriais		Agro-Industriais		Total	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Guaporé	4	660	—	—	—	—	—	—	—	—	4	660
Acre	13	2.315	9	4.090	—	—	—	—	—	—	22	6.405
Amazonas	11	253	20	643	1	10	3	1.139	2	115	37	2.160
Rio Branco	12	369	22	2.454	—	—	—	—	—	—	34	2.823
Pará	23	421	74	7.640	—	—	—	—	12	698	109	8.759
Amapá	—	—	3	320	—	—	—	—	—	—	3	320
Norte	63	4.018	128	15.147	1	10	3	1.139	14	813	209	21.127
Maranhão	95	19.193	40	1.162	—	—	11	4.557	—	—	146	24.912
Piauí	146	18.902	326	15.304	6	195	7	839	8	637	493	35.877
Ceará	213	18.003	1.497	53.872	14	521	6	807	28	1.263	1.758	74.466
R. G. do Norte	277	18.284	1.635	91.311	78	3.253	39	18.150	23	2.688	2.052	133.686
Paraíba	511	28.340	2.199	181.696	60	3.873	11	5.143	27	1.243	2.808	220.295
Pernambuco	85	12.377	2.052	199.667	4	321	6	6.851	99	293.578	2.246	512.794
Alagoas	19	2.259	702	65.069	—	—	4	1.210	11	6.196	736	74.734
Nordeste	1.346	117.358	8.451	608.081	162	8.163	84	37.557	196	305.605	10.239	1.076.764
Sergipe	16	1.888	920	59.066	2	74	3	1.280	18	4.300	959	66.608
Bahia	172	2.741	3.739	269.919	26	729	7	6.961	3	50.175	3.947	330.525
Minas Gerais	399	38.860	6.994	961.439	7	269	26	71.621	17	3.437	7.443	1.075.626
Espírito Santo	247	17.494	457	27.353	2	73	5	2.959	11	581	722	48.460
Rio de Janeiro	309	16.719	1.258	91.904	4	289	18	12.958	15	22.579	1.604	144.449
Distrito Federal	7	425	29	6.010	1	573	40	171.818	5	2.964	82	181.790
Leste	1.150	78.127	13.397	1.415.691	42	2.007	99	267.597	69	84.036	14.757	1.847.458
São Paulo	2.902	373.431	3.362	469.570	5	163	93	373.348	28	53.836	6.390	1.270.348
Paraná	200	21.994	350	36.012	4	640	62	110.556	2	95	618	169.297
Santa Catarina	118	1.391	113	6.737	—	—	1	150	—	—	232	8.278
R. G. do Sul	1.239	156.571	1.692	236.437	11	221	19	32.276	5	72.327	2.966	497.832
Sul	4.459	553.387	5.517	748.756	20	1.024	175	516.330	35	126.258	10.206	1.945.755
Mato Grosso	65	1.299	1.501	218.286	—	—	—	—	—	—	1.566	219.585
Goiás	6	1.110	1.544	244.870	1	26	4	2.100	—	—	1.555	248.106
Centro-Oeste	71	2.409	3.045	463.156	1	26	4	2.100	—	—	3.121	467.691
BRASIL	7.089	755.299	30.538	3.250.831	226	11.230	365	824.723	314	516.712	38.532	5.358.795

b) Crédito Agrícola

Os financiamentos comuns dos principais produtos agrícolas, referentes à entre-safra, continuaram a ser feitos normalmente nos têrmos e nos limites do Regulamento da Carteira.

No quadro adiante inserido figura a distribuição dêsses financiamentos pelas diversas mercadorias amparadas.

E' oportuno, porém, destacar alguns produtos de maior importância:

ALGODÃO EM PLUMA

Créditos concedidos sob autorização do Govêrno Federal, para a defesa do mercado interno do algodão.

Êsses financiamentos são deferidos mediante penhor mercantil do produto.

As operações, quando não resgatadas pelos mutuários, são liquidadas a débito de conta especial do Tesouro Nacional, nas ocasiões em que, de acôrdo com dispositivos contratuais, se processa o

transferência da mercadoria apenhada ao Govêrno, em virtude de sua venda à União.

Para a zona sul do país continuava em vigor, no fim do exercício, o Decreto-lei n.º 6.938, de 7-10-44, que autorizou o financiamento especial do algodão das safras 1943-1944 (remanescentes) e 1944-1945.

A região do norte passou a ser financiada nos têrmos do Decreto-lei n.º 8.999, de 18-2-46.

Não havendo mais necessidade de amparo oficial ao mercado do algodão — o que se nota pela ausência de propostas na zona sul e pelas raras propostas na zona norte — foram, por sugestão do Banco, suspensas as operações dessa espécie no exercício de 1947.

PLANO DE EMERGÊNCIA

Em complemento às informações constantes do relatório do ano passado, temos a acrescentar, a propósito dêsse plano para o financiamento de cereais, que a 28 de fevereiro de 1946 foi firmado contrato, entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, regulando a execução dêsse financiamento, tendo-se estipulado ágios e deságios para os diversos tipos dos produtos contemplados. Convencionou-se, ainda, que os financiamentos só seriam concedidos sôbre mercadorias depositadas em armazéns controlados pelos Estados e por êles indicados à Comissão de Financiamento da Produção, a qual, por sua vez, os indicaria ao Banco.

Releva notar que, aparentemente, apenas dois Estados, os de Minas Gerais e Paraná, se interessaram pelos benefícios dêsse plano, de vez que só as duas citadas unidades da Federação preencheram os requisitos indispensáveis à utilização dos mesmos nos respectivos territórios.

No Estado de São Paulo, uma emprêsa particular ficou incumbida do financiamento, por contrato de 15-5-46 firmado com o Ministério da Fazenda, facultando-se à dita emprêsa recorrer, quando necessário, à nossa Carteira. Essa faculdade, todavia, não foi até agora utilizada.

Em 1.º de novembro de 1946 foram encerradas as operações do primitivo plano de emergência, tendo sido baixado novo decreto, o de n.º 9.879, de 16-9-46, dispondo sôbre o prosseguimento do plano, com algumas alterações, no exercício de 1947.

Êsse último decreto, porém, ainda não pôde ser executado, porque suas disposições ficaram, pela superveniência da Constituição Federal, dependendo de abertura de crédito pelo Congresso.

ARROZ NO RIO GRANDE DO SUL

Pelo Decreto-lei n.º 7.826, de 4-8-45, foi o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assegurar a liquidação das dívidas provenientes do custeio das safras de arroz, dos anos agrícolas de 1941-2 a 1944-45, não resgatadas em virtude de insuficiência de colheita decorrente de sêcas ou de outros fatores de natureza aleatória. Ao mesmo tempo ficaram suspensas as execuções contra bens das lavouras dos orizicultores beneficiários do Decreto e as ações relativas a débitos oriundos dos financiamentos de custeio, bem como as derivadas de contratos de compra e venda de materiais agrários com reserva de domínio.

Não obstante, sòmente a 20-7-46 (Decreto n.º 2.020) foi a mencionada lei definitivamente regulamentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, ficando encarregada de sua execução a Comissão Deliberativa criada pelo Govêrno Estadual para êsse fim. Dêsse modo, o financiamento da safra de 1946-47 já se deveria processar em obediência às normas estabelecidas no aludido Decreto-lei n.º 7.826. Todavia, a demora na regulamentação e o consequente retardamento das decisões da Comissão Deliberativa, a respeito da distribuição dos favores governamentais, levaram a Carteira, pondo em prática, aliás, orientação já observada no ano agrícola anterior, a prossegir financiando os orizicultores presumìvelmente amparados pelos benefícios legais, sem esperar, a êsse respeito, a manifestação daquele órgão, evitando, assim, que os lavradores contemplados interrompessem suas atividades na presente safra.

Quanto aos orizicultores não incluídos entre os beneficiários legais, decidiu-se pela cobrança, amigável ou judicial, dos respectivos débitos junto à Carteira.

Objetivando, outrossim, amparar, de preferência, o pequeno e o médio produtor, numa dissemi nação de crédito que atendesse melhor aos interêsses da produção, sem excluir, é claro, o auxílio aos grandes lavradores, foi deliberado que o financiamento da safra de 1946-47 se fizesse em bases mais consentâneas com as necessidades dos plantadores de arroz. Assim, para as lavouras a partir de 400 quadras, estipulou-se uma redução progressiva do **quantum** financiável, que irá baixando dos 60% fixados para aquela área até o limite máximo de 25% sôbre o que exceder de 1.000 quadras.

CANA DE AÇÚCAR

Nossos financiamentos às usinas de açúcar, em Pernambuco e Alagoas, subiram, no exercício de 1946, a 180 milhões de cruzeiros.

Alegando dificuldades várias, entre as quais as oriundas do retraimento dos bancos locais, pleitearam os usineiros de Pernambuco a prorrogação, por um ano, do prazo dos contratos firmados para custeio da última safra. Não tendo sido possível uma concessão geral, foi autorizado o exame de cada caso concreto. Isto está sendo feito através de um inspetor especial designado para aquêle Estado.

PRODUTOS FINANCIADOS

Segue-se um quadro estatístico, com a especificação, por produto, dos financiamentos agrícolas e agro-industriais, até 31 de dezembro de 1946:

MOVIMENTO GERAL DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS ATÉ 31-12-1946

Em milhares de Cruzeiros

Produtos financiados	1938/41	1942	1943	1944	1945	1946	Total
Acácia Negra	—	93	30	—	—	116	239
Adubo	1.000	—	—	10	—	—	1.010
Agave	55	160	825	9.452	19.403	17.478	47.373
Alfafa	103	318	269	388	292	132	1.502
Algodão	148.719	77.986	100.027	139.889	142.922	115.615	725.158
Algodão em pluma	—	271.078	278.915	507.749	2.115.589	88.042	3.261.373
Alho	34	50	19	—	—	—	103
Amendoim	—	372	313	—	31	72	788
Arroz	161.679	91.213	141.394	213.556	167.993	208.258	984.093
Aveia	—	—	—	—	2	—	2
Batata	1.060	367	586	2.017	6.320	4.704	15.054
Cacau	5.052	7.886	57.515	5.649	5.225	3.936	85.263
Café	246.975	78.295	126.063	75.489	171.813	303.385	1.002.020
Café especial	29.492	100.859	68.009	114.711	136.858	63.145	513.074
Cana de açúcar	196.826	77.729	124.693	223.298	149.518	262.965	1.035.029
Carvão vegetal	—	428	72	—	—	—	500
Cebola	94	131	101	143	181	303	953
Cevada	—	—	—	20	—	—	29
Chá	—	—	21	30	—	—	51
Côco	—	—	—	—	—	12	12
Erva-mate	231	60	—	208	607	—	1.106
Erva-doce	—	—	14	—	—	—	14
Ervilha	—	—	—	42	—	—	42
Feijão	229	108	183	447	1.038	1.184	3.189
Frutas	4.745	1.044	472	282	6.536	1.347	14.426
Fumo	47	108	215	696	948	790	2.804
Gergelim	18	—	—	—	—	—	18
Guaxima	9	9	—	—	—	—	18
Juta	98	1.257	955	1.173	580	585	4.648
Lenha	115	35	614	—	—	—	764
Linhaça	—	10	28	168	78	—	284
Linho	1.611	1.005	748	361	996	663	5.384
Lúpulo	—	—	—	—	8	—	8
Mamona	306	1.258	984	81	171	1.604	4.404
Mandioca	25.222	4.310	6.217	4.279	4.349	4.187	48.564
Menta	—	2	2.679	6.234	247	—	9.162
Milho	3.159	1.335	3.466	6.040	22.230	15.413	51.643
Rami	—	25	69	—	140	152	386
Repolho	—	—	—	—	135	333	468
Sericicultura	—	—	90	200	—	—	290
Tomate	16.920	5.008	5.000	5.023	233	8.787	40.971
Trigo	124	411	65	21	10	227	858
Uvas	257	76	117	35	—	10	495
Outros produtos	17.077	7.029	4.479	4.328	4.404	2.515	39.832
Máquinas Agrícolas	—	270	966	1.225	16.212	13.696	32.369
Plano de Emergência							
Dec. Lei n. 7774	—	—	—	—	—	84.491	84.491
Ind. Extrativa Vegetal							
Babaçu	250	959	5.574	7.338	15.635	20.627	50.383
Borracha	25	5.440	1.470	20	6	—	6.961
Castanha	364	105	—	—	100	2.035	2.604
Cêra de carnaúba	1.351	5.029	3.712	2.366	2.251	12.670	27.379
Madeiras	—	100	400	—	200	—	700
Oiticica	29	22	271	71	168	—	561
Piaçava	—	—	100	100	74	174	448
Tungue	—	66	—	—	—	—	66
Melhoramentos Agrícolas							
Irrigação culturas de arroz	—	—	—	—	50	—	50
Agrícolas	863.276	742.046	937.740	1.333.139	2.993.553	1.239.653	8.109.407
Pecuários	526.711	545.257	566.643	1.971.808	2.094.868	804.876	6.510.163
Agro-pecuários	10.455	8.929	6.284	6.113	7.957	3.542	43.280
Rurais	1.400.442	1.296.232	1.510.667	3.311.060	5.096.378	2.048.071	14.662.850
Industriais	367.052	147.195	236.207	141.516	157.214	271.422	1.320.606
TOTAL	1.767.494	1.443.427	1.746.874	3.452.576	5.253.592	2.319.493	15.983.456

c) Pecuária

Entre tôdas as atividades rurais financiadas pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, foi na pecuária que se assinalou maior expansão em todo o país, e, especialmente, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Bahia.

O total dos créditos em vigor teve considerável e constante ascensão de 1943 a 1945. Os algarismos abaixo põem em evidência a sua posição até 1946:

	Em milhões de cruzeiros
1943	762
1944	2.078
1945	3.329
1946	3.250

Não houve, no exercício de 1946, deflação de crédito neste setor; houve, sim, um estacionamento decorrente de um imperativo de prudência, porque:

a) as aplicações em empréstimos pecuários haviam subido a um valor equivalente a 60% do total das aplicações da Carteira, revelando perigosa hipertrofia do crédito de determinada natureza, em detrimento das outras modalidades igualmente dignas de amparo;

b) a crise originada pelo "boom" especulativo da pecuária, principalmente no tocante à criação do gado zebu, provocou uma queda de preços, com desvalorização das garantias concedidas ao Banco do Brasil.

Com o intuito de impedir a propagação de qualquer alarme e dar tempo aos devedores de restaurarem seu equilíbrio financeiro, o Banco adotou diversas medidas de cautela, que, aplicadas progressiva e cuidadosamente, foram restabelecendo a tranquilidade entre os mutuários solváveis.

Essas providências estão, a seguir, referidas, na súmula das respectivas circulares de instrução às Agências.

A primeira Carta-circular, logo no início do exercício, em 14-2-46, sob n.º 2.305, autorizou as Agências, observadas certas condições, a concederem prorrogações de contratos, independentemente das amortizações vencidas, sempre que se tratasse de criadores de gado zebu. Era uma moratória, pura e simples, espontâneamente oferecida pelo Banco, a prazo de um ano.

Logo a seguir, o telegrama n.º 32, de 21-3-46, autorizou as Agências a conservarem, também vencidos, até seis meses, os contratos de financiamento de gado comum, nos casos em que os devedores não houvessem podido atender com pontualidade aos seus compromissos em face da paralização momentânea do mercado de animais de corte.

As outras medidas foram as consubstanciadas nos seguintes documentos de serviço:

Carta-circular 2.341, de 28-3-46 — autorizando a liberação das crias da safra de 1945 até 50%, quando a média **per capita** dos animais adultos existentes fôsse superior a Cr$ 2.000,00, em confronto com o saldo devedor do mutuário, e até 70% quando igual ou inferior a êsse valor médio.

Carta-circular 2.359, de 25-4-46 — esclarecendo que as concessões autorizadas pela Carta-circular 2.305 deveriam ser propiciadas sem facilidades exageradas, porém de forma que se tornassem accessíveis a todos os mutuários idôneos.

Carta-circular 2.367, de 6-5-46 — estabelecendo novas condições para a concessão de financiamento aos invernistas e elevando o limite máximo dos empréstimos que poderiam ser deferidos a cada produtor para compra de gado de criar e recriar.

Carta-circular 2.373, de 9-5-46 — admitindo a permuta de animais apenhados, quando orientada no sentido do aumento de rendas do mutuário e da melhoria de sua capacidade de pagamento.

Carta-circular 2.428, de 30-7-46 — estabelecendo "adiantamentos máximos", em vez de "valores máximos", para o recebimento de gado em penhor, de modo que para reprodutores adiantaríamos .. Cr$ 3.000,00, para vacas Cr$ 700,00. para novilhos Cr$ 500,00 e assim por diante.

E' de grande importância notar que, apesar da crise, os pecuaristas, na sua maior parte, poderiam tê-la vencido sem o recurso da moratória geral. Essa afirmativa é baseada num fato positivo: na vigência do Decreto-lei n.º 9.762, de 6-9-46 — de acôrdo com o qual o pecuarista, para gozar da moratória, devia pleitear, por escrito, os favores da lei — dos 30.734 financiamentos pecuários concedidos pela Carteira Agrícola, no total de 3.353 milhões de cruzeiros, apenas 1.553 mutuários, cujos saldos devedores não ultrapassavam 454 milhões, solicitaram o amparo legal.

Há ainda um aspecto da legislação da moratória pecuária que, pelas suas graves repercussões, merece ser assinalado. A Lei n.º 8, de 19 de dezembro de 1946, oferece dificuldade quase intransponível a novas operações de crédito agrícola ou pecuário, desde que se trate de pessoa que exerça **também** a atividade de pecuarista. Exige, implìcitamente, para concessão de novo empréstimo a pessoa nela enquadrada, prova negativa de dívidas **civis, comerciais** ou **fiscais** (art. 5.º combinado com

o art. 1.º). O candidato à operação teria de apresentar uma infinidade de certidões negativas, inclusive as referentes ao fisco federal, estadual e municipal.

Note-se que, quando a lei alude a **"devedores"**, no art. 5.º, não se refere apenas a devedores do Banco do Brasil, uma vez que não há restrição específica. O texto legal, portanto, deve ser assim interpretado: qualquer pessoa que seja pecuarista, devedora e no gôzo dos favores da moratória, não pode alienar bens nem gravar, isto é, constituir penhor sôbre os mesmos bens, **sem consentimento expresso** de todos os seus credores. Deriva-se daí um sério obstáculo para novas operações de crédito com pecuaristas, na base de penhor agrícola e pecuário ou sob hipoteca. Ficou a Carteira, assim, tolhida, por dificuldades legais, no seu desejo de continuar operando com pecuaristas, sob penhor agrícola ou pecuário.

Um outro fator, de ordem bancária, tende a obstar a concessão de créditos pecuários. E' que a Carteira, desde muito tempo, vinha fazendo aplicações bastante superiores a seus recursos próprios e obtendo o numerário reclamado para os novos créditos no redesconto de seus contratos, o que vale dizer, em novas emissões de papel-moeda. Cessada essa fonte de recursos, pela acertada resolução do Govêrno e da Diretoria do Banco de não utilizar emissões para aplicações a prazo longo (as da pecuária são de cinco anos), as disponibilidades necessárias só poderiam provir da liquidação de empréstimos anteriores, através das amortizações contratuais. Paralisadas, em grande parte, essas amortizações, por causa da moratória, esta última fonte de recursos disponível pouco vem produzindo.

Entretanto, apesar da moratória espontâneamente concedida pelo Banco a seus devedores corretos, apesar das medidas legislativas que começaram a vigorar a partir do mês de setembro, ainda nos foi possível conceder novos créditos, num total de Cr$ 804.875.636,80, tendo sido, para isso, aproveitada a recuperação advinda de amortizações normais, num montante de Cr$ 883.182.176,70.

O quadro, ao fim desta página, relativo às Operações Pecuárias é bastante elucidativo.

d) Crédito Industrial

As aplicações da Carteira, em empréstimos industriais, estavam representadas, em 31 de dezembro de 1946, pelo total de Cr$ 739.773.590,50.

O movimento mensal dessas operações foi o seguinte:

1946	Milhares de cruzeiros
Janeiro	6.242
Fevereiro	1.000
Março	5.675
Abril	26.404
Maio	21.019
Junho	28.747
Julho	24.915
Agosto	41.512
Setembro	62.751
Outubro	34.306
Novembro	11.525
Dezembro	7.326
TOTAL	271.422

A maior parte dos empréstimos representa operações cujos estudos foram iniciados em 1945.

OPERAÇÕES PECUÁRIAS

1946	*Créditos concedidos*	*Amortizações dos empréstimos realizados*
	Cruzeiros	
Janeiro	85.020.605 00	51.481.851,10
Fevereiro	79.521.996,00	52.019.400,20
Março	66.112.890,00	54.839.857,40
Abril	66.648.083,60	63.950.862,80
Maio	55.490.602,10	80.304.763,80
Junho	94.895.991,90	86.004.644,60
Julho	76.540.634,90	102.063.683,20
Agosto	65.560.642,30	81.786.484,80
Setembro	60.039.953,00	69.591.475,40
Outubro	61.736.785,10	81.754.188,40
Novembro	46.238.898,90	76.558.713,80
Dezembro	47.068.554,00	82.826.251,20
TOTAL	804.875.636,80	883.182.176,70

(Extraído do relatório referente ao exercício de 1946)

A Indústria da Raspa de Mandioca

A Sociedade Nacional de Agricultura encaminhou ao Excelentissimo Senhor Doutor Daniel de Carvalho, Digníssimo Ministro de Estado da Agricultura, a seguinte representação:

"Os produtores e fabricantes de farinha de raspa de mandioca, que êste subscrevem, representando o Distrito Federal, o Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, tendo em vista a situação do abastecimento de trigo ao país, decorente da escassês do cereal no mundo, resolveram, em reunião sob o patrocinio da Sociedade Nacional de Agricultura, assentar a sua posição em face dêsse magno problema, e ao mesmo tempo, francamente, exporem os seus pontos de vista sôbre o assunto, visando, em primeiro lugar, concorrerem com seu esfôrço para a solução de um problema que tende a se agravar em futuro próximo, e, em segundo, salvarem de ruina completa uma atividade rural da maior significação para a economia brasileira.

O assunto tem sido debatido e estudado sob os mais vários aspectos, não se tendo contudo chegado a uma solução capaz de atender aos interesses nacionais em jogo, muito embora todos reconheçam, por experiência das mais animadoras, que nas farinhas sucedâneas, provenientes da mandioca e de outros produtos agrícolas largamente cultivados por todo o Brasil encontra-se talvez a chave da solução para o problema cruciante da alimentação das nossas popu lações.

E' o Brasil um dos maiores consumidores de trigo no mundo, dependendo o seu abastecimento de importação do estrangeiro. Sabe-se, contudo, que se tornam cada vez mais difíceis as aquisições do cereal, de que a Europa tem falta crescente. O consumo nacional se eleva presentemente a cerca de 1.400.000 toneladas anuais, aí incluida a produção nacional, com tendência para aumento em face do desenvolvimento industrial e da consequente concentração das populações nos centros urbanos. Por outro lado, tal importação, à medida que aumenta em volume, cresce em valor, exigindo de nosso Tesouro importância não menor de 2 biliões e 200 milhões de cruzeiros anuais.

Infelizmente, apesar dos esforços até aqui feitos para aumentar a produção nacional do trigo, esta não tem alcançado cifra superior a 115.000 toneladas, insuficiente, toda ela, para o consumo do Estado maior produtor, que é o Rio Grande do Sul. O insucesso tem sido devido menos ao empenho dos poderes públicos do que às condições desfavoráveis da nossa economia rural, parecendo que, postos em ação todos os elementos para o aumento da produção, como é do programa do atual governo, mesmo assim não chegaríamos tão cedo a obter uma contribuição da triticultura nacional superior a 30% das nossas crescentes necessidades.

Foi considerando o problema sob dois aspectos principais, o primeiro, o de minorar o sacrifício do Tesouro com a diminuição imediata da importação; segundo, o de pôr em prática com mais desafogo o plano de aumento da cultura triticola no país, que foi baixado o decreto n. 26, de 30 de novembro de 1937, pelo qual se tornou obrigatória a mistura até 30% de feculas ou farinhas de produção nacional à farinha de trigo, permitindo-se excepcionalmente, mediante licença especial, a utilização da farinha de trigo puro para o pão dietético e para o fabrico de massas alimentícias. Essa medida, salutar sob todos os pontos de vista, vigorou de 1 de agosto de 1938 até 31 de outubro de 1943, por um espaço pois de 5 anos. Durante êsse período, aparelhou-se no país, com admirável capacidade de improvisação, uma indústria de farinhas panificáveis, cuja produção total atingiu o volume de 70.528.367 quilogramos, no valor de Cr$ 445.423.995,12. Essa vultosa produção, representando uma apreciável economia para a nação, e beneficiando diretamente as nossas zonas rurais, representava contudo, em média, apenas

cerca de 10% do volume do trigo importado. Isto porque, ao se pôr em prática o decreto, a mistura começou com 2%, que foi a percentagem mínima, tendo atingido o máximo de 22% quando veio a suspensão da mistura.

Além daquela economia, e no dizer do ministro Apolônio Sales, "o pão misto foi bem aceito e a medida não perdura até o presente em razão do Convênio Brasil-Argentina, que determinou a extinção do pão fabricado com a mistura de outras farinhas que não a de trigo". (Rel. das Atividades do Ministério da Agricultura, 1930-44, pg. 86).

Se tomássemos por base aquele resultado, estaríamos hoje, que a nossa importação aumentou em volume e em valor, economizando anualmente quantia não inferior a 500 milhões de cruzeiros. Não se diga que, se assim o fizéssemos, estaríamos constituindo um fato isolado, pois que diversos países. nos dias que correm, utilizam o processo da mistura, sendo de citar a América do Norte, grande produtora de trigo, e a Alemanha, que nela encontrou, utilizando a fécula da batata, o recurso para salvar da fome, durante os dias da guerra, a sua enorme população.

No atual momento, alguns países, inclusive o Uruguai, a Espanha, a França e outros, se empenham em adquirir a nossa farinha de raspa para a usarem de mistura com o trigo na panificação.

Ultimamente, em face dos elevadíssimos preços do trigo, e a falta e a irregularidade nos fornecimentos por parte da Argentina, que se obrigou a nos abastecer pelo Convênio Comercial de abril de 1941, o governo procedeu a estudos mais recentes no sentido de evitar a queda da dieta alimentar brasileira e foi assim que a Comissão Nacional de Alimentação, orgão criado no Conselho Federal de Comércio Exterior, depois de longos estudos, chegou à conclusão de que se impunha a adoção de uma política de produção de farinhas e misturas panificáveis de acôrdo com as diversas regiões do país, chegando mesmo a aconselhar as farinhas sucedâneas mais recomendáveis à panificação.

Idênticos estudos foram realizados no SAPS por ilustres nutricionistas brasileiros, concluindo eles por estranharem que, diante das condições precárias do abastecimento do país, não houvesse o governo tornado obrigatório ou pelo menos *permitido* que essas misturas viessem a fazer parte de uma política econômico-financeira nacional, a exemplo do que se vinha praticando em todos os países do mundo.

E' grande a quantidade de nossos recursos em produtos amiláceos e feculentos em toda a vastidão do território, os quais poderiam servir de base à indústria da panificação, sem falar na larga aplicação que teriam no consumo doméstico.

Segundo é voz corrente nos meios interessados, o obstáculo sempre alegado para a extranhável obstinação em seguirmos o caminho menos aconselhável no caso, é o caráter diplomático da questão, alegando-se a vigência do Convênio Brasil-Argentina de 1941, pelo qual foi imposta ao Brasil a eliminação das misturas. No entanto, ainda o ano passado, premidos pela falta absoluta do trigo estrangeiro, tivemos de recorrer à mistura, não então, de farinha de raspa, de qualidades já comprovadas na panificação, mas ao milho, abundante no momento e a um preço mais acessível, embora essa não fôsse a farinha mais recomendável. Comprovava a prática, mais uma vez, a caducidade do Convênio de 1941.

Para êsse Convênio, o Ministério da Agricultura, em várias oportunidades, solicitou, sem resultado, a respectiva denúncia, tendo os seus orgãos técnicos — Comissão Executiva da Mandioca e Serviço de Expansão do Trigo — expressamente reconhecido a *conveniência e a necessidade das misturas dos produtos nacionais, desde que devidamente fabricados e fiscalizada a sua aplicação.*

Vem a pelo aqui lembrar que por ocasião da assinatura do Convênio Brasil-Argentina de 1941 as fábricas de raspa de mandioca cifravam-se, só no Estado de São Paulo, em 641, representando um investimento aproximado de duzentos milhões de cruzeiros. Essa indústria, genuinamente brasileira, porém, não se circuscrevia ao grande Estado, mas estendia-se por todo o território nacional, e a sua paralização repentina, decorrente do Convênio, redundou num prejuízo incalculável para a nossa economia rural e para os patrícios que, acorrendo ao apelo oficial, empregaram nela os seus haveres e a sua capacidade de trabalho, não recebendo, por isso, nenhuma inde-

nização, sendo assim, quase totais os seus prejuizos. Releva notar, ainda, que, ao lado da proibição da mistura, tem sido proibida a exportação, como ocorre presentemente, o que daria vasão a uma apreciável parte da produção, que com grande esfôrço subsiste.

Enquanto a situação interna do país se debate numa crise alimentar sobremodo grave, estamos desprezando um importante fator de aumento da produção de gêneros alimentcios, contribuindo, assim, para manter as dificuldades financeiras com que depara o nosso Tesouro, face às crescentes sangrias da importação de trigo estrangeiro caro e deficiente o qual num futuro próximo faltará, deixando as nossas populações, novamente, — como se a recente experiência não nos tivesse servido — desprovidas dêsse gênero indispensável à alimentação, que é o pão.

Persistimos, inexplicàvelmente, no êrro de não aproveitar os recursos à mão em nosso próprio território, o que é pior, por exigências de um convênio a rigor não existente porquanto já um outro, de problemática execução, foi realizado entre a Argentina e o Brasil, no qual a cláusula proibitiva da mistura não foi siquer mencionada como a indicar o rumo único que nos cabe seguir no caso.

Conforme prudentemente aconselha o ilustre lider agrário Senhor Bento de Abreu Sampaio Vidal, "devemos plantar e moer o nosso trigo, que baste para o nosso pão. Por outro lado, podemos ter o pão de farinha de raspa de mandioca, que custa a metade do pão de trigo e é superior a êle na alimentação do povo. Podemos usar a farinha de 30% de raspara de mandioca com farinha de trigo para a panificação"; para terminar que — "nós com a capacidade que temos (referindo-se a São Paulo) ganharemos a partida e libertaremos o Brasil da vergonha de comprar trigo estrangeiro para o seu pão de cada dia". ("A Lavoura", abril-setembro, 1945, págs. 27 e seguintes).

Não comprendem os produtores nacionais como cońsinta o Brasil impor-se o sacrifício da não utilização de suas farinhas na mistura com o trigo importado que, em quantidades sempre crescentes, lhe é fornecido por preço cada vez mais alto, a exigir do erário um onus financeiro que dificilmente poderá suportar — abanhonando um recurso de que se valem hoje geralmente inclusive os países produtores de trigo.

Ao lado, por conseguinte, da política de expansão da cultura trigueira lançada em seguras bases pelo Ministério sob a esclarecida orientação de V. Exa., forçoso será reconhecer que, além dela, uma outra política deverá ser adotada, qual seja a do aproveitamento do que resta da indústria dos sucedâneos da farinha de trigo, desenvolvendo-se ao máximo para utilizar a produção na panificação e no fabrico de massas alimentícias. Esta é a pretenção que, num apelo desesperado, dirigem aos poderes públicos de seu país os produtores e industriais da mandioca e cereais utilizados nessa indústria. Não solicitam favores financeiros, nem auxilios especiais do Governo, mas apenas o reconhecimento do direito que julgam assistir-lhes de poderem desenvolver a sua atividade, sem por cento brasileira, que obstáculos até aqui invencíveis teimam em estrangular.

Estimularia a acolhida à sua pretenção, uma atividade capaz de elevar o nivel de vida das nossas desamparadas populações rurais, havendo ainda a expectativa, de real fundamento, que com a permissão da mistura poderíamos evitar o aumento do preço do pão, de que já se fala como certo e a breve trecho, e até, quem sabe, barateá-lo numa proporção de 20 a 30 centavos por quilo.

As atuais condições econômicas e financeiras do Brasil e as sérias dificuldades com que lutam as populações do campo e da cidade devem levar os responsáveis pelos destinos do país a voltarem suas vistas para a providência salutar do incremento e da garantia do emprego das farinhas sucedâneas no fabrico do pão. O êxodo das populações campesinas para as cidades revela uma acentuada tendência de aumento dos nossos contratos de importação de trigo porque, como já acentuamos, a nossa produção ainda por muitos anos será tão baixa que não poderá suprir siquer uma parte apreciável do consumo nacional. Estamos pagando caro demais pelos fornecimentos que nos são mitigados pelos nossos fornecedores.

Julgamos a nossa causa a todos os respeitos justa e digna do apreço público. Mas não temos tempo a perder para a adoção de um amplo programa de recuperação econômica que, de um lado

Os Princípios de Rochdale

Transcorreu em Dezembro de 1944 o centenário de Rochdale.

Em 1844, os 28 tecelões fundaram a primeira cooperativa de consumo na Inglaterra com 28 associados e 140 libras de movimento. Em 1944, o movimento cooperativo mundial, que teve sua fonte em Rochdale, apresentou o seguinte quadro em 99 países, apesar da guerra: 774.510 cooperativas com 143.259.675 associados e cifras no valor de ..... 60.872.509.000 libras.

A Aliança Cooperativa Internacional de Londres, através de um Comité Especial, assim compendiou os princípios rochdalianos.

BASES ECONÔMICAS

1 — *Livre acesso e adesão livre*

Êste princípio estabelece que o ingresso em uma sociedade cooperativa deve ser livre para todos, sem distinção de côr, raça ou crença religiosa, e que cada cidadão deve achar-se em condições de permanecer fora do movimento cooperativo ou pertencer ao mesmo de acôrdo com os ditames de sua própria vontade.

2 — *Contrôle democrático*

Êste princípio estimula a completa autonomia das cooperativas; a qual só pode ser limitada pelo Estado ou pelos parlamentos no interêsse da comunidade.

O elemento básico do govêrno democrático: *um homem, um voto,* é o fundamento da constituição cooperativa e é exercitado sem discriminação de sexos.

3 — *Distribuição de excedentes ou sobras*

Isto significa simplesmente distribuição na proporção das compras, e é o método pelo qual o lucro, móvel do comércio e da indústria, é eliminado.

4 — *Limitação do juro do capital*

E' um princípio que, sem desconhecer o direito à compensação pelo uso do capital, nega tôda pretenção ao proveito puramente capitalista e fecha a porta à usura em tôdas as suas formas.

ACPECTO SOCIAL E MORAL

5 — *Neutralidade política e religiosa*

Aplicáveis a todos os associados e em tôdas as operações e discussões das sociedades cooperativas. Êste princípio salvaguarda a independência dos associados a unidade das sociedades cooperativas.

Permite ao movimento cooperativo apelar para a boa vontade de todos e concentrar tôdas as suas fôrças para realizar suas idéias econômicas e sociais.

6 — *Pagamento a dinheiro de contado*

E' um fator essencial não sòmente da estabilidade financeira das emprêsas cooperativas, como também de moralização do comércio da indústria em geral, livra a comunidade dos consumidores da servidão da dívida e conduz a hábitos de economia.

7 — *Estímulo à educação*

Assegurar o desenvolvimento moral e intelectual dos cooperados para funções de responsabilidade e para uma vida ampla em uma comunidade que marcha progressivamente para um plano mais alto da civilização.

(*Do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura*).

---

estimulasse o nosso meio rural, e do outro nos livrasse da inconveniente dependência econômica em que nos encontramos, além de melhorarmos as condições financeiras do país.

Os signatários pedem, dentro do espírito democrático que nortea o país, a liberação do emprego das farinhas sucedâneas para aplicação na proporção até 20%, na indústria de panificação e na manipulação de massas alimentícias. Isso é tudo o que pedem no interesse da economia nacional.

Reste-nos o direito de fabricarmos o nosso pão com os recursos do nosso solo.

Respeitosas saudações".

AS SEMANAIS DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

SESSÃO DE 22 DE MAIO DE 1947

Indústria de Sucedâneos da Farinha de Trigo — Reforma Agrária — Assistência Rural — Modificação da Lei Cooperativista — Organização Associativa da Classe Rural.

REALIZOU-SE ontem uma reunião da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura sob a presidência do Sr. Artur Tôrres Filho, na qual se trataram de assuntos os mais importantes para a lavoura e economia nacionais. De começo, congratulou-se o Sr. Presidente pela presença na casa dos senhores General Anápio Gomes e Deputado Cardoso de Miranda, antigo consócio e ambos muito ligados à vida rural do país, à qual vêm prestando assinalados serviços.

Informa o Sr. Tôrres Filho que, atendendo a um apêlo dos produtores de mandioca e fabricantes de raspa de vários Estados, entregou há dias, com a presença dos interessados, um memorial ao Sr. Ministro da Agricultura, no qual se mostrava ao ilustre titular da pasta da Produção a situação de angústia em que se vêm presentemente os que se dedicam àquela atividade. Com a proibição da mistura da farinha de raspa para a panificação, e com a exportação do seu produto proibida, estão em sérias dificuldades. No memorial, era alvitrada a volta da utilização da farinha de raspa, que tão bons resultados apresentara até a proibição, em virtude do convênio brasileiro-argentino de 1941, até porque tudo indica que nova falta de farinha de trigo teremos de enfrentar, pois o nosso principal fornecedor, com a produção diminuída e os grandes compromissos assumidos, não tem podido satisfazer as cotas prometidas ao Brasil, não tendo entregues as que se referem a Março, Abril e Maio. Isto — diz — sem falar no preço, que tem subido de maneira astronômica e com tendência para maior aumento ainda.

Informa que S. Excia. o Sr. Ministro prometeu todo o seu apoio. Também tratou do caso no Conselho Federal de Comércio Exterior e na Comissão de Preços, através de representante da Sociedade ali.

O Sr. General Anápio Gomes prestou, a respeito, interessantes informações, como partidário da mistura, não só como meio de mantermos o suprimento de pão à população, como para evitar uma sangria de tão grandes proporções que, na progressão atual, em pouco a nossa economia ficará inteiramente absorvida pelas nossas compras de trigo. Também o Sr. Edgar Teixeira Leite, Vice-Presidente e representante da Sociedade na comissão Central de Preços informou à casa dos passos que tem dado no sentido de voltar-se ao regime das misturas. A opinião, na Sociedade, é a de que o convênio Brasil-Argentina, de 1941, está já de si mesmo derrogado, com o fato de o ano passado, têrmos voltado à mistura indiscriminada na panificação, por ter a Argentina faltado com os seus suprimentos de trigo ao país. Contudo, o assunto continua sendo estudado e espera a Sociedade chegar a uma conclusão, principalmente porque, neste mesmo momento, quando não podemos usar para o nosso pão de um produto generalizado em todo o Brasil, países como a França, a Espanha o Uruguai, desejam importar a nossa farinha de raspa para aplicá-la justamente na panificação.

Alude o Sr. Tôrres Filho, em seguida, ao projeto da reforma agrária que, a seu ver, não tem sido bem recebido no país por ferir direitos tradicionais e constituir-se numa ameaça à propriedade territorial. Já a Federação das Associações Rurais de São Paulo, a Sociedade Mineira de Agricultura e outros órgãos de expressão no país se manifestaram com reservas a respeito. Agora mesmo tem sôbre a mesa uma valiosa contribuição sôbre o assunto da lavra do consócio Sr. Pedro Fontes, grande lavrador de cacáo na Bahia, que também fere alguns pontos dignos de reparo nesse projeto de lei. Entende que se poderia ouvir a sugestão de tôdas as associações rurais do país e de outros órgãos naturalmente interessados, a fim de se fazer obra útil, que não causasse perturbação à vida rural, já de si mesma tão sacrificada. O Sr. Arruda Câmara aproveita o ensejo para formular uma indicação, qual a de ser enviado ao Congresso uma representação com os pontos de vista da Sociedade. Com a palavra, refere-se ao projeto de lei em trânsito no Congresso sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários e à nva lei cooperativista. Tecendo comentários a respeito, acha que são assuntos para os quais a opinião dos técnicos e dos principais interessados — no caso as associações rurais e orgãos representativos da classe — é de muita importância. Reconhecendo, muito embora, que o asunto está entregue no Congresso a homens experientes e bem intencionados, a maior divulgação dêsses projetos e a coleta de opiniões não seria descabida, antes, pelo contrário, aconselhável, a fim de que saísse obra perfeita, no caso das cooperativas, textualmente "Que seria melhor manter-se a legislação atual que uma nova lei simplificada a ponto de prestar-se a interpretações capazes de facilitar desvirtuamentos na organização e no funcionamento das sociedades cooperativas".

O Sr. Deputado Cardoso de Miranda prontifica-se a ser o intérprete, junto à Comissão de Agricultura, da Câmara, de que faz parte, dêsses sentimentos da Sociedade Nacional de Agricultura, adiantando mesmo que terá sempre o maior prazer de ouvir a sua opinião a respeito dêsse e de outros assuntos que interessam à classe que há tantos anos e com tanto brilho vem representando.

O Sr. Tôrres Filho trata de outros assuntos de interêsse geral e administrativo, informando à casa que vinha de tomar conhecimento, na Caixa Econômica, do despacho que manda conceder à Sociedade o financiamento, pedido há mais de dois anos, para a

construção da "Casa da Agricultura", onde se abrigarão não só a Sociedade, mas a Confederação Rural Brasileira, a ser instalada pròximamente.

A êste respeito, o Sr. Arruda Câmara, que fôra a São Paulo para tratar dêsse assunto com a entidade paulista, diz que a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo está desenvolvendo, de maneira a mais objetiva, dentro das disposições do Decreto-lei n. 8.127, e do seu regulamento, a campanha de organização da classe rural no Estado. Nesse trabalho vem sendo auxiliada pela Secretaria de Agricultura que, pelos seus técnicos residentes no interior, se associa à propaganda. Em consequência espera a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo elevar, dentro em pouco, a cêrca de 100 o número de associações rurais. Observa-se, também, e o registra com grande satisfação, que as antigas associações especializadas estão se filiando e assim colaborando com a F.A.R.E.S.P. na organização associativa do ruralista paulista.

A FARESP comunica estar pronta para colaborar na organização da Confederação Rural Brasileira e que comparecerá por uma comissão de Presidentes de Associações Rurais filiadas.

Por fim, o Sr. Tôrres Filho agradece ao Sr. Edgar Teixeira Leite os serviços que, com o representante da Sociedade na última "Reunião Plenária" do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, realizado em Montevidéo, teve ocasião de prestar, mais uma vez, à lavoura nacional.

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1942

Reunião Plenária do Conselho Interamericano de Comércio e Produção — A questão do Pão Mixto — Movimento Associativo no Rio Grande do Norte, no Distrito Federal e em São Paulo — Fábrica Colombo — Associação Rural de Lageado — Semanas Ruralistas no Distrito Federal.

SOB a presidência do Prof. Artur Tôrres Filho, realizou-se ontem mais uma semanal da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura. De início, foi dada a palavra ao Dr. Edgar Teixeira Leite que, na qualidade de vice-presidente da Sociedade e como seu representante compareceu à última Reunião Plenária do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, realizada em Montevidéo, o qual ia dar conta do desempenho de sua missão.

Começou o Dr. Teixeira Leite por descrever o ambiente de completa liberdade em que os delegados dos produtores das 21 repúblicas americanas, inclusive o Canadá, debateram as questões que mais de perto interêssam à classe agrícola continental, notando o cunho acentuadamente não oficial que se procurou dar à reunião. Em consequência do caráter livre e franco em que foram debatidos os numerosos assuntos, os governos resolveram nomear observadores que acompanharam atentamente os trabalhos, ficando assim patente que se generaliza a tendência salutar de se manifestarem os diversos ramos das atividades, em todo o mundo, sem as peias com que os congressos oficiais ou semi-oficiais, às vêzes, obrigam a direção dos trabalhos, tornando-os não raro inoperantes. Da parte do Brasil, refere-se particularmente ao observador do nosso govêrno, o Secretário da Embaixada em Montevidéo, que revelou, além de um grande interêsse em tôrno das questões suscitadas, uma clara compreensão e conhecimento dos mesmos. Passou em seguida a relacionar os assuntos que, como representante da Sociedade, levou à Comissão de Agricultura, de que fazia parte, e ao plenário, sendo-lhe muito grato revelar que em sua grande maioria as indicações e as sugestões por êle apresentadas lograram aprovação. Dentre as que mereceram acolhida, revela notar a da organização associativa da lavoura, em que se baseia tôda a organização rural do Uruguai, em moldes muito semelhantes aos do Brasil, e preconizados pela Sociedade. A êste respeito informa que as camadas interessadas do Uruguay tiveram uma atenção especial pela organização brasileira, tendo fornecido cópias da lei, regulamentos, estatutos, e o mais que levou. Essa medida foi reconhecida pelo plenário como uma das maiores necessidades para os produtores das Américas. Um outro assunto, que também mereceu apoio franco, foi o relativo a um serviço interamericano de previsões de safras; outro, relativo ao cadastro das propriedades rurais. A êste respeito, tece elogiosos comentários à organização que observou no Uruguay, a qual considera modelar, digna de imitação não só para o continente, como para todo o mundo. A questão do aproveitamento do lixo das grandes cidades, para sua transformação em fertilizante, assunto de uma das teses apresentadas, despertou vivo interêsse no Uruguai e suscitou esclarecimentos prestados pelo orador a membros da Diretoria, presentes à reunião.

Além daquelas medidas, outras, da maior importância para a vida rural do continente, foram submetidas ao plenário da "Reunião" de Montevidéo, entre as quais, a que recomendava o estudo e a divulgação do Regimen Torrens, como poderoso instrumento de mobilização da propriedade rural, facilitando a sua transformação em instrumento seguro de obtenção de crédito; o emprêgo do processo de foto-aéro-grametria no levantamento de cartas topográficas nas propriedades privadas, mediante formas de cooperação, entre interessados e com o auxílio dos poderes públicos; o estudo e o estímulo da eletrificação rural, sob seus diversos aspectos e modalidades; o estímulo e a promoção do estudo e propaganda do sistema de bem de família (homestead) para os agricultores, de acôrdo com a natureza da exploração e o método de cultura, peculiares a cada região; o condicionamento da exportação das matérias primas aos interêsses de sua industrialização, em cada país, e, também, o da sua exportação, de modo a impedir que os produtores agrícolas fiquem adstritos a consórcios internacionais ou nacionais; o estudo e o estímulo das condições das indústrias domésticas peculiares a cada país, e a criação de organizações que facilitem o seu escoamento em condições vantajosas aos produtores; a mais efetiva colaboração dos poderes públicos e de produtores para a criação e manutenção de escolas profissionais para aprendizes, obreiros e capatazes, mediante contribuição das diversas partes interessa-

das; o desenvolvimento do ensino superior e médio, dos diversos ramos da agricultura e pecuária; a colaboração de técnicos especializados, nacionais ou estrangeiros, e a ida aos países de agricultura mais adiantada de técnicos e operários das diversas categorias, a fim de aperfeiçoar os seus conhecimentos; a criação, nas escolas e institutos agrícolas, de cursos rápidos para proprietários e dirigentes de empresas agrícolas; a criação de instituições supra-nacionais que estudem e investiguem os diversos problemas das zonas geo-econômicas do continente. Deu conta de suas visitas à Associação Rural do Uruguai e à Federação Rural do mesmo país; tendo tido ocasião de verificar o alto conceito em que é tida por essas corporações a nossa instituição. Durante sua exposição foi o Dr. Edgar Teixeira Leite solicitado c prestar informações de ordem econômica e social da vida do Uruguai, pondo em destaque a alta civilização já atingida por aquel país, em muitos aspectos verdadeiramente modelar.

O Sr. Arthur Tôres Filho, finda a exposição, congratula-se com a casa e agradece ao Sr. Teixeira Leite mais êste serviço à agricultura e ao Brasil, determinando que sejam publicadas na íntegra as informações do seu relatório na publicação oficial da Sociedade.

Continua com a palavra o Sr. Teixeira Leite que, agora, passa a informar à casa a respeito da audiência que à Sociedade e a uma comissão de produtores de raspa de mandioca fôra dada pelo Senhor Presidente da República, na véspera. Informa o Sr. Teixeira Leite que o Sr. Presidente da República, a que foram presentes, na ocasião, alguns pães fabricados com a mistura de 25% de farinha de raspa de mandioca, tem a respeito do assunto uma idéia perfeita. Entende, como a Sociedade não poderemos dispensar a colaboração dêsse produto nacional no fabrico do pão brasileiro, dada a fase difícil que atravessamos, não só pelo excessivo preço do trigo importado, como, até e principalmente pela falta que se verificará em breve, pois desde março não recebemos nenhuma quota da Argentina, conforme estava estabelecido.

O Sr. Tôres Filho, a propósito, lê uma carta recebida do Sr. Ministro da Agricultura, na qual o titular da pasta agradece a remessa de alguns pães fabricados com 20% de farinha de raspa de mandioca, declarando textualmente, que êsses pães "pelo sabor e pelo aspecto, demonstram a necessidade de intensificar-se a produção dessa mistura, como medida de sensível economia para a nossa balança comercial".

O Sr. Amaro Alvares da Silva prestou informações sôbre o movimento associativo no Rio Grande do Norte, que já conta com a sua Federação Rural. Mostrou que as dificuldades que às vêzes aparecem em tais casos podem ser vencidas pelo espírito de classe, como se verificou naquele Estado, onde as associações fundadas, inclusive a Federação, conseguiram fazerem-se sentar à mesma mesa representantes de todos os partidos políticos locais. Declarou que o movimento continua e que, por ocasião da instalação da Confederação Rural Brasileira, o Rio Grande do Norte estará presente.

O Sr. João Gonçalves refere-se ao movimento no Distrito Federal. Na sua opinião, antes da fundação das associações rurais, deve ser atendida à parte econômica dos produtores e por isso, a Secretaria da Agricultura do Distrito Federal tem cuidado de organização de cooperativas.

O Sr. Breno da Silveira, que esteve em São Paulo em visita às organizações cooperativas do Estado e à Federação das Associações Rurais de São Paulo, declarou que pôde sentir, em todos os meios rurais por onde andou, um grande entusiasmo pela organização da classe em tôrno do decreto-lei n. 8.127, ao passo que, quando ao sindicalismo, mostram-se reservados e até contrários essas mesmas classes. Perguntou se, na organização que se processa através o decreto citado, está prevista a situação das cooperativas.

O Sr. Arruda Câmara, Vice-Presidente da Sociedade e Diretor da Escola de Horticultura "Wenceslau Bello", comunica à casa que a Fábrica Colombo, numa grande demonstração do seu espírito de colaboração, ofereceu à referida Escola, a título de auxílio, 100 caixas de dôces de sua fbaricação, para os alunos do internato gratuito que a Sociedade mantem ali.

O Sr. Tôrres Filho pede que se registre a satisfação com que a Sociedade teve conhecimento do acôrdo firmado com o Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Lajeado, no Rio Grande do Sul, para o estabelecimento, ali, de cursos de auxiliar de veterinária. E' uma demonstração de que as associações rurais podem e devem aproximar-se do

GUARDE O SEU DINHEIRO NO BANCO

PAGUE POR MEIO DE CHEQUE

Banco Ribeiro Junqueira S. A.

RUA DA QUITANDA, 72 — RIO

Ministério, estabelecendo, assim, um contato mais direto com os órgãos oficiais.

O Sr. Breno da Silveira refere-se, depois, à necessidade de estabelecerem-se no Distrito Federal Semanas Ruralistas, como se verifica em alguns Estados, notadamente Minas. Diz que o produtor rural do Distrito Federal é o mais abandonado, pouco se fazendo para melhorar a sua situação. Nessas semanas ruralistas, poderiam ser ministrados cursos rápidos, do maior interêsse, como a prática o tem comprovado.

O Sr. Geraldo Goulart da Silveira, Professor da Escola de Horticultura Wenceslau Bello, mantida pela Sociedade na Penha, declara que, embora sem o título de semana ruralista, vem a Sociedade Nacional de Agricultura, desde há muitos anos, ministrando tais cursos aos lavradores do Distrito. Cursos rápidos, de extensão, e outros, têm beneficiado, embora sem grande divulgação, a mais de um milhar de agricultores do Distrito Federal. Isto sem falar no internato da Escola, que prepara horticultores, ou hortelões, apicultores, etc.

O Sr. Breno da Sillveira, que não conhecia êsse lado da atuação da Sociedade, interessa-se pelo assunto e promete visitar o estabelecimento.

Dado o adiantado da hora, é encerrada a sessão.

SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1947

Reforma da Lei de Cooperativismo — Reforma Agrária — Assistência ao Trabalhador Rural.

NA SEDE da Sociedade Nacional de Agricultura, reuniram-se ontem, como a presença da quase totalidade dos seus membros, as comissões especiais designadas pela mesma instituição para estudo dos projetos em curso no Congresso a respeito daqueles momentosos assuntos.

As comissões de assistência ao trabalhador e de reforma agrária convencionaram trabalhar nesta primeira reunião, conjuntamente, dada a afinidade dos assuntos de que tratam.

Assim, em mesa redonda, foram debatidos, amplamente, ambos os projetos e seus efeitos no meio rural brasileiro. No que se refere à reforma agrária, o Dr. Tôrres Filho declarou que fêz reunir num folheto, a ser distribuído no começo da semana entrante, os artigos do Dr. Teixeira Leite, publicados num dos matutinos desta Capital, um outro do orador, sôbre reforma agrícola, além de vários escritos esclarecedores da matéria, bem como a transcrição da discussão na Câmara e o projeto, a fim de que os agricultores e associações de classe manifestem francamente os seus pontos de vista. Falaram os Srs. Leven Vampré, Teixeira Leite, Breno da Silveira, Agostinho Monteiro, José Augusto, Leopoldo Silva, Alberto Ravache e Geraldo Goulart da Silveira, cada qual examinando, nos vários locais do território brasileiro, como se daria a prática da chamada lei agrária, se aprovada. O Dr. Tôrres Filho, compulsando a Constituição de 18 de Setembro e a Mensagem do Sr. Presidente da República, propôs que o estudo da comissão se norteasse com as diretrizes traçadas principalmente na Carta Magna que, é evidente, precisa ser considerada não só nessa, mas em qualquer lei.

Da comissão de estudo do projeto de lei de cooperativas apresentado à Câmara dos Deputados, estiveram presentes os Srs. Artur Tôrres Filho, Diógenes Caldas, Antônio de Arruda Câmara, Raul de Castro Lima, Orlando de Almeida e Manuel Carlos Ferraz de Almeida.

Depois de lido o expediente, do qual constou uma carta do Sr. Waldiki Moura, falou o Sr. Arruda Câmara, que disse não serem devidas à lei as dificuldades oferecidas ao cooperativismo no país, mas a causa de outra natureza que podem e devem ser enfrentadas. Afirmou, corroborando a opinião de elementos de responsabilidade no movimento cooperativista, que há necessidade de ser revisada a atual legislação para a sua atualização. De acôrdo com êsse ponto de vista e embora o projeto em curso na Câmara tenha tido a colaboração de terceiros, receava sinceramente que, dada a forma sintética de que os reveste, não produza, convertido em lei, os resultados esperados, concluindo por afirmar que, tratando-se de uma lei que interessa essencialmente à organização econômica da produção e do consumo, pelos receios já manifestados, necessitava de larga divulgação para o recebimento de sugestões, que não devem ser desprezadas.

A comissão manifestou-se inteiramente de acôrdo com o Sr. Arruda Câmara, entendendo mesmo que seria extemporânea qualquer modificação radical na atual legislação, em face da possível modificação do nosso Código Civil, como é cogitação do Legislativo, quanto à fixação das normas do direito substantivo.

Com a palavra, o Sr. Ferraz de Almeida, membro da comissão, na qualidade de representante das cooperativas de São Paulo, desde logo declarou que o pensamento do Sr. Arruda Câmara correspondia às manifestações de seus companheiros paulistas. O Departamento de Cooperativismo já telegrafou ao S. E. R. e publicamente afirmou que o projeto apresentado ao Parlamento merece acurados estudos, para os quais devem ser chamadas as cooperativas de todo o país. E, quanto às cooperativas de seu Estado, informou que algumas delas, particularmente as de consumo, haviam realizado reuniões, onde se permitiram dizer que a reforma da lei número 22.239, no momento, apresenta alguns inconvenientes que serão ponderados aos deputados signatários do projeto. Pessoalmente, o Sr. Ferraz de Almeida informou que pretende solicitar ao govêrno de São Paulo a imediata convocação dos diferentes setores do cooperativismo paulista, de modo que, dentro de dias, lhe seja possível trazer aos deputados signatários do projeto modificativo da lei n. 23.239 o exato cumprimento dos meios cooperativistas do Estado do Sul.

A comissão manifestou-se de inteiro acôrdo, suspendendo o Sr. Presidente a sessão, marcando nova reunião para o dia imediato.

SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1947

O cereal "Adlay" — O ensino primário rural — A Prefeitura do Distrito Federal e o crédito agrícola — A farinha de raspa na panificação — Reforma da lei das cooperativas — Reforma agrária — Assistência ao trabalhador rural — Instituto do arroz do Rio Grande do Sul — Exposição Agro-Pecuária de Ubá.

SOB a presidência do Prof. Arthur Tôrres Filho realizou-se ontem uma concorrida sessão semanal da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, na qual foram tratados os mais interessantes assuntos para a nossa agricultura.

De início, foi dada a palavra ao Professor Paulo Parreiras Horta, que fêz uma comunicação à Sociedade a propósito das experiências que vem realizando na sua propriedade do Estado do Rio com o cereal "Adlay", conhecido em alguns pontos do Brasil como "Lágrima de Santa Maria". Os trabalhos que, a respeito existiam, da lavra dos senhores Ubirajara Barreto e Antônio Carlos Pestana, serviram de orientação para os seus estudos, que continuam, mas que, desde já, oferecem grandes perspectivas para êsse grão, como alimento para animais e, talvez, para emprêgo no consumo humano.

Na parte relativa à cultura, verificou que a variedade comum dá em sete mêzes, ao passo que a variedade "Anã", cultivada em São Paulo e estudada pelo Sr. Pestana, frutifica em 3 mêzes e meio. Ao corte, sucede logo nova soca, podendo-se repetir a operação de colheita na mesma durante três vêzes. A produção de sementes é assombrosa, bastando dizer-se que, de 14 sementes da variedade escura ou anã, obteve o Prof. Parreiras Horta 1.700 gramas de grãos, ou seja cêrca de 14.000 sementes. Estende-se em considerações a respeito do emprêgo do "Adlay" na alimentação das aves, que o aceitam bem depois de quebrado o envoltório, e como forragem para animais de porte, sêco ou verde, sendo que, em qualquer dos dois casos, naquele mais do que neste, a percentagem do glucose vai até 14%, o que é uma proporção apreciável, se considerarmos também a parte relativa ao cálcio e ao fósforo.

O Sr. Kurt Repsold propôs, e foi aceito, que êsses resultados publicados no órgão da Sociedade, "A Lavoura". O Sr. Tôrres Filho declara que, na última crise de trigo, em substituição ao remoído, foi ministrado às aves do k. 47 o "Adlay", com apreciáveis resultados, dizendo mesmo que êsse recurso foi uma salvação para a criação do estabelecimento.

O General Anápio Gomes refere que teve noticia de um agricultor de Coromandel, Minas, que, por meios rotineiros, obteve farinha panificável do "Adlay", fabricando um pão de agradável sabor e cheiro, embora um pouco mais escuro que o do trigo. Como, a respeito, tenha já levado ao Conselho Federal de Comércio Exterior uma indicação no sentido do estudo e aproveitamento dêsse cereal, pediu ao referido fazendeiro alguns quilos da farinha assim obtida para submetê-la aqui no Rio a experiência de panificação.

O Sr. Tôrres Filho informa à casa que, na comissão de que faz parte para o planejamento do ensino no Brasil, no Ministério da Educação, teve ocasião de apresentar uma indicação relativa ao ensino rural, mostrando que, no ensino primário, deve ser considerada a situação das zonas rurais. Segundo essa indicação, junto aos estabelecimentos de ensino primário deveriam ser ministrados, rudimentos de educação rural, de caráter prático, sôbre horticultura, jardinocultura, fruticultura, floricultura, avicultura, sericicultura e apicultura, com o fim de despertar as tendências vocacionais dos alunos; cada escola deveria dispor de uma área destinada à instalação de pequenas hortas, jardins e pomares, além de aparelhamento rústico para criação de animais de pequeno porte; êsses trabalhos seriam feitos de acôrdo com o Ministério da Agricultura e com as Secretarias de Agricultura dos Estados, organizando-se, ainda, clubes agrícolas e cooperativas escolares. Aos adultos, alfabetizados ou não, seriam em proporcionados cursos rápidos com finalidade de torná-los mais aptos à vida rural.

A estatisica do ensino primário no Brasil, continua, acusa uma matrícula de mais de 3 milhões de alunos, embora apenas pouco mais de 200.000 terminem o curso.

Isto se deve à falta de interêsse do aluno pelo ensino ,e, também, às necessidades de serviço por parte da família rural, dos filhos que, assim abandonam a Escola. Há, diz, menos falta de escolas, do que de mestres especializados e de ambiente propício ao ensino da criança do campo.

O Sr. Breno da Silveira, no que diz respeito ao Distrito Federal acha que deveria haver mais liberdade na matrícula, pois as grandes exigências, como certidão de idade, atestados de vacina e médico, uniforme, falta de transporte, etc., contribuem para afastar as crianças da escola primária. Cita fatos, concretos, em que teve de intervir para obter a matrícula de crianças que nem ao menos dispunham de certidão de idade. Deveria, a seu ver, franquear-se o mais possível a matrícula, estimulando-se a frequência. O que se vê, na situação atual, é uma série de dificuldades contribuindo para diminuir não só a matrícula, como a frequência.

O Sr. Arruda Câmara refere-se ao Financiamento Rural que vem sendo posto em prática pela Prefeitura do Distrito Federal, em conexão com o Banco da Prefeitura. A seu ver, é êsse o verdadeiro início do crédito agrícola no país, não só pelas taxas baixas estabelecidas, como pelas modalidades do crédito oferecido. Detem-se na análise do sistema inaugurado pela Prefeitura, para pedir à casa se manifeste junto ao Presidente do Banco e à Secretaria da Agricultura, louvando a orientação.

O Deputado Agostinho Monteiro informa que, num projeto submetido à Consideração da Câmara, e no qual colaborou, muitos dos aspetos referidos pelo Sr. Arruda Câmara foram considerados, inclusive no que se refere à taxa, muito embora não fôsse possível baixá-la de 7%, pois, enquanto o da

Prefeitura começa com 4%, isto devido ao fato de operar o Banco com o numerário fornecido pela municipalidade, enquanto no Banco do Brasil, o caso da taxa está sujeito naturalmente ao critério bancário de que se reveste a operação. Também, diz, uma das inovações no projeto em curso na Câmara, é o que se refere à ausência total de despesas para os empréstimos até 50.000 cruzeiros.

O Sr. Diógenes Caldas lamenta que de apenas 15.000 contos seja a importância destinada a essas operações, devendo-se pleitear um aumento.

O Sr. Anápio atalha para dizer que essa importância já é alguma coisa para quem não teve nada até agora.

O Sr. Arruda Câmara chama a atenção para o fato de que, neste tipo de crédito agrícola, foi adotado o caminho certo do **crédito pessoal.** Fêz-se justiça à honestidade do nosso homem do campo, contra quem, até aqui, sempre se opuzeram os maiores embargos no terreno do crédito, por exigências de garantias concretas. O atual financiamento planejado e já em execução pela Prefeitura corrige êsse mal.

O Sr. Anápio Gomes pede que se registre, a propósito, o foto de que, no Amazonas, uma emprêsa existe que transaciona com os juteiros da região. A garantia única que recebe dêsses homens rudes, nos adiantamentos que lhes faz sôbre o produto a ser entregue daí, muitas vêzes, a 6 mêzes e mais, é o registro do **nome da canoa.** Friza êste ponto para declarar que durante muitos anos, nunca essa Emprêsa sofreu o menor prejuízo por desonestidade, mas apenas por acidente, como morte e outros.

O Sr. Agostinho Monteiro observa que, de qualquer maneira, a iniciativa é salutar, porque animará a agricultura no Distrito Federal.

A proposta é submetida a votos e aprovado o envio de um telegrama às duas autoridades citadas, de acôrdo com a proposta do Sr. Arruda Câmara.

O Sr. Tôrres Filho dá a palavra ao Sr. Teixeira Leite, representante da Sociedade na Comissão Central de Preços, que informa a casa a respeito do andamento que ali vai tendo a questão da mistura da farinha de sucedâneos o trigo de importação estrangeira para emprêgo na panificação.

O Sr. Arruda Câmara pede que se registre em ata dos trabalhos um voto de agradecimento ao Instituto do Arroz do Rio Grande do Sul, pelo valioso donativo que fêz à Escola de Horticultura Wenceslau Belo, de 10 sacas de arroz bleu-rose, a fim de serem utilizadas na manutenção dos alunos internos do estabelecimento.

Em seguida, são designadas as comissões especiais que estudarão, as questões da reforma agrária, do cooperativismo e das leis de assistência ao trabalhador.

A respeito da primeira, declara o Dr. Tôrres Filho que a posição da Sociedade, no caso, é a de que, antes de uma **reforma agrária** — no seu estrito sentido, carece o Brasil de uma **organização agrícola.** E esta, como a entendemos dentro da tradição brasileira, é aquela que facilita o acessó à terra e ao mesmo tempo concede os elementos indispensáveis à sua melhor exploração, como máquinas, crédito assistência, sementes, etc. — Sòmente assim poderemos elevar o padrão de vida das nossas populações rurais, proporcionando destarte um consumo crescente para a nossa produção industrial. Há sôbre a chamada reforma agrária um projeto na Câmara, a respeito do qual já se manifestou, em artigos sucessivos no "Correio da Manhã" o Dr. Teixeira Leite. A Comissão nomeada foi a seguinte. Agostinho Monteiro, Presidente; Anápio Gomes, Vice-Presidente; Geraldo Goulart da Silveira, Secretário, Teixeira Leite, Relator; Iris Meinberg, Paulo Parreiras Horta, Apolônio Sales, Adamastor Lima, Cordeiro de Miranda, Mário de Oliveira, Dioclécio Duarte, Breno da Silveira, Luiz Simões Lopes, Pedro Fontes e João Gonçalves de Sousa, membros.

Sôbre o cooperativismo, a respeito do qual existe também em debate na Câmara um projeto de reforma da legislação atual; entende que a Sociedade deva manifestar o seu ponto de vista, não só pelo interêsse que tal instituição representa hoje para a nossa economia, como porque foi do seio da Sociedade que saiu a primeira lei sôbre a matéria, e, desde então, sempre se interessou pelo mesmo. A Comissão nomeada foi constituída pelos seguintes. Artur Tôrres Filho, Presidente; Diógenes Caldas, Vice-Presidente; Raul de Castro Lima, Secretário; Orlando de Almeida e Aubuquerque, Relator; Manuel Carlos Ferraz, Artur Fischer, Waldick Moura, Fábio Luz, Arruda Câmara, Ismael Cordovil, membros.

O Sr. Waldick Moura, em carta, justificou a sua ausência à sessão em virtude de compromisso anterior, e prometendo colaborar na comissão. O Senhor Fábio Luz, também em carta, pediu dispensa, por motivo de muitos afazeres e, ainda, por estar participando, no Serviço de Economia Rural, de idêntica comissão.

Por proposta do Sr. Arruda Câmara, a Sociedade solicitará do Serviço de Economia Rural um representante seu junto à Comissão que funciona na Sociedade.

Para a Comissão de Assistência ao Trabalhador Rural, foi nomeada a seguinte comissão: Breno da Silveira, Presidente; João Maurício de Medeiros, Vice-Presidente; Ben-Hur Rapôso, Secretário; Relator, Antônio de Arruda Câmara; Kurt Repsold, Newton de Castro Beleza, João Gonçalves de Sousa, Alberto Revanche e José Augusto, membros.

Informa o Sr. Tôrres Filho que, o assunto é também matéria de estudo no Congresso, e que existe já um outro trabalho a respeito da lavra do Professor Newton de Castro Beleza.

O Sr. Breno da Silveira pede que se consigne em ata um registro sôbre a Exposição Agro-Pecuária de Ubá, em Minas. Refere-se não só ao certame, que visitou demoradamente, mas principalmente à felicidade que pôde observar entre os Municípios. Ali, diz, não há latifúndio. Com uma área de 1.334 k. quadrados, ali existem 4.400 propriedades, das quais apenas 2 têm mais de 200 alqueires. A maioria é de 10 a 15 alqueires. Não há ali privilegiados. A pequena propriedade é um fato nesse município mineiro, onde impera a abastança, a riqueza e a prosperidade.

Tôdas as comissões foram convocadas para a próxima quinta-feira às 16 horas, sendo em seguida levantada a sessão.

Exposição Agro-Pecuaria de Leopoldina

O importante certame, visitado por S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura Dr. Daniel Serapião de Carvalho, Dr. Américo René Gianetti, Secretário da Agricultura de Minas Gerais, Dr. Alkindar Junqueira, Secretário da Agricultura de São Paulo e Dr. Arthur Tibau, Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro. — Despertou interesse o Concurso Leiteiro

O Sr. Ministro Daniel de Carvalho, acompanhado do Dr. Rómulo Joviano, Presidente da Comissão Julgadora, e do Dr. José Ribeiro dos Reis, Presidente da Associação Rural, e membros da comitiva, examinando um belo exemplar bovino.

MILTONIA PIETJE
Campeã do concurso leiteiro. Pertencente ao Sr. José Ribeiro dos Reis. Fazenda Mato Dentro, Leopoldina.

Sob os auspícios da Associação Rural de Leopoldina, acaba de realizar-se naquela cidade a IX Exposição Regional Agro-Pecuária, que obteve o maior êxito, tendo recebido a visita de altas personalidades do Govêrno Federal e Estadual e grande afluência de forasteiros, tanto da zona da Mata, como de zonas visinhas, que ali foram admirar os belos exemplares da Raça Leiteira, dignos de figurarem nos maiores certames no gênero.

O progresso e o trabalho realizados pelos pecuaristas e agricultores que concorreram para o seu sucesso, mereceu a admiração de todo os visitantes que ali

VISTA PARCIAL DO RECINTO DA XI EXPOSIÇÃO REGIONAL AGRO-PECUÁRIA DE LEOPOLDINA

compareceram recebendo igualmente os maiores elogios os organizadores da Exposição.

Por ocasião da visita de S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura, foi colocada a placa, do pavilhão General Eurico Gaspar Dutra, junto ao saguão do novo edifício-séde da Associação Rural; em nome desta S. Ex. foi saudado pelo ilustre deputado estadual Luiz Maranha; em seguida falou o Sr. Ministro da Agricultura, que agradeceu a saudação e as homenagens que lhe estavam sendo tributadas. Ao termino de seu discurso, e sob vibrante salva de palmas S. Ex. descobriu a placa com o nome do eminente general Eurico Gaspar Dutra. Em seguida tôda a comitiva dirigiu-se para o local, onde momento após realizou-se o lançamento da pedra fundamental do futuro Pavilhão Ministro Daniel de Carvalho, destinado aos Concursos Leiteiros, lavrando-se a ata lida pelo Dr. Ormeo Junqueira Botelho e assinada por S. Ex. o Sr. Ministro, pelos Diretores da Associação Rural, membros das comissões julgadoras e demais pessoas presentes.

Concurso Leiteiro — O Concurso Leiteiro, que representa um dos aspectos mais interessantes da Exposição, foi ganho pela vaca Miltonia-Pietje, do Sr. José Ribeiro dos Reis, com a diferença apenas de 120 gramas da Onix-Cacheada.

ONIX-CACHEADA

Vice-campeã do concurso leiteiro. Pertencente ao Sr. Antenor Ribeiro dos Reis. Fazenda Bom Destino, Leopoldina.

Movimento Associativo da Classe Rural em torno ao Decreto-Lei N. 8.127, de 24-10-45

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS REGISTRADAS NA SECÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL ATÉ 17/4/47

SÉRIE (AR) — ASSOCIAÇÕES RURAIS

Registo n.º 1 — Associação Rural de Sertânia. Reconhecida pela portaria ministerial 138 de 21-2-46, com sede em Sertânia no Estado de Pernambuco, possuindo 37 associados. Processo 9 822/45.

Registo n.º 2 — Associação Rural de Salgueiro. Reconhecida pela portaria ministerial 139 de 21-2-46, com sede em Salgueiro no Estado de Pernambuco, possuindo 44 associados. Processo 9 821/45.

Registo n.º 3 — Associação Rural de Alegrete. Reconhecida pela portaria ministerial 141 de 21-2-46, com sede em **Alegrete no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 504 associados. Processo 1 350/38.

Registo n.º 4 — Associação Rural de D. Pedrito. Reconhecida pela portaria ministerial 137 de 21-2-46, com sede em **D. Pedrito no Estado do Rio Grade do Sul,** possuindo 298 associados. Processo 4 037/37.

Registo n.º 5 — Associação Rural de Taquari. Reconhecida pela portaria ministerial 136 de 21-2-46, com sede em **Taquari no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 51 associados. Proc. 11 313/45.

Registo n.º 6 — Associação Rural de Curitibanos. Reconhecida pela portaria ministerial 132 de 21-2-46, com sede em **Curitibanos no Estado de Santa Catarna,** possuindo 131 associados. Processo 104/46.

Registo n.º 7 — Associação Rural de Estrêla. Reconhecida pela portaria ministerial 135 de 21-2-46, com sede em **Estrêla no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 1907 associados. Processo 713/46.

Registo n.º 8 — Associação Rural de Garibaldi. Reconhecida pela portaria ministerial 134 de 21-2-46. com sede em **Garibaldi no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 914 associados. Processo 730/46.

Registo n.º 9 — Associação Rural de Viamão. Reconhecida pela portaria ministerial 133 de 21-2-46, com sede em **Viamão no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 565 associados. Processo 1.242/46.

Registo n.º 10 — Associação Rural de Nepomuceno. Reconhecida pela portaria ministerial 131 de 21-2-46, com sede em **Nepomuceno no Estado de Minas Gerais,** possuindo 51 associados. Processo 9.930/45.

Registo n.º 11 — União Agrícola Fluminense. Reconhecida pela portaria ministerial 171 de 13-3-46, com sede em **São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro,** possuindo 613 associados. Processo 3.868/45.

Registo n.º 12 — Associação Rural de Julio de Castilhos. Reconhecidla pela portaria ministerial 200 de 20-3-46, com sede em **Julio de Castilhos no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 88 associados. Processo 10.572/42.

Registo n.º 13 — Associação Rural de Soledade. Reconhecida pela portaria ministerial 203 de 20-3-46 com sede em **Soledade no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 508 associados. Processo 2.356/46.

Registo n.º 14 — Associação Rural de Alfenas. Reconhecida pela portaria ministerial 237 de 3-4-46, com sede em **Alfenas no Estado de Minas Gerais,** possuindo 160 associados. Processo 2.826/46.

Registo n.º 15 — Associação Rural de Monte Sião. Reconhecida pela portaria ministerial 236 de 3-4-46, com sede em **Monte Sião no Estado de Minas Gerais,** possuindo 114 associados. Processo 9.969/45.

Registo n.º 16 — Asociação Rural de Muriaé. Reconhecida pela portaria ministerial 239 de 3-4-46, com sede em **Muriaé no Estado de Minas Gerais,** possuindo 570 associados. Processo 1.351/41.

Registo n.º 17 — Associação Rural de Descalvado. Reconhecida pela portaria ministerial 238 de 3-4-46, com sede em Descalvado no Estado de São Paulo, possuindo 82 associados. Processo 2.759/46.

Registo n.º 18 — Associação Rural de Pacajus Reconhecida pela portaria ministerial 250 de 12-4-46, com sede em **Pacajus no Estado do Ceará,** possuindo 53 associados. Processo 3.207/46.

Registo n.º 19 — Centro Rural de Olímpia. Reconhecido pela portaria ministerial 279 de 24-4-46, com sede em **Olímpia no Estado de São Paulo,** possuindo 122 associados. Processo 10.931/45.

Registo n.º 20 — Associaçãc Rural de Cáceres. Reconhecida pela portaria ministerial 311 de 2-5-46, com sede em **Cáceres no Estado de Mato Grosso,** possuindo 38 associados. Processo 6.313/45.

Registo n.º 21 — Associação Rural de Bragança Paulista. Reconhecida pela portaria ministerial 312 de 2-5-46, com sede em **Bragança Paulista no Estado de São Paulo,** possuindo 212 associados. Proc. 4.118/46.

Registo 22 — Associação Rural do Município do Rio Novo. Reconhecida pela portaria ministerial 313 de 2-5-46, com sede em **Rio Novo no Estado de Minas Gerais,** possuindo 44 associados. Proc. 4.077/46.

Registo n.º 23 — Associação Rural de Coração de Jesús. Reconhecida pela portaria ministerial 330 de 7-5-46, com sede em **Coração de Jesus no Estado de Minas Gerais,** possuindo 30 associados. Proc. 11.024/45.

Registo n.º 24 — Associação Rural de Camaquã. Reconhecida pela portaria ministerial 342 de 14-5-46, com sede em **Camaquã no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 112 associados. Processo 4.291/46.

Registo n.º 25 — Associação Rural de Caçapava. Reconhecida pela portaria ministerial 344 de 14-5-46, com sede em **Caçapava do Sul no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 639 associados. Processo 10.449/40.

Registo n.º 26 — Associação Rural de Nova Iguassú. Reconhecida pela portaria ministerial 343 de 14-5-46, com sede em **Nova Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro,** possuindo 52 associados. Proc. 9.265/40.

Registo n.º 27 — Associação Rural de Santo Angelo. Reconhecida pela portaria ministerial 355 de 21-5-46, com sede em **Santo Angelo no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 249 associados. Proc. 2.200/38.

Registo n.º 28 — Associação Rural de Lagoa Vermelha Reconhecida pela portaria ministerial 354 de 21-5-46. com sede em **Lagoa Vermelha no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 340 associados. Processo 4.639/46.

Registo n.º 29 — Associação Rural de Quaraí. Reconhecida pela portaria ministerial 351 de 21-5-46, com sede em **Quaraí no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 62 associados. Processo 178/39.

Registo n.º 30 — Associação Rural de São Luiz Gonzaga. Reconhecida pela portaria ministerial 389 de 28-5-46, com sede em **São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul.** possuindo 237 associados. Processo 4.527/46.

Registo n.º 31 — Associação Rural de Rosário. Reconhecida pela portaria ministerial 388 de 28-5-46, com sede em **Rosário no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 407 associados. Processo 10.489/40.

Registo n., 32 — Associação Rural de Orleães. Reconhecida pela portaria minsterial 427 de 4-6-46, com sede em Orleães no Estado de Santa Catarina, possuindo 139 associados. Processo 3.033/46.

Registo n.º 33 — Associação Rural de Rsplendor. Reconhecida pela portaria ministerial 426 de 4-6-46, com sede em Resplendor no Estado de Minas Gerais, possuindo 76 associados. Processo 4.568/46.

Registo n.º 34 — Associação Rural de Campos Novos. Reconhecida pela portaria ministerial 456 de 18-6-46. com sede em Campos Novos no Estado de Santa Catarina, possuindo 90 associados. Proc. 5.914/46.

Registo n.º 35 — Associação Rural de Lages. Reconhecida pela portaria ministerial 455 de 18-6-46, com sede em Lages no Estado de Santa Catarina, possuindo 72 associados. Processo 12.354/39.

Registo n.º 36 — Associação Rural de Biguaçú. Reconhecida pela portaria ministerial 470 de 2-7-46, com sede em Biguaçú, no Estado de Santa Catarina, possuindo 38 associados. Processo 5.466/46.

Registo n.º 37 — Associação Rural de Rio Espera. Reconhecida pela portaria ministerial 471 de 2-7-46, com sede em Rio Espera no Estado de Minas Gerais, possuindo 55 associados. Processo 6.216/46.

Registo n.º 38 — Associação Rural de Cruz Alta. Reconhecida pela portaria ministerial 472 de 2-7-46, com sede em **Cruz Alta no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 1.073 associados. Proc. 3.782/45.

Registo n.º 39 — Associação Rural de Bagé. Reconhecida pela portaria ministerial 473 de 2-7-46, com sede em **Bagé no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 280 associados. Processo 4.038/37.

Registo n.º 40 — Associação Rural de Araxá. Reconhecida pela portaria ministerial 495 de 10-7-46, com sede em Araxá no Estado de Minas Gerais, possuindo 63 associados. Processo 6.016/46.

Registo n.º 41 — Associação Rural de Mossoró. Reconhecida pela portaria ministerial 528 de 30-7-46, com sede em Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte, possuindo 42 associados. Processo 5.282/46.

Registo n.º 42 — Associação Rural de Varginha. Reconhecda pela portaria ministerial 527 de 30-7-46, com sede em Varginha no Estado de Minas Gerais. possuindo 71 associados. Processo 6.816/46.

Registo n., 43 — Associação Rural de Poconé. Reconhecida pela portaria ministerial 530 de 30-7-46, com sede em Poconé no Estado do Mato Grosso, possuindo 104 associados. Processo 6.439/46.

Registo n.º 44 — Associação Rural de Cuiabá. Reconhecida pela portaria ministerial 529 de 30-7-46, com sede em Cuiabá no Estado de Mato Grosso, possuindo 81 associados. Processo 5.519/46.

Registo n.º 45 — Associação Rural de Lajeado. Reconhecida pela portaria ministerial 542 de 3-8-46, com sede em **Lajeado no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 2.468 associados. Processo 7.590/46.

Registo n.º 46 — Associação Rural de Presidente Venceslau. Reconhecida pela portaria ministerial 540 de 3-8-46, com sede em Presidente Venceslau no Estado de São Paulo, possuindo 76 associados. Processo 4.599/44.

Registo n.º 47 — Associação Rural de Capivarí. Reconhecida pela portaria ministerial 541 de 3-8-46, com sede em Capivarí no Estado de São Paulo, possuindo 31 associados. Processo 7.590/46.

Registo n.º 48 — Associação Rural de Pinheiro Machado. Reconhecida pela portaria ministerial 543 de 3-8-46, com sede em **Pinheiro Machado no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 255 associados. Processo 3.965/46.

Registo n.º 49 — Associação Rural de S. José. Reconhecida pela portaria ministerial 550 de 9-8-46, com sede em São José no Estado de Santa Catarina, possuindo 30 associados. Processo 7.679/46.

Registo n.º 50 — Associação Rural de Codó. Reconhecida pela portaria ministerial 548 de 9-8-46, com sed eem Codó no Estado do Maranhão, possuindo 43 associados. Processo 7.683/46.

Registo n.º 51 — Associação Rural de Jaraguá do Sul. Reconhecida pela portaria ministerial 551 de 9-8-46. com sede em Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, possuindo 72 associados. Proc. 7.678/46.

Registo n.º 52 — Associação Rural da Alta Noroeste. Reconhecida pela portaria ministerial 552 de 9-8-46, com sede em Araçatuba no Estado de São Paulo, possuindo 88 associados. Processo 1.112/44.

Registo n.º 53 — Associação Rural de Passagem Franca. Reconhecida pela portaria ministerial 539 de 9-8-46, com sede em Passagem Franca no Estado do Maranhão, possuindo 184 associados. Processo 7.819/46.

Registo n., 54 — Associação Rural de Tubarão. Reconhecida pela portaria ministerial 597 de 22-8-46, com sede em Tubarão no Estado de Santa Catarina, possuindo 103 associados. Processo 3.647/45.

Registo n.º 55 — Associação Rural de Caruarú. Reconhecida pela portaria ministerial 593 de 22-8-46, com sede em Caruarú no Estado de Pernambuco, possuindo 47 associados. Processo 5.823/46.

Registo n.º 56 — Associação Rural de Carmo do Rio Claro. Reconhecida pela portaria ministerial 596 de 22-8-46. com sede em Carmo do Rio Claro no Estado de Minas Gerais possuindo 61 associados. Processo 4.649/46.

Registo n.º 57 — Associação Rural de Mafra. Reconhecida pela portaria ministerial 594 de 22-8-46, com sede em Mafra no Estado de Santa Catarina, possuindo 30 associados. Processo 8.096/46.

Registo n.º 58 — Associação Rural de Piratini. Reconhecida pela portaria ministerial 595 de 22-8-46, com sede em **Piratiní no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 280 associados. Processo 10.223/46.

Registo n.º 59 — Associação Rural de Altinho. Reconhecida pela portaria ministerial 625 de 5-9-46, com sede em Altinho no Estado de Pernambuco, possuindo 38 associados. Processo 7.374/46.

Registo n.º 60 — Associação Rural de Cresciuma. Reconhecida pela portaria ministerial 628 de 5-9-46, com sede em Cresciuma no Estado de Santa Catarina, possuindo 180 associados. Processo 4.918/45.

Registo n.º 61 — Associação Rural de Canoinhas. Reconhecida pela portaria ministerial 627 de 5-9-46, com sede em Canoinhas no Estado de Santa Catarina, possuindo 79 associados. Processo 8.656/46.

Registo n.º 62 — Associação Rural de Palhoças. Reconhecida pela portaria ministerial 626 de 5-9-46, com sede em Palhoças no Estado de Santa Catarina, possuindo 52 associados Processo 8.657/46.

Registo n.º 63 — Associação Rural de Pesqueira. Reconhecida pela portaria ministerial 651 de 12-9-46, com sede em Pesqueira no Estado de Pernambuco, possuindo 35 associados. Processo 8.299/46.

Registo n.º 64 — Associação Rural de Campo Alegre. Reconhecida pela portaria ministerial 650 de 12-9-46. com sede em Campo Alegre no Estado de Santa Catarna, possuindo 38 associados. Proc. 8.815/46.

Registo n., 65 — Associação Rural de Tabapuã. Reconhecida pela portaria ministerial 685 de 27-9-46, com sede em Tabapuã, no Estado de São Paulo, possuindo 128 associados. Processo 9.052/46.

Registo n.º 66 — Associação Rural de Porto União. Reconhecida pela portaria ministerial 687 de 27-9-46, com sede em Porto União no Estado de Santa Catarina, possuindo 88 associados. Processo 9.234/46.

Registo n.º 67 — Associação Rural de Caçador. Reconhecida pela portaria ministerial 686 de 27-9-46, com sede em Caçador no Estado de Santa Catarina, possuindo 96 associados. Processo 9.234/46.

Registo n.º 68 — Associação Rural de Serra Alta. Reconhceida pela portaria ministerial 705 de 3-10-46. com sede em Serra Alta no Estado de Santa Catarina, possuindo 206 associados. Processo 9.266/46.

Registo n.º 69 — Associação Rural de Timbó. Reconhecida pela portaria ministerial 704 de 3-10-46, com sede em Timbó no Estado de Santa Catarina, possuindo 58 associados. Processo 9.350/46.

Registo n.º 70 — Associação Rural de Bambuí. Reconhecida pela portaria ministerial 718 de 12-10-46, com sede em Bambú no Estado do Minas Gerais, possuindo 136 associados. Processo 7.696/46.

Registo n.º 71 — Associação Rural de Campinas. Reconhecida pela portaria ministerial 719 de 12-10-46 com sede em Campinas no Estado de São Paulo, possuindo 305 associados. Processo 11.722/44.

Registo n.º 72 — Associação Rural de Carangola. Reconhecida pela portaria ministerial 717 de 12-10-46, com sede em Carangola no Estado de Minas Gerais, possuindo 38 associados. Processo 9.795/46.

Registo n.º 73 — Associação Rural de Santa Vitória do Palmar. Reconhecida pela portaria ministerial 765 de 12-11-46, com sede em **Santa Vitória do Palmar no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 432 associados. Processo 10.481/43.

Registo n.º 74 — Associação Rural de Jaguaruna. Reconhecida pela portaria ministerial 766 de 12-11-46, com sede em Jaguaruna no Estado de Santa Catarina, possuindo 35 associados. Proc. 10.117/46.

Registo n.º 75 — Associação Rural de Rio do Sul. Reconhecida pela portaria ministerial 767 de 12-11-46, com sede em Rio do Sul no Estado de Santa Catarina, possuindo 43 associados. Proc. 10.042/46.

Registo n., 76 — Associação Rural de Presidente Olegário. Reconhecida pela portaria ministerial 799 de 2-12-46, com sede em Presidente Olegário no Estado de Minas Gerais possuindo 43 associados. Processo 10.612/46.

Registo n.º 77 — Associação Rural de Frutal. Reconhecida pela portaria ministerial 801 de 2-12-46. com sede em Frutal no Estado

de Minas Gerais, possuindo 31 associados. Processo 10.607/46.

Registo nº 78 — Associação Rural de Perdizes. Reconhecida pela portaria ministerial 153 de 18-3-47, com sede em Perdizes no Estado de Minas Gerais, possuindo 67 associados. Proc. 10.961/46.

Registo n.º 79 — Associação Rural de Itaperuna. Reconhecida pela portaria ministeral 824 de 17-12-46, com sede em Itaperuna no Estado do Rio de Janeiro, possuindo 172 associados. Proc. 11.177/46.

Registo n.º 80 — Associação Rural de Arroio do Meio. Reconhecida pela portaria ministerial 825 de 17-12-46, com sede em **Arroio do Meio no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 1.025 associados. Proc. 9.299/46.

Registo n.º 81 — Associação Rural de Cuité. Reconhecida pela portaria ministerial 38 de 16-1-47, com sede em Cuité no Estado da Paraiba, possuindo 61 associados. Proc. 6.932/46

Registo nº 82 — Associação Rural de Domingos Martins Reconhecida pela portaria ministerial 39 de 16-1-47, com sede no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo, possuindo 31 associados. Processo 10.516/46.

Registo n.º 83 — Associação Rural de Blumenau. Reconhecida pela portaria ministerial 52 de 21-1-47, com sede em Blumenau no Estado de Santa Catarina, possuindo 31 associados. Processo 54/47.

Registo n.º 84 — Associação Rural de Luz. Reconhecida pela portaria ministerial 68 de 30-1-47, com sede em Luiz no Estado de Minas Gerais, possuindo 47 associados. Processo 349/47.

Registo n.º 85 — Associação Rural de Rosário. Reconhecida pela portaria ministerial 111 de 21-2-47, com sede em Rosário no Estado do Maranhão, possuindo 148 associados. Processo 7.377/46.

Registo n.º 86 — Associação Rural de Itapecerica da Serra. Reconhecida pela portaria ministerial 123 de 8-3-47, com sede em Itapecerica da Serra no Estado de São Paulo possuindo 77 associados. Processo 1.042/47.

Registo n., 87 — Associação Rural de Urussanga. Reconhecida pela portaria ministerial com sede em Urussanga no Estado de Santa Catarina, possuindo 62 associados Proc. 6.162/45.

Registo n.º 88 — Associação Rural de Itaiopolis. Reconhecida pela portaria ministerial 203 de 12-4-47 com sede em Itaiopolis no Estado de Santa Catarina, possuindo 39 associados. Proc. 1.936/47.

Registo n.º 89 — Sociedade Pastoril Agrícola e Industrial de Jaguarão. Reconhecida pela portaria ministerial 205 de 12-4-47, com sede em **Jaguarão no Estado do Rio Grande do Sul**, possuindo 153 associados. Processo 9.998/46.

Registo n.º 90 — Associação Rural de Tijucas. Reconhecida pela portaria ministerial 206 de 12-4-47, com sede em Tijucas no Estado de Santa Catarina, possuindo 53 associados. Proc. 10.118/46.

Registo n.º 91 — Associação Rural de Itapecurú Mirim. Reconhecida pela portaria ministerial, com sede em Itapecurú Mirim no Estado do Maranhão, possuindo 96 associados. Proc. 2.282/47.

Registo nº 92 — Associação Rural de Bananeiras Reconhecida pela portaria ministerial com sede em Bananeiras no Estado da Paraiba, possuindo 49 associados. Proc. 9.879/46.

Registo nº 93 — Associação Rural de Caxias. Reconhecida pela portaria ministerial com sede em Caxias no Estado do Maranhão, possundo 102 associados Processo 6.436/46.

Registo n.º 94 — Associação Rural de Souza. Com sede em Souza no Estado da Paraiba possuindo 44 associados Proc. 1.140/47.

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS REGIONAIS REGISTADAS NA SECÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL E RECONHECIDA PELO MIN. DA AGRICULTURA ATE' 17-4-47

Série (ARR) — **Associações Rurais Regionais**

Registo n.º 1 — Associação Agro-ecuária do Vale do Rio Canoas. Reconhecida pela portaria ministerial 128 de 21-2-43, cim s;de em Mococa, no Estado de São Paulo, possuindo 137 associados. roc. 2.504/45.

Registo nº 2 — Associação Agro-Pecuária do Vale do Tietê. — Reconhecida pela portaria ministerial 127 de 21-2-46, com sede em Lins no Estado de São Paulo, possuindo 130 associados roc. 6.649/44.

Registo n.º 3 — Casa Rural Serrana. — Reconhecida pela portaria ministerial 149 de 27-2-46, com sede em **Tupaceretã no Estado do Rio Grande do Sul,** possuindo 136 associados. Proc. 11.134/45.

2Registo n.º 4 — Associação Agro-Pecuária de Rio Preto. — Reconhecida pela portaria ministerial 150 de 27-2-46 com sede em Rio Preto no Estado de São Paulo, possuindo 459 associados. Proc. 2.848/44.

Registo n.º 5 — Associação Agro-Pecuária Salto Avanhandava. — Reconhecida pela portaria ministerial 126 de 21-2-46, com sede em Penápolis no Estado de São Paulo, possuindo ... associados. Trocesso 8.947/44.

Registo n.º 6 — Associação Agro-Pecuária da Zona de Araraquara. — Reconhecida pela portaria ministerial 125 de 21-2-46. com sede em Araraquara no Estado de São Paulo, possuindo 92 associados. Proc. 1.708/45.

Registo n.º 7 — Associação Agro-Pecuária do Vale do Paraibuna. — Reconhecida pela portaria ministerial 840 de 27-12-46, com sede em Jacareí no Estado de São Paulo, possuindo 134 associados. Proc. 11.526/46.

Registo n.º 9 — Associação Rural do Vale do Rio Grande. — Reconhecida pela portaria ministerial 129 de 21-2-46, com sede em Barretos no Estado de São Paulo, possuindo 566 associados. Proc. 11.315/45.

Registo n.º 10 — Sociedade Rural do Triângulo Mineiro. — Reconhecida pela portaria ministerial 148 de 21-2-46, com sede em Uberaba no Estado de Minas Gerais, possuindo 965 associados. Proc. 3.125/37.

Registo n.º 12 — Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá. — Reconhecida pela portaria ministerial 246 de 12-4-46, com sede em Guaratinguetá no Estado de S. Paulo, possuindo 178 associados. Proc. 9.967/45.

Registo n.º 13 — Associação Agro-Pecuária de Quatá. — Reconhecida pela portaria ministerial 251 de 12-4-46, com sede em Quatá no Estado de São Paulo, possuindo 31 associados. Processo 3.436/36.

Registo n.º 14 — Associação Rural da Região de Presidente Prudente, ex-Associação dos Pecuaristas do Vale do Paranapanema. — Reconhecida pela portaria ministeria 327 de 7-5-46, com sede em Presidente Prudente no Estado de São Paulo, possuindo 97 associados. Processo 2.810/45.

Registo n.º 15 — Associação Rural da Região de Araguassú. — Reconhecida pela portaria ministerial 329 de 7-5-46, com sede em Araguassú no Estado de São Paulo, possuindo 351 associados. Proc. 4.236/46.

Registo n.º 16 — Associação Rural de Ribeirão Preto, ex-Associação Agro-Pecuária do Vale do Rio Pardo, com sede em Ribeirão Preto no Estado de São Paulo, Reconhecida pela portaria ministerial 328 de 7-5-46, possuindo 206 associados. Proc. 4.429/46.

Registo n.º 17 — Associação Rural do Vale do Sapucaí, ex-Associação Agro-Pecuária do Vale do Sapucaí. Reconhecida pela portaria ministerial 352 de 21-5-46, com sede em França no Estado de São Paulo, possuindo 44 associados. Processo 1.618/46.

Registo n.º 18 — Associação Sul-Fluminense de Exposições Rurais. — Reconhecida pela portaria ministerial 425 de 4-6-46, com sede em Barra do Piraí no Estado do Rio, possuindo 176 associados. Processo 4.598/46.

Registo n.º 19 — Associação da Zona de Piracicaba, ex-Associação Agro-Pecuária da Região de Piracicaba. Reconhecida pela portaria ministerial de 649 de 12-9-46, com sede em Piracicaba no Estado de São Paulo, possuindo 121 associados. Proc. 4.263/44.

Registo n.º 20 — Associação dos Fazendeiros da Zona de Jaú. — Reconhecida pela portaria ministerial 648 de 12-9-46, com sede em Jaú no Estado de São Paulo, possuindo 169 associados. Proc. 10.134/46.

Registo n.º 21 — Associação Rural da Zona de Cornélio Procópio. — Reconhecida pela portaria ministerial 800 de 2-12-46, com sede em Cornélio Procópio no Estado do Paraná. possuindo 89 associados. Processo 5.423/46.

Registo n.º 22 — Associação Rural de Tabaiana. — Reconhecida pela portaria ministerial 802 de 2-12-46, com sede em Tabaiana no Estado da Paraíba, possuindo 43 associados. Processo 10.745/46.

Registo n.º 23 — Associação Rural de Cafelândia. — Reconhecida pela portaria ministerial 204 de 12-4-47, com sede em Cafelândia no Estado de São Paulo, possuindo 50 associados. Processo 2.201/47.

OBSERVAÇÕES

As Associações dos Pecuaristas do Vale do Paranapanema e Agro-Pecuária da Alta Sorocabana registadas neste Serviço sob os ns. 8 respectivamente Associação Rural da Região de Presidente Prudente e Associação Rural de Presidente Venceslau. Tomou o número da primeira delas na série correspondente, a Associação Rural de Cafelândia.

RELAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS REGISTADAS NA SECÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL E RECONHECIDAS PELO MIN. DA AGRICULTURA. ATE' 17-4-1947

Série (FAR) —**Federações de Associações Rurais**

Registo n.º 1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Sul. — Reconhecida pela portaria ministeriai 99 de 8-12-46, com sede na cidade de Porto Alegre.

Registo n.º 2 — Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo. — Reconhecida pela portaria ministerial 100 de 7-2-46, com sede na cidade de São Paulo, pissuindo 102 assocados. Processo 6.444/44.

Registo n.º 3 — Sociedade Mineira de Agricultura. — Com prerrogativas de Federação das Associações Rurais do Estado de Minas erais. Reconhecida pela portaria ministerial 201 de 20-3-46, com sede na cidade de Belo Horizonte. Processo 516/46.

Registo n.º 4 — Associação Rural do Rio Grande do Norte. Com prerrogativas de Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte. Reconhecida pela portaria

MAQUINAS AGRICOLAS:

Arados — Cultivadores — Cortadores de cana e capim — Debulhadores de milho — Desintegradores — Engenhos de cana — Grades de discos e dentes — Pás de cavalo, etc.

PRODUTOS VETERINÁRIOS DOS LABORATÓRIOS:

Raul Leite S. A. — Leivas, Leite & Cia. — Vital Brasil — Farmacopecuária Ltda. — Usinas Químicas Bras., e outros

Agro Industrial Maquinas A. I. L. Ltda.

RUA URUGUAIANA N.º 147

Rio de Janeiro

Banco do Estado de S. Paulo

SOCIEDADE ANÔNIMA

(Com garantias do Govêrno do Estado de S. Paulo)

Capital realizado: Cr$ 100.000.000,00

EMPRÉSTIMOS

Sôbre café, algodão e outros produtos agrícolas; Descontos de letras e duplicatas; Guarda de Títulos e Valores; Cobrança e Dividendos, juros de apólices; Bônus relativos ao Tesouro do Estado; Apólices Uniformizadas, Apólices Populares Paulistas, etc.; Operações de Câmbio de qualquer natureza; Correspondentes nas principais praças do país e do Exterior.

TAXAS PARA CONTAS DE DEPÓSITOS

C/C Movimento (Sem limite)	Juros	2%
C/C Particulares (Até Cr$ 50.000,00)	"	3%
C/C Limitadas (Até Cr$ 10.000,00)	"	4%
Prazo Fixo de 6 meses	"	4%
Prazo Fixo de 12 meses	"	5%

CONTAS A PRAZO FIXO COM RENDA MENSAL

6 meses	Juros	3½%
9 meses	"	4%
12 meses	"	4½%

MATRIZ: S. PAULO

PRAÇA ANTONIO PRADO, 6 C. P. 789 — End. Telegráfico: **"Banespa"**

ministerial 341 de 14-5-46, com sede na cidade de Natal. Processo 3-219-46. Possuindo 52 associados.

Registo n.º 5 — Sociedade de Agricultura da Paraíba. — Com prerrogativas de Federação das Associações Rurais do Estado da Paraíba. Reconhecida pela portaria ministerial 531 de 30-7-46, com sede na cidade de João Pessoa. Processo n.º 8.585/45. Possuindo 138 associados.

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS ESPECIALIZADAS REGISTADAS NA SECÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL E RECONHECIDAS PELO MIN. DA AGRICULTURA, ATE' 17-4-47

Série (ARE) — **Associações Rurais Especializadas**

Registo n.º 1 — Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco. — Reconhecida pela portaria ministerial 122 de 21-2-46. com sede em Recife no Estado de Pernambuco possuindo 33 associados. Processo 2.054/44.

Registo n.º 2 — Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas. — Reconhecida pela portaria mnisterial 123 de 21-2-46, com sede em Maceió no Estado de Alagoas, possuindo 43 associados. Processo 13.115/42.

Registo n.º 3 — Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe. — Reconhecida pela portaria ministerial 121 de 21-2-46, com sede em Aracajú no Estado de Sergipe, possuindo 36 associados. Processo 15.135/42.

Registo nº 4 — Associação de Criadores de Bovinos da Raça Gir. — Reconhecida pela portaria ministerial 345 do 14-5-46, com sede na cidade de São Paulo, possuindo 157 associados Proc. 1.664/46.

Registo nº 5 — Associação Brasileira de Criadores do Gado Guernsei — Reconhecida pela portaria ministerial 40 de 16-1-47, com sede em Leopoldina no Estado de Minas Gerais, possuindo 44 associados Proc. 11.940/46.

SOCIEDADE ESPECIALIZADA EM AGRONOMIA REGISTADA NA SECÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL E RECONHECIDA PELO MINISTRO DA AGRICULTURA. ATE' 17-4-47.

Série (SEA) — **Sociedade Especializada em Agronomia**

Registo n.º 1 — Associação Bahiana de Agronomia. — Reconhecida pela portaria ministerial 140 de 21-2-46, com sede na cidade do Salvador nio Estado da Bahia. Processo 1.241/46.

REFORMA AGRARIA

A chamada reforma agrária, de que cuida um projeto recentemente levado ao Congresso Nacional foi objeto de largos comentários numa das sessões da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, realizada em Maio dêste ano. Tomaram parte na discussão os Srs. Arthur Torres Filho, Edgard Teixeira Leite, Antonio de Arruda Câmara e Pedro Fontes, dentre outros.

O assunto, pela sua complexidade, não poderia, num estudo amplo, ficar adstrito à Sociedade Nacional de Agricultura que, dentro da norma que sempre se impôs em casos como êste, resolveu conclamar os principais interessados, e ouvir-lhes o pensamento. As entidades agrícolas do país e, individualmente, qualquer agricultor ou criador, podem e devem emitir suas opiniões, para que o ponto de vista da classe se faça sentir o mais legitimamente possível.

Afim de obter o prounciamento de todos, fez a Sociedade publicar um folheto e designou uma comissão composta dos Srs. Iris Meinberg, Edgard Teixeira Leite, Geraldo Goulart da Silveira, Paulo Parreiras Horta, Apolônio Sales, Anápio Gomes, Adamastor Lima, Antônio Cordeiro de Miranda, Dioclécio Dantas Duarte, Breno da Silveira, Agostinho Monteiro, Luiz Simões Lopes e Pedro Fontes — para debater e firmar o ponto de vista da instituição, apelando para todos os interessados a fim de que, diretamente ao Congresso Nacional, ou à comissão especial acima mencionada, manifestem clara e livremente o seu ponto de vista.

E' preciso que as classes produtoras — aquelas que arrancam ao solo pátrio, com seu rude labor, a riqueza econômica da Nação, façam valer a sua opinião. E' tempo de se fazerem ouvir pela administração e pelos legisladores, pois é certo que os seus interesses, que afinal o são também do Brasil, precisam ser devidamente atendidos.

A Sociedade Nacional de Agricultura, cujo entendimento a respeito da matéria já tem sido por muitas vezes manifestado, considera que mais do que de uma *reforma agrária* — no seu estrito sentido — carece o Brasil de uma *organização* agrícola.

Organização agrícola — na tradição brasileira — é aquela que facilita o acesso à terra e ao mesmo tempo dá aos que a cultivam os elementos indispensáveis para que a agricultura se torne realmente produtiva. Só assim será possível elevar o padrão de vida das populações rurais e, consequentemente, criar um grande mercado interno para a nossa produção industrial.

De resto, convém ter-se em consideração a orientação do Governo, aquela que se infere das palavras ao assunto dedicadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República na sua "Mensagem" ao Congresso Nacional, e a decorrente do "plano quadrienal" do Ministério da Agricultura, que vem sendo posto em prática pelo ilustre Senhor Ministro Daniel de Carvalho.

Visando facilitar o estudo por parte dos interessados, além do discurso do parlamentar que tratou da matéria na Câmara dos Deputados, e do projeto que a respeito apresentou, foi na publicação em apreço aberto espaço para os artigos do Dr. Edgard Teixeira Leite, no "Correio da Manhã", nos quais assinala os pontos que a sua experiência de grande lavrador, de antigo deputado federal e de profundo conhecedor dos nossos problemas econômicos e rurais, aconselham maior exame; o artigo do Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, publicado no "Jornal do Comércio", focalizando os principais aspectos da nossa organização agrícola; o discurso do Dr. Arruda Câmara, antigo Diretor do Serviço de Economia Rural e vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, no Congresso de Cooperativas de São Paulo.

Finalmente, para maior esclarecimento de todos os assuntos que envolve uma reforma agrária no país, foram julgados dignos de inserção os editoriais da "Fôlha da Manhã", de São Paulo, a respeito de como foi considerada nos Estados Unidos a reforma agrária, e também um outro, do "Correio da Manhã", sôbre máquinas agrícolas. Todos êsses elementos, devidamente examinados e comparados, fornecerão ao leitor uma base razoável para o estudo do proje-

to que tanta celeuma e tão justas apreensões tem suscitado no meio rural brasileiro.

A todos que o desejarem, a Sociedade fornecerá a publicação com que, a bem dos interesses da lavoura nacional, está convocando todos a colaborarem nesse importante estudo.

CONTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE MINEIRA DE AGRICULTURA

A Comissão nomeada pelo sr. Presidente, referente ao assunto trazido ao debate desta associação de classe agrícola no Estado de Minas Gerais, referente ao projeto de lei trazido à Câmara Federal pelo deputado Nestor Duarte, é de parecer que se solicite a atenção do exmo. sr. Presidente da República, Ministro da Agricultura e Bancada mineira na Câmara Federal, nas pessoas dos dirigentes dos partidos ali representandos, exmos. drs. Artur Bernardes, Fernando Melo Viana, Benedito Valadares Ribeiro, Virgilio de Melo Franco e Carlos Luz — no sentido de ser ventilado o caso em apreço com esmerado cuidado, de vez que se embrenhando o autor do projeto por um socialismo avançado, toca as raias do comunismo, mal interpretado de amparo exagerado a determinada classe, com prejuizo manifesto de outra classe, que, no momento, luta com as mais sérias dificuldades de vida — a lavoura — e, mais do que isto, atenta, ferindo de morte a recente Constituição Brasileira, abolindo garantias e direitos consubstanciados do seu contexto, através de legislação secular.

Assim é que o projeto em apreço estatue que em toda propriedade de indústria agrícola, florestal e pecuária, torna-se obrigatória para liquidez do direito de propriedade, a reserva de um quarto de sua área para lavoura, fornecer solo convenientemente cercado, e casas para os que trabalham como parceiros ou rendeiros, e no fim de três anos os proprietários não dando conta de sua produtividade em rece o seu direito de propriedade em favor do poder público, que ficará com mentos, devidamente examinados e comparados, fornecerão ao leitor uma base razoável para o estudo do projeo direito de atribuir êsse direito a associações ou comunidades ou de terceiros que satisfaçam as exigências governamentais.

E' positivamente a implantação do regime comunista em que o Estado é tudo e o indivduo isolado pouco vale — teorias que poderão ser boas mas são estioladoras do incentivo dos que labutam em um país em formação — e mais do que isso, violadores de sagrados direitos constatados no Código Civil — art. 524 — e na recente Constituição Federal — art. 141, n.º 16 — que garantem em absoluto, sem essas restrições a juizo do Govêrno, o sagrado direito de propriedade.

Nestes termos, tratando-se de um projeto inteiramente revolucionário e inconstitucional, violador da lei e do bem-estar social, que só prevalece quando há o respeito mútuo entre os seus componentes, é a Comissão por êste lado contrária a sua adoção no Corpo Legislativo da União de vez que as leis devem ter o cunho de normalidade, respeitabilidade, idoneidade e adaptação ao estatuto magno de cada nação para terem eficiência, serem acatadas e respeitadas nas suas determinações — não se compreendendo que decorrido o período ditatorial tenham entrada no cenário democrático de representantes do povo, leis de emergência violadoras dos mais sagrados direitos como seja o de propriedade — só atribuída ao cidadão sob condições legais que satisfeitas não dão margens a extorsões e abusos sob a capa de pretenso amparo econômico ou incentivo forçado à produção.

Desvaloriza o projeto em apreço e desvirtua a propriedade, passando os terrenos rurais a serem "glebas" do Estado, que conforme o critério de sua cultura ou aplicação serão tomadas e dadas a terceiros mais bem acolhidos pelos dirigentes eventuais do momento ou pelo filhotismo oficial.

Ora, os representantes do povo na Capital da República e mesmo no Congresso Estadual absorvidos pela política municipal deixam de lado problemas de interesse público do país e atraz de um projeto vem surgindo outros como os de cassação das ações de despejo do sr. deputado Jarbas Magalhães — todos êles anulando ou visando aniquilar o direito de propriedade em flagrante con-

FERRAMENTAS E APETRECHOS PARA JARDIM, HORTA E POMAR

Importação direta de:

Arsenico branco, suéco — Arseniato de chumbo, rosado, americano — Sulfato de cobre, inglês

PULVERISADORES, BOMBAS, ETC.

Peçam oferta

tradição com os dispositivos citados da referida Constituição Federal.

Não podemos pois, silenciar diante dos avançamentos de teorias exóticas que se quer transplantar de codificações estrangeiras para o panorama político brasileiro — anarquisando por completo a vida econômica e tranquilidade confortadora dos que, fora dos ambientes urbanos, apegados à terra, através de gerações delas tiram, suportando já todas as espécies de compressões fiscais, o parco resultado de seus esforços de vida difícil e sem conforto. E para onde irão os que por falta de recursos pecuniários ou por acidentes naturais de enchentes ou secas prolongadas, em zonas doentias, se dentro dos 3 anos não puderam dar conta da tarefa que é imposta ao seu líquido direito de propriedade?

Acresce ainda a circunstância de ferir o referido projeto o seu art. 3 — os princípios clássicos de agricultura pelos quais são aconselhados para se obter um melhor rendimento nas culturas agrícolas, se plantar em solos e climas próprios. Não se compreende, pois, que uma lei inconstitucional venha legislar pondo abaixo princípios agronômicos, adotados no mundo inteiro com absoluto sucesso.

Plantar, obrigatoriamente, milho, feijão, arroz, em terras impróprias e numa base de 1/4 de propriedade constitue um dos maiores erros que já se impôs ao progresso da agricultura nacional, porque êle irá contribuir para o abandono ainda maior das nossas propriedades agrícolas.

Imagine-se o descalabro que a lei criaria se fôsse aceita nessas regiões, embora férteis para determinadas culturas, mas não para cereais, cujas propriedades tivessem áreas superiores a 500 alqueires, com o onus de plantar 125 alqueires de feijão, milho ou arroz, com prejuizos de certo por serem impróprias para aquelas culturas.

A lei projetada considera que a monocultura significa atrazo, o que constitue monstruosidade em face dos princípios e das tendências da agricultura moderna. Esta, afim de melhor se especializar no segredo da ciência que está sempre evoluindo, criou naturalmente os especialistas que são os monocultores. Ninguém pode ser sábio de muitas culturas quando já é difícil ser de uma só. Tem esta lei contudo um artigo que se salva. E' o décimo, que obriga toda Prefeitura tenha em depósito máquinas para empréstimos, para matar formigas, embora não seja isto suficiente para se dar combate à saúva.

Em virtude da inexequibilidade do projeto e da sua inconstitucionalidade, somos de parecer que a SOCIEDADE deve se colocar contrariamente ao mesmo, solicitando neste sentido o apoio da bancada mineira na Câmara Federal por intermédio dos dirigentes dos partidos referidos.

A Comissão: *Argemiro de Rezende Costa, Dirceu Duarte Braga, Adolfo Viana.*

Inscreva-se como sócio da

Sociedade Nacional de Agricultura

Dirigir-se à Secretaria, à Av. Franklin Roosevelt, 115, 6.º — C. P. 1245

Rio de Janeiro

DR. JOSÉ PEDRO RIBEIRO JUNQUEIRA
Fazenda São Manuel
Serraria — E. F. Central do Brasil — Minas Gerais — Tel. 1-C

"Caxias" — 1.º Prêmio e Campeão.
XI Exposição de Leopoldina — Pai: Faruk — Mãe: Dina

Noticiario da Escola de Hoticultura "Wenceslão Bello"

Clube Agrícola Miguel Calmon

Para dirigir o Clube Agrícola Miguel Calmon, constituido pelos alunos da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", foi eleita a seguinte diretoria:

Diretor: Prof. Geraldo Goulart da Silveira;
Presidente: João Nunes Castelo;
Secretário: Rubens Simões Lopes;
Tesoureiro: Artur Valdetaro;
Zeladores: Alberto José da Costa, Gamaliel Silva, João Pedro Vieira da Silva e Avelino Ferreira Wenzel.

Décimo aniversário da E.H.W.B.

A Escola de Horticultura Wenceslão Bello, mantida na Penha pela Sociedade Nacional de Agricultura e dirigida pelo engenheiro agrônomo Antônio de Arruda Câmara, comemorou condignamente no dia 15 de Maio, o seu décimo aniversário de atividades inteiramente devotadas à expansão do ensino hortícola no Brasil.

Atividades da E.H.W.B.

Estão funcionando com absoluta regularidade e grande interêsse, os seguintes cursos na Escola de Horticultura Wenceslão Bello:

a) Curso de Hortelão;
b) Curso de Fruticultor;
c) Curso de Floricultor;
d) Curso Avulso de Horticultura;
e) Curso Avulso de Fruticultura.

Voto de louvor ao Diretor da E.H.W.B.

Na assembléia geral realizada na S.N.A., por proposta do Prof. Geraldo Goulart da Silveira, foi aprovado um voto de louvor ao Dr. Antônio de Arruda Câmara pela maneira eficiente pela qual êle vem conduzindo a Escola de Horticultura Wenceslão Bello, desde 1937.

CLUBE AGRICOLA MIGUEL CALMON

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES, REFERENTE AO ANO DE 1946

O Clube Agrícola Miguel Calmon, constituído pelos alunos da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", registrado sob o n. 1.098 no Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, fundado em Abril do ano de 1945, realizou, durante o referido ano, um interessante trabalho.

Com grande entusiasmo, graças ao valioso auxilio prestado pelo S.I.A., foram mantidas na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", duas grandes hortas, com um total de 150 canteiros, todos êles cultivados pelos membros do Clube Agrícola Miguel Calmon.

Tôda a produção, que foi das mais animadoras, foi utilizada na alimentação dos próprios alunos da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", havendo, nos cardápios, diàriamente, hortaliças variadas e sempre frescas, graças ao trabalho dos sócios do Clube Agrícola Miguel Calmon.

Durante o ano próximo passado, foram cultivadas, nos canteiros do C.A. n. 1.098, as seguintes hortaliças:

Chicórea (variedades lisa e crespa)
Alface (romana)
Alface repolhuda
Couve de fôlhas sôltas (couve manteiga)
Rabanete (variedade curta e comprida)
Cará
Vagem
Nabo (variedades chata e comprida)
Bertalha
Mustarda
Pimentão dôce
Cenoura (variedade meio comprida de Nantes)
Salsa
Cebolinha
Espinafre
Tomate (variedades paulista, japonês e americano)
Ervilha torta
Agrião do sêco
Batata dôce
Beterraba
Giló
Repolho chato de quintal
Almeirão
Coentro
Maxixe
Abóbora.

Releva salientar ainda a valiosa cooperação que o Clube Agrícola Miguel Calmon prestou à Escola de Horticultura "Wenceslau Bello", durante as comemorações da Semana da Criança, no período de 10 a 17 de Outubro.

Durante a Semana da Criança, os membros do Clube Agrícola Miguel Cal-

ATANAGÉ

Raça SCHWYZ
1.º lugar na Exposição Agro-Pecuária de Leopoldina
Criador: Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho
Retiro: Sant'Anna
Estrada de Santo Antonio do Cuyabá
Itaipava (E. do Rio)

Para o seu Gado «APHTOSAL»

TÔNICO E RECALCIFICANTE

5 das principais vantagens que fazem do "APHTOSAL o amigo inseparável dos fazendeiros que prezam seu gado e desejam vê-lo sempre SADIO, FORTE E BONITO.

1.ª — Aumenta a produção do leite, melhorando o seu teôr nutritivo.

2.ª — Ativa o desenvolvimento das crias, recalcificando-as.

3.ª — Apressa a engorda do gado invernado, aprimorando a carne, conservando o couro são, com pêlo curto e luzidio, mesmo durante o frio.

4.ª — E' um coadjuvante seguro no tratamento das moléstias infecciosas, sem, contudo, ser específico.

5.ª — Custa pouco e rende muito.

PEDIDOS E INFORMAÇÕES

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CAIXA POSTAL, 1127 RIO DE JANEIRO

Registrado no D. N. P. A. sob n.º 205, de 31-5-1945

mon prestaram assistência técnica a 173 alunos de Escolas primárias dos subúrbios da Leopoldina, realizando:

a) demonstrações práticas de horticultura.

b) colaborando com os professores, como assistentes das aulas do Curso Prático de Horticultura ministrado na E.H.W.B.

c) aulas práticas de hortalicicultura.

Apesar de já dispor de algumas ferramentas fornecidas pelo S.I.A., muitas das quais já foram inutilizadas em serviço, elas ainda são insuficientes em face da extensão ocupada pela horta e da secção de viveiros que será inaugurada em 1947.

O Clube Agrícola consumiu, em 1946, grande quantidade de sementes, parte fornecida pelo S.I.A., e parte, pela Escola de Horticultura "Wenceslão Bello".

Dessas sementes, várias coleções foram preparadas e distribuidas às crianças que frequentaram as aulas do Curso de Hortas Domésticas.

Afim de estimular o estudo de questões agrícolas, está sendo iniciada a formação de uma pequena biblioteca com a cooperação do Serviço de Documentação e dos professores da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" que, com grande entusiasmo, vêm cooperando com os alunos para que o Clube Agrícola Miguel Calmon preencha suas finalidades.

E' desejo do Clube Agrícola Miguel Calmon, instalar um pequeno aviário, pois está certo, não faltará para isso o indispensável auxílio do S.I.A., que vem sem alarde realizando uma obra notável, prestando assistência técnica e material aos numerosos Clubes Agrícolas, instalados em todos os recantos do país.

João Nunes Castello — Presidente

Geraldo Goulart da Silveira — Diretor

Rubens Simões Lopes — Secretário.

FINANCIAMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Recebemos da Secretaria da Agricultura do Distrito Federal o seguinte comunicado:

FINANCIAMENTO RURAL

A Secretaria de Agricultura chama a atenção dos interessados para o financiamento rural, cujas operações de crédito rural para os lavradores do Distrito Federal tiveram início em 6 do corrente, pelo Banco da Prefeitura.

De acôrdo com o regulamento baixado pelo Decreto n.º 8.799, de 10 de Fevereiro de 1947, consideram-se agricultores:

a) — as pessoas, físicas ou jurídicas que, sendo proprietárias ou parceiras de imóveis rurais de áreas não inferiores a cinco mil metros quadrados e destinados à exploração agrícola e animal, se achem devidamente inscritas no "Registro de Lavradores" da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

b) — as cooperativas agrícolas ou mistas, legalmente constituídas, que com área de ação no Distrito Federal, tenham por fins prepoderantes as atividades ligadas à exploração agrícola local.

Objetivo do financiamento rural

1) — o *custeio da produção,* inclusive a aquisição de sementes, adubos, inseticidas, forragens e matérias primas.

2) — o *melhoramento mobiliário,* inclusive: aquisição de máquinas agrícolas; aquisição de animais; reconstituição de pomares; e instalação ou reforma de maquinaria das indústrias de transformação de produtos rurais.

3) — o *melhoramento imobiliário,* inclusive a construção de silos, depósitos, banheiros carrapaticidas, câmaras frigoríficas, represas e estradas, bem como obras de drenagem, irrigação e conservação de solo.

4) — a *aquisição de terras* destinadas à produção agrícola.

Prazos e taxas de juros

Para prazo até 1 ano juros de 4% ao ano.

Para prazo até 5 anos, juros de 4,5% ao ano.

Para prazo até 10 anos, juros de 5% ao ano.

Para prazo até 15 anos, juros de 6% ao ano.

O financiamento será feito com as seguintes modalidades de garantias:

a) — Hipotecária;
b) — Penhor rural;
c) — Crédito pessoal.

O crédito pessoal será empregado exclusivamente para os pequenos produtores, que não possuam bens para oferecer como penhor, e terá o limite máximo de Cr$ 30.000,00.

Despesas de avaliação, fiscalização, etc.

Tôdas as despesas serão feitas pelo Banco da Prefeitura do Distrito Federal S/A.

Assistência técnica

O Banco dará assistência *técnica* a todos os seus financiados.

Como obter o financiamento

Os interessados deverão se dirigir diretamente ao Banco da Prefeitura do Distrito Federal S/A, à Rua da Quitanda n. 129 e procurar o Gerente Sr. Pedro Soares de Meireles.

Documentos exigidos

Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

Jornal do Comércio

Na sua edição de 27 de Junho, o Jornal do Comércio publicou com destaque a seguinte nota:

"Sociedade Nacional de Agricultura. — Homenagem ao "Jornal do Comércio" — Visita de sua diretoria a esta redação.

Recebemos ontem a amável visita da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, representada pelo Presidente Dr. Artur Tôrres Filho e diretores Srs. Mário de Oliveira, Edgar Teixeira Leite e Antônio de Arruda Câmara.

Comemorando o 50.º aniversário de fundação dessa benemérita instituição, a Sociedade Nacional de Agricultura fêz cunhar uma medalha de prata, que a sua diretoria veio pessoalmente trazer ao "Jornal do Comércio", com um diploma do qual consta ser a referida medalha conferida a esta fôlha pelos relevantes serviços prestados àquela Sociedade e à Agricultura Nacional.

Recebida pelo Diretor do "Jornal do Comércio", a diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura deu desempenho à missão que a trouxe à nossa redação, tendo, nessa ocasião, o Dr. Artur Tôrres Filho pronunciado as seguintes palavras:

"A Sociedade Nacional de Agricultura, pelos seus diretores presentes, vem testemunhar ao "Jornal do Comércio" o seu elevado aprêço pelos serviços que êste jornal tem prestado e vem prestando à instituição e à agricultura nacional.

A bôa acolhida que sempre dispensou ao noticiário emanado da Sociedade Nacional de Agricultura e o destaque com que, nos seus editoriais ou no seu serviço informativo, divulga os assuntos de interêsse da classe rural brasileira, dizem bem do elavado conceito em que o seu escolhido corpo de redatores e a sua ilustrada direção têm os assuntos que mais de perto dizem com a economia nacional.

E', aliás, tradicional essa sadia orientação do "velho órgão". No que se refere à Sociedade, ainda agora pudemos comprovar quão valiosa tem sido a sua colaboração aos trabalhos da instituição. Destruído o seu arquivo por um grande incêndio, há poucos anos, foi nas colunas do "Jornal do Comércio" que fomos encontrar a maior parte dos subsídios com que reconstituir a história da Sociedade. Com efeito, sem qualquer solução de continuidade, as suas sessões, os seus comunicados, os artigos especiais dos seus diretores, ali se encontram publicados, fornecendo ao estudioso um precioso documentário que, pela sua continuidade e permanência, redobram de valor.

E', pois, um agradável dever para a atual diretoria vir testemunhar, de viva voz, ao decano da nossa imprensa a sua admiração por essa notável obra de divulgação e de propaganda agrícola, sempre inspirada na mais altruística e sadia convicção de bem servir ao Brasil, ao conferir-lhe a medalha de prata do seu cinquentenário.

Pedindo-lhe que a receba, como prova daqueles sentimentos, desejamos que com ela fiquem os nossos votos de gratidão e de crescente prosperidade a êste respeitável diário."

O Diretor do "Jornal do Comércio" agradeceu a homeganem recebida da Sociedade Nacional de Agricultura e as honrosas palavras do seu ilustre Presidente."

I) — prova de que está inscrito como lavrador na Secretaria Geral de Agricultura. Indústria e Comércio.

II) — orçamento da aplicação do empréstimo.

III) — título de propriedade ou prova de contrato de arrendamento ou parceria de imóvel rural situado no Distrito Federal e de área não inferior a 5.000 metros quadrados.

N. da R. — A propósito do sistema de financiamento de que nos dá notícia o comunicado supra pedimos a atenção de nossos leitores para a parte da sessão da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, de de 12 de Junho, na qual foi o assunto ventilado, e por onde se vê da repercussão que teve no seio da referida instituição.

A Cooperativa Agrícola de Cotia

E' uma organização que orgulha o Paìs

A Cooperativa Agrícola de Cotia, em São Paulo, realizou sua 19.ª assembléia geral ordinária, apreciando o movimento dos seu serviços, do ano social de 1946-47, apresentado em relatório pelo dr. Manoel Carlos Ferraz de Almeda, diretor-presidente da organização, documento que não só orgulha o Estado de São Paulo como a todo o país. O comentário dos trabalhos da Cooperativa Agrícola de Cotia vem comprovar, com dados eloquentes, os imensos horizontes que o sistema cooperativista abriga, para o progresso agrícola e de produção, como também para a economa nacional. O relatório, por si só, dispensa maiores deduções, bastando um resumo do mesmo para chegar-se às mais entusiatas conclusões e melhor aplaudir as virtudes do cooperativismo, quando honestamente administrado, sem preccupações de lucros extorsivos, a exemplo desta organização-padrão: a Cooperativa Agrícola de Cotia.

Segundo as declarações do dr. Ferraz de Almeida, no seu relatório, lemos inicialmente: "Quem, há vinte anos, poderia imaginar que a cooperativa, fundada pelos modestos 83 lavradores de Moinho Velho — ignorado recanto do município de Cotia — iria alcançar a grandeza de hoje? Jamais poderão ser olvidadas a tenacidade e a luta dos dirigentes que defenderam, de corpo e alma, a nascente organização, enfrentando a escassez de capitais, os erros resultantes da inexperiência, a hostilidade de determinados elementos concorrentes e a pressão externa — fruto da reação anticooperativista. Apesar de tudo a nossa Cooperativa prosperou e cresceu." "No último ano agrícola, em comparação com o anterior, registramos, de fato, um progresso notável para a organização, que se ufana de ser, na América Latina, a maior no gênero." Esta última afirmativa está credenciada pelos dados estatísticos dos negócios, que passamos a apreciar: Novos sócios, 456; capital social, acrescido do fundo de elevação respectivo, aumento de Cr$ 7.266.287,90, para o total de Cr$ 19.706.900,00; capital da organização elevado a Cr$ 25.564.064,00, imóveis e instalações Cr$ 38.885.185,60; movimento geral: vendas, Cr$ 154.524.198,40; compras, Cr$ 172.682.471,60; crédito, ... Cr$ 145.693.018,30; outros serviços,..... Cr$ 10.050.296,20; totalizando, temos a soma de Cr$ 382.949.984,50, revelando um aumento geral surpreendente de 47% sôbre o movimento do ano anterior, que foi de Cr$ 260.440.159,30. O quadro social é de 4.000 associados, congregando 27 nacionalidades diferentes. Entre 1942 a 1945, a produção foi triplicada e quintuplicada, passando a organização a fornecer grandes quantidades de produtos essenciais à alimentação das populações de São Paulo e Distrito Federal, tornando-se alvo das atenções pública e governamentais. A Cooperativa vende, sómente, a produção dos seus associados, liquidando as contas pelos sistemas "pooling" e conta individual; no primeiro incluem as vendas de batata, tomate, ovos, milho, óleo de hortelã, carvão vegetal, chá, morango, pêssego e banana, distribuidos em larga escala, com classificação estudada; no outro estão os produtos não classificados. Verifica-se mais que o movimento de vendas acusou 42,21% de aumento, apreciado nos totais: 1945-46, de ..... Cr$ 107.899.425,10; em 1946-47, ...

Cr$ 154.524.198,40; aumento registrado .... Cr$ 46.624.773,30. Vendas a varejo, ... Cr$ 8.577.696,50, aumento de ..... Cr$ 4.421.710,10, ou sejam 106% sôbre o ano anterior. O saldo de crédito foi de ..... Cr$ 42.998.994,00, verificando-se aumento de Cr$ 14.198.349,50, sôbre o anterior. Pondera o relator que: "graças à alta compreensão das autoridades nacionais, conseguimos desfazer quaisquer dúvidas porventura existentes em tôrno do empreendimento que, sem falsa modéstia, reputamos um autêntico patrmônio da lavoura brasileira." Não esquecendo a cooperação dos funcionários, argumenta: "O movimento global da sociedade é fruto dos esforços diretos dos 731 funcionários. Como praxe, a título de reconhecimento, deliberamos dar gratificações ao nosso quadro de empregados, as quais somaram Cr$ 1.184.798,90." E concluindo: "Portanto, não nos parece lícito que se permita a alguém duvidar do futuro da economia agrária, ou da viabilidade da unificação dos produtos agrícolas de nossa terra." "O nosso empreendimento vitorioso, nascido da boa vontade dos oitenta companheiros do Moinho Velho, bem o demonstra, como a indicar os rumos seguros que nos levarão a redimir a economia do Brasil".

ESCASSEZ DE ALIMENTOS NO MUNDO

Um estudo das perspectivas da alimentar das Nações Unidas, revela estar prosseguindo, e em alguns casos agravando-se, a situação de escassez de gêneros na maioria dos países da Europa e da Ásia. A referida organização, FAO, concluiu que o problema alimentício no citado período "é uma questão de salvar vidas humanas". Elaborado como fonte de consulta para a terceira conferência anual da RAO, a ter lugar em 25 de Agosto, em Genebra, o estudo em questão baseia-se em relatórios apresentados por 19 governos partícipes, e numa série de mais de 30 análises especiais sôbre gêneros e abastecimentos agrícolas, bem assim sôbre as condições reinantes em determinados setores. Os pontos principais do relatório focalizam a drástica situação alimentícia e as medidas que devem ser tomadas a fim de atenuá-la, não apenas numa base limitada de reabilitação de após-guerra, mas sim num âmbito de longo alcance. Diz o relatório: "Rações adequadas em quantidade e qualidade devem ser proporcionadas a tôdas as classes, para a manutenção de sua capacidade física e de trabalho". Mais adiante, faz ver a FAO que "não mais podemos incorrer em derrotismo no tocante à abolição da pobreza e da fome, porque se malográssemos neste particular, isto significaria a derrota da própria civilização". Passando em revista o panorama alimentício mundial, declara ainda: "A escassez, não apenas de gêneros alimentícios, mas também de madeira e outros produtos agrícolas, têsteis, sementes, adubos, tração e equipamento agrário, prosseguirá em grande parte da Europa e da Ásia durante o ano vindouro".

MEDALHA DO CINQUENTENÁRIO DA S.N.A.

Na relação de sócios contemplados com a medalha comemorativa do 50.º aniversário da fundação da Sociedade Nacional de Agricultura publicada no número de Janeiro-Fevereiro dêste ano, por um lápso de revisão, saiu o nome do nosso ilustre consócio *Frederico Ferreira Lima* trocado por *Francisco*. E' uma correção que se impõe e que aqui deixamos feita com prazer.

"A LAVOURA"

(ORGÃO DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA)

FUNDADA EM 1897

Eng. Agrônomo Arthur Torres Filho.
Presidente da Sociedade

Eng Agrônomo Antonio de Arruda Camara,
Diretor

Eng. Agrônomo Geraldo Goulart da Silveira
Consultor técnico

Luiz Marques Poliano
Redator-secretário e Gerente

Número avulso ..... Cr$ 5,00
Assinatura anual .... Cr$ 50,00

Distribuida gratuitamente aos sócios da Sociedade Nacional de Agricultura

Redação e Administração:
AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 115, 6.º
Caixa Postal 1245, Rio de Janeiro
Telefone: 42-2981

Seleções Agrícolas

Diretor: **Eurico Santos**
Secretário: **Otávio R. da Cunha**
Gerente: **O. Assumpção**
Superintendente: **M. Nunes**

PUBLICAÇÃO MENSAL

Propriedade de Editora Seleções Agrícolas Ltda.

ASSINATURAS

Brasil — Ano	Cr$ 30,00
Exterior — Ano	Cr$ 60,00
Número do mês	Cr$ 3,00
Atrazado	Cr$ 5,00

Redação e Administração: Avenida Nilo Peçanha, 26, 1.º
Tel. 22-4566 — Rio de Janeiro

ACEITAM-SE AGENTES NO INTERIOR

Agricultura com FARMALL

INTERNATIONAL HARVESTER

Entre os tratores agrícolas modernos, os FARMALL salientam-se pela sua versatilidade. Trabalhando em conjunto com máquinas especialmente construídas para culturas em fileiras, aumentam a produção e diminuem o seu custo.

A International Harvester oferece uma série completa de tratores FARMALL com suas máquinas, para fazendas de todos os tamanhos. Solicite folhetos descritivos aos nossos distribuidores e concessionários.

INTERNATIONAL HARVESTER

INTERNATIONAL HARVESTER, MAQUINAS S. A.

RIO DE JANEIRO
Av. Oswaldo Cruz, 87

SÃO PAULO
Rua do Oriente, 57

PORTO ALEGRE
Rua Gaspar Martins, 203